

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 411

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.436, que approva, com alterações, as resoluções da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente», com sede nesta Capital, realizada a 10 de fevereiro de 1917, modificando os estatutos.

Decreto n. 12.462, que approva, com alterações, as resoluções da assembleia geral extraordinaria de 26 de fevereiro de 1917, da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «A Integridade».

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministério da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Reccita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria do Seguros.

Ministério da Marinha — Portarias — Expedito.

Ministério da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.436 — DE 11 DE ABRIL DE 1917 (*)

Approva com alterações as resoluções da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente», com sede nesta Capital, realizada a 10 de fevereiro de 1917, modificando os estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente», com sede nesta Capital, e autorizada a funcionar por carta patente n. 27, de 12 de julho de 1902, resolve approvar, com as alterações abaixo indicadas, as modificações feitas em seus estatutos pela assembleia geral extraordinaria realizada a 10 de fevereiro do corrente anno, continuando a companhia sujeita á legislação vigente, bem como ás leis e regulamentos que de futuro forem expedidos sobre o objecto da suas operações.

Clausula unica

As resoluções da assembleia geral extraordinaria de 10 de fevereiro do corrente anno serão registradas com as seguintes alterações:

Art. 9º — Depois das palavras «a curto prazo», acrescentem-se as seguintes: «sobre valores de que trata o n. II do art. 2º do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903».

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 15 — Acrescentem-se no final as seguintes palavras: «salvo os casos de transmissão de accções dependentes de mandado judicial, nos termos do art. 23, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891».

Art. 17 — Conserve-se.

Art. 23 — Conserve-se, supprimindo-se, porém, as ultimas palavras «seja... art. 13».

Art. 40 — Depois das palavras «honorarios do mesmo», acrescentem-se as seguintes: «dentro dos limites estabelecidos para o director no art. 36».

Nas disposições transitorias substitua-se a 1ª pela seguinte: «Do fundo do reserva e dos lucros suspensos será retirada para o capital a importancia de quinhentos contos de réis (500:000\$000), sendo duzentos contos do primeiro e trezentos contos dos lucros suspensos; ficando a companhia obrigada a reintegrar aquella quantia (200:000\$000) nos balanços dos semestres vindouros, na razão de 25 %».

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandá Calogeras.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «PREVIDENTE»

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezesete, ás treze horas, reunidos em assembleia geral extraordinaria, na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente», á rua Primeiro de Março n. 49, accionistas representando tres mil quatrocentas e sessenta e quatro (3.464) accções, isto é, mais de dous terços do capital social, o director Sr. commendador João Alves Affonso, declarou aberta a assembleia e pede aos accionistas que indiquem o presidente da mesma. Continuando diz que, sendo esta a primeira assembleia da companhia depois do fallecimento do director Sr. Visconde de Veiga Cabral e do membro do conselho fiscal Sr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, pedia a quem fosse designado presidente que, na occasião opportuna, consultasse aos accionistas si consentiam que na acta da assembleia de hoje constasse um voto de pesar pelo fallecimento dos mesmos saudosos companheiros.

Obtendo a palavra o Sr. Dr. João Alves Affonso Junior, indica o Sr. Dr. Ernesto de Otero para presidir a assembleia, sendo o mesmo aclamado pelos accionistas.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Ernesto de Otero agradece a honra que lhe foi conferida, e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. João Alves Affonso Junior e Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, os quaes occupam os seus logares.

O presidente dá a palavra ao secretario para ler o convite, publicado na imprensa e feito aos accionistas, para a reunião da presente assembleia geral extraordinaria, a qual foi convocada para reforma dos estatutos; findo o que o presidente declara que ha sobre a mesa uma proposta de reforma dos estatutos apresentada pela directoria e conselho fiscal, dando a palavra ao 1º secretario para proceder á leitura da mesma, que é a seguinte:

Art. 2º — O prazo de sua duração terminará em 24 de agosto de 1950.

Art. 4º — A companhia tem por fim operar em riscos maritimos, fluviaes e terrestres.

Art. 6º — O capital social é augmentado para Rs. 2.500:000\$000, dividido em 2.500 accções nominativas de Rs. 1:000\$000 cada uma.

Paragrapho unico — As actuaes acções de Rs. 400\$000 serão reduzidas a 2.500, valendo cada grupo de duas das actuaes uma das novas de Rs. 1:000\$000.

Art. 8º — O capital e o fundo de reserva deverão, a juizo da directoria e ouvido o conselho fiscal, ser empregados em predios nesta cidade, em apolices da divida publica federal, estadual ou municipal, em titulos garantidos pela União e em hypothecas a curto prazo sobre immoveis situados nesta Capital.

Art. 9º — A renda da companhia, depois de deduzida a importancia necessaria ás despesas geraes, sinistros, fundo de reserva, dividendos, impostos e gratificações, deverá ser depositada a prazo fixo ou em conta corrente de movimento em um ou mais estabelecimentos bancarios de reconhecido credito, ou empregada em cauções a curto prazo ou nas condições do art. 8º.

Paragrapho unico — A directoria, com a approvação do conselho fiscal, poderá vender titulos de propriedade da companhia para empregar o seu producto de accordo com este artigo e o 8º, ou para fazer quaesquer pagamentos. Será, porém, necessaria a approvação da assemblea geral, quando se tratar da venda de immoveis.

Art. 10 — O fundo de reserva continuará a ser constituido por uma quota de 20 %, tirada dos lucros liquidos verificados semestralmente.

Art. 11 — Dos lucros liquidos verificados em cada semestre, depois de deduzida a quota de que trata o art. 10, tirar-se-ha o dividendo.

Art. 13, §§ 1º, 2º e 3º — Eliminem-se.

Art. 15 — Não poderá ser feita a transferencia de nenhuma acção, sem que o novo accionista faça seguros na companhia, por sua conta ou de terceiros, da importancia correspondente, pelo menos, ao valor de suas acções.

Art. 15, paragrapho unico — Elimine-se.

Art. 17 — As convocações das assembleas geraes serão feitas pela directoria por annuncios em jornaes de grande circulação, indicando lugar, dia, hora e objecto da convocação.

Art. 18, § 2º — Tratando-se, porém, de reforma dos estatutos ou da liquidação da companhia, é indispensavel que estejam representadas duas terças partes do capital social, observado, entretanto, o disposto no art. 131 e paragraphos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 19 — A mesa da assemblea geral será composta de um presidente, aclamado ou eleito por escrutinio secreto, e de um primeiro e um segundo secretarios, designados pelo presidente.

Art. 20 — A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha até o dia 15 de abril, e as extraordinarias sempre que sua convocação parecer necessaria á directoria ou lhe for requerida motivadamente por sete ou mais accionistas, representando pelo menos, a quinta parte do capital social ou quando for feita pelos fiscaes em consequencia de motivos graves e urgentes.

Art. 22 — Si a convocação da assemblea geral ordinaria não for feita na época propria (art. 20), qualquer accionista poderá exigir-a da directoria, e, não sendo attendido, terá o direito de fazê-la elle proprio, declarando essa circumstancia nos annuncios.

Art. 23 — Elimine-se.

Art. 24 — Passa a ser 23.

Art. 25 — Passa a ser 24: as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes. A votação, em regra, será symbolica; mas será nominal quando for requerida por qualquer accionista.

Arts. 26 e 27 — Passam a ser 25 e 26.

Art. 28. Passa a ser 27: Nas reuniões ordinarias da assemblea geral, depois de votado o parecer do conselho fiscal, e de deliberar-se sobre qualquer proposta a resolver, proceder-se-ha, por escrutinio secreto, á eleição dos funcionarios, cujo mandato houver expirado.

Art. 29 — Passa a ser 28: Em caso, de empate na eleição dos directores, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, a sorte decidirá qual o eleito.

Arts. 30 e 31 — Passam a ser 29 e 30.

Art. 30, n. 4 — Eleger biennalmente a directoria e annualmente o conselho fiscal e seus supplentes.

Art. 32 — Passa a ser 31: A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, um dos quaes será o presidente, conforme as respectivas eleições feitas na assemblea geral. Os directores não poderão entrar no exercicio de suas funções sem cautionarem a sua gestão, o presidente com 30 acções e o outro director com 20, cauções essas que não poderão ser levantadas emquanto não forem pela assemblea geral approvadas suas ultimas contas.

Art. 33 — Passa a ser 32: O mandato dos directores vi-

gorará pelo prazo de dous annos, contados da data da eleição, e é revogavel em qualquer tempo, pela assemblea geral.

Art. 34 — Passa a ser 33: Em caso de vaga de lugar de director, o que estiver em exercicio deverá chamar um accionista que, a seu juizo, reuna as condições necessarias para occupar o cargo vago até á proxima assemblea geral, que por meio de eleição a preencherá. Quando a vaga for do presidente, o outro director poderá assumir interinamente essas funções; renunciando, assim, o seu lugar, que, nesse caso, será occupado pelo accionista convidado até á proxima assemblea geral, que fará as respectivas eleições.

As funções do substituto terminarão no prazo em que terminariam as do substituido.

§ 2º — Si o impedimento for justificado, os directores em exercicio poderão preencher o lugar do impedido, de accordo com o presente artigo, até que o mesmo reassuma as suas funções.

Art. 35 — Passa a ser 34.

Art. 35, n. 4 — Elimine-se.

§ 1º — Ao presidente, como órgão da directoria, compello a representação da companhia em juizo ou fóra della, e a nomeação de advogado ou procurador para o mesmo fim.

§ 2º — A correspondencia, as apolices de seguros e os recibos podem ser assignados por qualquer dos directores.

Art. 36 — Passa a ser 35: cada um dos directores perceberá o honorario mensal de Rs. 1:000\$000, o mais, o presidente 15 % e o outro director 10 %, dos dividendos semestraes e bonus.

Art. 37 — Passa a ser 36.

Art. 37 § 1º — Elimine-se.

Art. 37 § 2º — Passa a ser 36 paragrapho unico.

Arts. 38 e 39 — Eliminem-se.

Art. 40 — Passa a ser 37.

§ 3º — Cada membro effectivo do conselho fiscal perceberá 1 % dos dividendos semestraes e bonus.

Arts. 41 e 42 — Passam a ser 38 e 39.

Art. 40 — Sempre que houver necessidade, o lugar de director, agora supprimido, poderá ser novamente creado por uma assemblea geral, a qual fixará os honorarios do mesmo, sendo a eleição feita pelo tempo que faltar aos outros dous directores. A assemblea geral, porém, poderá em qualquer tempo extinguir esse lugar, creando-o todas as vezes que o mesmo for necessario.

Em caso de vaga ou impedimento justificado, proceder-se-ha de accordo com o art. 33.

Arts. 43 e 44 — Passam a ser 41 e 42.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Substituidas pelas seguintes:

1.ª Do fundo de reserva e dos lucros suspensos é retirada para o capital a importancia de Rs. 500:000\$000, deixando-se, porém, a quantia de Rs. 100:000\$000 na conta do fundo de reserva, e ficando cada acção com o valor de Rs. 1:000\$000.

2.ª As actuaes acções de Rs. 400\$000 serão substituidas por outras de Rs. 1:000\$000, de accordo com o art. 6º, paragrapho unico.

3.ª O mandato da actual directoria terminará em 1919, sendo que o lugar de presidente competirá ao director mais antigo.

4.ª Devendo a proxima assemblea geral ordinaria regular-se pelos presentes estatutos, a directoria fica autorizada, caso seja necessario, a adiar a convocação da mesma até 30 dias depois da publicação destes no «Diario Official».

O presidente põe em discussão esse projecto de reforma dos estatutos, e, encerrada essa, põe o mesmo em votação, tendo sido approvado unanimemente. O presidente diz que agora é chegada a occasião de submeter á apreciação da assemblea a proposta apresentada pelo director Sr. commendador João Alves Affonso a respeito do fallecimento dos Srs. visconde de Veiga Cabral e Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, e ao fazê-lo está certo da approvação da mesma, não obstante a reunião ser convocada para um fim especial, por se tratar de uma homenagem.

Não havendo quem pedisse a palavra para discutir essa proposta, foi a mesma submettida a votos, tendo sido approvada unanimemente.

Ao da-l-a por approvada, o presidente pede á assemblea um voto de agradecimento e louvor ao incansavel director Sr. commendador João Alves Affonso, que ha quasi vinte e oito annos administra a companhia com todo o zelo, dedicacão e honestidade, proposta essa que é aclamada pelos accionistas.

Tendo a palavra o director Sr. commendador João Alves Affonso, agradece a manifestação da assembléa, dizendo que apenas tem cumprido o seu dever.

Vem á mesa e é lida a seguinte proposta:

Considerando os relevantes serviços prestados pelos directores da companhia para o desenvolvimento da mesma, proponho que a assembléa geral lhes conceda uma percentagem sobre a importância com que é augmentado o capital.

Rio, 10 de fevereiro de 1917. — (assignado) José Gonçalves Guimarães.

Não havendo quem falasse sobre essa proposta, o presidente poz a mesma em votação, tendo sido approvada unanimemente, abstando-se de votar os directores.

O presidente diz que, não fixando a proposta a percentagem, competia á assembléa fazel-o, e nesse sentido pede que os accionistas se manifestem. E' concedida a palavra ao director Sr. commendador João Alves Affonso, o qual, agradecendo em seu nome e no do seu companheiro, essa resolução da assembléa, pede licença á mesma para a não aceitar, porque, ao propor na reforma dos estatutos a suppressão do logar de director, teve em vista fazer uma economia; por isso, não seria coherente si accettasse essa homenagem da assembléa. Assim, pede ao Sr. presidente que não consulte a assembléa sobre a importância a ser distribuida aos directores.

O presidente, accedendo a esse pedido, diz que todos os elogios que poderia fazer em louvor a esse gesto, já os fez quando propoz o voto de louvor que a assembléa acclamou; por isso, não os repelia neste momento. Tendo a palavra o director Sr. José Carlos Neves Gonzaga, propõe que a assembléa autorize o presidente a nomear uma commissão para assignar a presente acta juntamente com a mesa para os fins de direito. Tendo sido approvada essa proposta, o Sr. presidente nomeia os seguintes Srs. accionistas: Dr. Eduardo Augusto Moreira da Silva, commendador José Gonçalves Guimarães, Heitor Alves Affonso, José Gomes de Freitas e Pedro Pinto dos Santos.

Foi dada a palavra ao Sr. José Gomes de Freitas, que propõe um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos, o que é approvado unanimemente. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o presidente agradece em nome da mesa o voto de louvor, assim como o comparecimento dos accionistas, e encerra a assembléa, da qual para constar foi lavrada a presente acta. — *Ernesto de Otero*, presidente. — *João Alves Affonso Junior*, 1º secretario. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, 2º secretario. — *Dr. Eduardo Augusto Moreira da Silva*. — *José Gonçalves Guimarães*. — *Heitor Alves Affonso*. — *José Gomes de Freitas*. — *Pedro Pinto dos Santos*.

DECRETO N. 12.462 — DE 9 DE MAIO DE 1917

Approva com alterações as resoluções da assembléa geral extraordinária de 26 de fevereiro de 1917, da companhia de seguros marítimos e terrestres «Integridade», com séde nesta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a companhia de seguros marítimos e terrestres «Integridade», com séde nesta Capital e autorizada a funcionar por carta patente n. 10, de 12 de junho de 1902, resolve approvare os novos estatutos adoptados pela assembléa geral extraordinária de 26 de fevereiro do corrente anno, com as alterações abaixo indicadas, e mediante as seguintes clausulas:

I

A companhia de seguros marítimos e terrestres «Integridade» continuará sujeita á legislação vigente sobre as operações de seguros e bem assim á que fôr promulgada sobre o objecto de suas operações.

II

Os seus estatutos serão registrados com as seguintes modificações:

Art. 2º paragrapho unico. Substituam-se as palavras finais «previsto pelo art. 17 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890», pelas seguintes: «previstos pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891».

O paragrapho unico do art. 9º substitua-se pelo seguinte: «Quando a venda não se effectuar por falta de compradores a companhia poderá declarar perdida a acção e apropriar-se das

entradas feitas, e se mais tarde forem emittidas tais acções o producto sobre as entradas que forem effectuadas revertirá em favor do fundo de reserva.».

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «INTEGRIDADE» — TERCEIRA CONVOCACÃO

Presidencia do Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro

Às quatorze horas do dia 26 de fevereiro de mil novecentos e dezete, reunidos no escriptorio da companhia, á rua General Camara numero vinte, primeiro andar, senhores accionistas representando por si e como procuradores, quatro mil e noventa e nove acções, o Sr. director Jeronymo José Ferreira Braga declara que, sendo esta a terceira convocação, conforme consta dos annuncios publicados no «Jornal do Commercio», de dez, dezete e vinte e dois do corrente e observadas as determinações do art. 15 da lei n. 3.150, de 1882, a assembléa póde constituir-se e deliberar, assim, indica para presidente da mesa o Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro. Aceita unanimemente pela assembléa a indicação, o Exmo. Sr. barão de Oliveira Castro agradece penhorado, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Carlos Julio Galliez e Dr. José de Oliveira Bonança.

O Exmo. Sr. presidente abre a sessão, expondo aos Srs. accionistas que esta reunião tem por fim reformar os actuaes estatutos da companhia, offerecendo aos Srs. accionistas cópias do projecto dos novos estatutos, que vão ser submettidos á discussão e approvação da assembléa.

O Sr. Dr. Lourival Jorge de Mazarredo Souto pede a palavra e propõe que a leitura, discussão e approvação dos estatutos seja feita por capitulo, o que foi approvado.

O Exmo. Sr. presidente convida o Sr. primeiro secretario a proceder á leitura do projecto dos estatutos por capitulo. O Sr. primeiro secretario passa a ler:

Projecto de estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Integridade»

I

DA SOCIEDADE, SUA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1.º A sociedade anonyma sob a denominação de companhia de seguros marítimos e terrestres «Integridade», fundada em 1872, reger-se-ha por estes estatutos e pelas leis em vigor.

Paragrapho unico. A sua séde é na Capital Federal, podendo ter agencias nos diversos Estados do Brazil e no estrangeiro.

O Exmo. Sr. presidente consulta a assembléa sobre o artigo que se acaba de ler. Não havendo quem peça a palavra, é submettido á votação e approvado unanimemente.

Art. 2.º O prazo de duração da companhia, prorogado por assembléa geral de 15 de outubro de 1898, terminará em 15 de outubro de 1928, podendo este ser prorogado por deliberação da assembléa geral, tomada até um anno antes de sua terminação.

Paragrapho unico. A sua liquidación terá logar nos casos previstos pelo art. 17 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

O Exmo. Sr. presidente consulta a assembléa sobre o artigo que se acaba de ler. Não havendo quem peça a palavra é submettido á votação e approvado unanimemente.

CAPITULO II

DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA

Art. 3.º A companhia continúa a operar em seguros marítimos, terrestres e fluviaes.

Art. 4.º A responsabilidade dos seguros fica a criterio da directoria, respeitadas os limites da lei vigente.

O Exmo. Sr. presidente submete este capitulo á discussão e votação, sendo approvado.

CAPITULO III

DO CAPITAL, FUNDO DE RESERVA, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 5.º O capital social é de 2.000:000\$, dividido em 10.000 acções nominativas de 200\$ cada uma, já realizados 35 % ou 70\$ por acção.

Art. 6.º As cautelas de acções serão assignadas por dous directores.

§ 1.º Logo que o capital esteja integrado, serão substituídas as cautelas por títulos definitivos.

§ 2.º As acções são indivisíveis perante a sociedade; a companhia só reconhece um possuidor para cada acção.

Art. 7.º O capital e reservas da companhia serão empregados em apolices da divida publica federal e estadual nominativas e em predios na zona urbana do Districto Federal.

Art. 8.º Havendo perda de capital serão feitas chamadas de novas entradas com o prazo de 30 dias.

Art. 9.º Aos accionistas que não effectuarem as entradas no prazo determinado serão concedidos mais 30 dias, mas accrescidos de 5 % de multa. Findo o segundo prazo, salvo o caso de força maior, competirá á directoria proceder de accordo com os arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. O producto das acções cahidas em commissão reverterá ao fundo de reserva, sendo emitidas novas acções.

Art. 10. O fundo de reserva é destinado a fazer face ás perdas de capital e para essa conta, será tirada uma quota nunca inferior a 20 % dos lucros liquidados do semestre.

Art. 11. Dos lucros verificados no semestre, deduzida a quota a que se refere o art. 10, será tirado o dividendo, ao criterio da directoria.

O Exmo. Sr. presidente submittê este capitulo á discussão e votação, sendo approvado.

CAPITULO IV

DOS ACCIONISTAS

Art. 12. São accionistas da companhia os possuidores de uma ou mais acções, inscriptas no registro da companhia.

Paragrapho unico. As firmas sociaes serão representadas por um dos socios; as mulheres casadas, por seus maridos; as sociedades ou corporações, por um director ou gerente; os menores e interdictos, por seus tutores e curadores.

O Exmo. Sr. presidente submittê este capitulo á discussão e votação, sendo approvado.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 13. A assembléa geral é a reunião dos accionistas previamente convocados para o effecto determinado nos termos destes estatutos e de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Paragrapho unico. Os accionistas não podem fazer parte da assembléa geral, desde que as suas acções não se achem inscriptas no registro da companhia, com antecedencia de 30 dias da data da convocação.

Art. 14. Os accionistas podem ser representados por procuradores, também accionistas, contanto que não sejam estes directores ou fiscaes.

Paragrapho unico. Os documentos comprobatorios destes poderes devem ser entregues no escriptorio da companhia, até tres dias antes da reunião da assembléa geral.

Art. 15. Para que a assembléa ordinaria possa validamente funcionar, é indispensvel que, no dia, hora e lugar designados, esteja presente numero de accionistas que represente pelo menos um quarto do capital social.

Paragrapho unico. Si, este numero não se reunir, uma nova convocação será feita, com a declaração de que a assembléa deliberará, qualquer que seja a somma de capital representado.

Art. 16. A assembléa geral que tiver de deliberar sobre alteração do capital, reforma do estatutos, prorrogação ou dissolução da companhia ou qualquer assumpto extraordinario, carece, para legalmente se constituir, da presença de accionistas que no minimo representem dous terços do capital.

§ 1.º Si, nem na primeira nem na segunda reunião comparecer numero bastante de accionistas, será feita a terceira convocação, com a declaração de que a assembléa deliberará, qualquer que seja a somma de capital representado.

§ 2.º Neste caso além do annuncio, a convocação se fará também por cartas.

Art. 17. Cada grupo de 10 acções dá direito a um voto, mas nenhum accionista terá mais de 50 votos, seja qual fôr o numero de acções que represente.

Paragrapho unico. O accionista que possuir menos de 10 acções poderá assistir ás assembléas geraes, propor e discutir, mas não terá direito de voto.

Art. 18. As votações serão per capita, mas, poderá ser por capital, quando requerida por um ou mais accionistas.

Art. 19. A directoria convocará a assembléa geral ordinaria até o mez de março de cada anno, para apresentação do relatório e prestações das contas da administração e parecer do conselho fiscal.

§ 1.º A directoria não poderá votar para approvação de suas contas, nem os fiscaes, para a de seus pareceres.

§ 2.º É licito aos accionistas exigir da directoria e do conselho fiscal as explicações que desejarem.

Art. 20. Depois de approvadas as contas, será feita a eleição do director que tiver completado o seu mandato, do conselho fiscal e supplentes.

Art. 21. Para eleição do director, fiscaes e supplentes as votações serão por escrutinio secreto.

Paragrapho unico. Os directores, fiscaes e supplentes, podem ser reeleitos.

Art. 22. A convocação da assembléa geral ordinaria será feita pela imprensa com antecedencia minima de 15 dias e com intervallo nunca inferior de cinco dias, quando houver segunda convocação.

Art. 23. A assembléa geral se reunirá extraordinariamente sempre que a directoria e o conselho fiscal a julguem necessaria, ou quando requerida por sete ou mais accionistas, que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 1.º As convocações serão motivadas e feitas pela imprensa, com antecedencia nunca inferior á cinco dias.

§ 2.º Nas reuniões extraordinarias, só poderá ser tratado o assumpto, que a tiver convocado.

Art. 24. O presidente da assembléa geral será eleito por maioria de votos ou por aclamação, dentre os accionistas presentes. O presidente convidará os secretarios.

O Exmo. Sr. presidente consulta a assembléa sobre o capitulo que se acaba de ler. Não havendo quem peça a palavra, é submittido a votação e approvado unanimemente.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. A companhia será administrada por uma directoria, composta de tres accionistas, eleitos pela assembléa geral, que possua cada um, pelo menos cem acções, durando o seu mandato tres annos.

Art. 26. O director antes de tomar posse do cargo, prestará caução de cem acções da companhia.

§ 1.º Na falta ou impedimento de qualquer director, os demais poderão chamar para substituir, um accionista que reúna as condições de idoneidade, para exercer o cargo até á primeira assembléa geral, o qual, por eleição preencherá a vaga, servindo o eleito o tempo que faltar para completar o mandato do substituido.

§ 2.º Ao substituto competirá as retribuições de que tratam estes estatutos.

§ 3.º O substituto em qualquer caso prestará caução a que se refere este artigo.

Art. 27. As deliberações da directoria, serão tomadas por maioria de votos. As apolices de seguros, convocações, cautelas de acções, procurações, cheques e outros documentos de importancia, serão assignados pelo menos por dous directores. Os recibos e correspondencia poderão ser por um director.

Art. 28. Além das attribuições que lhe são inherentes, compete mais á directoria:

1.º nomear e demittir os empregados e agentes da companhia; marcar-lhes os vencimentos e gratificações;

2.º apresentar á assembléa geral ordinaria o relatório circunstanciado das operações effectuadas no exercicio;

3.º marcar os dividendos semestrais, que os lucros permittem;

4.º representar a companhia em juizo e fóra d'elle, por si ou por seus procuradores;

5.º executar e fazer executar os presentes estatutos, exercendo livre e geral administração, para o que lhe são outorgados plenos e illimitados poderes.

Art. 29. Como remuneração pelos seus serviços, receberá cada director o honorario mensal de 1:000\$ e mais 20 % sobre os dividendos, que forem distribuidos.

Art. 30. Considera-se haver vaga de director:

Quando ausente por mais de 30 dias, sem motivo justificado, por terminação de mandato, renuncia, interdição, fallecimento ou na hypothese do art. 97, § 1º do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Art. 31. Não podem exercer conjuntamente o cargo de director: pae e filho, sogro e genro, irmão e cunhado, durante o cunhadio e socio da mesma firma.

Art. 32. A directoria convocará o conselho fiscal, todas as vezes que o interesse da companhia, isso reclame, lavrando-se a respectiva acta.

O Exmo. Sr. presidente pôz em discussão e votação o capitulo que vem de ser lido, sendo approvado.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33. O conselho fiscal compôr-se-hia de tres membros effectivos e tres supplentes que sejam accionistas, eleitos por assembléa geral.

Paragrapho unico. Os supplentes substituem os effectivos na ordem da votação.

Art. 34. Compete ao conselho fiscal:

1º reunir-se trimestralmente e todas as vezes que a directoria o convocar para assumpto de interesse da companhia;

2º, examinar a escripturação, caixa e titulos de propriedade da companhia, exigindo da directoria as informações que precisarem;

3º, submeter á assembléa geral o seu parecer sobre o relatório e contas da directoria.

Art. 35. O conselho fiscal será remunerado com 100\$ mensaes, para cada um de seus membros.

O Exmo. Sr. presidente consulta á assembléa sobre o capitulo acima, sendo approvado.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. O anno social da companhia conta-se de um de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 37. A directoria não poderá ter em cofre quantia maior que a indispensavel ás despesas de immediato pagamento, sendo o excedente recolhido a um ou mais bancos de reconhecida solidez, escolhido de accordo com o conselho fiscal.

Art. 38. As deliberações da assembléa geral, desde que sejam tomadas de accordo com estes estatutos e lei vigente, obrigam a todos os accionistas presentes, ausentes ou dissidentes.

Art. 39. A directoria, ouvido o conselho fiscal poderá vender apolices da divida publica para pagamento de sinistros ou aquisição de predios.

Art. 40. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos serão levados a lucros e perdas, respondendo esta conta pelo pagamento legalmente requisitado.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 41. Findo o mandato da presente directoria, proceder-se-ha á eleição da nova, sendo os directores eleitos um por um anno, outro por dous e o terceiro por tres annos. Terminado o mandato da directoria assim eleita a nova eleição será por tres annos para cada director.

O Exmo. Sr. presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas e não havendo quem a usasse, submete á votação; sendo approvado esse capitulo. O Exmo. Sr. presidente consulta ainda a assembléa, no caso de algum dos Srs. accionistas desejar fallar, sobre qualquer tópico contido no projecto que acaba de ser lido. Não havendo quem pedisse a palavra; o Sr. presidente declara approvados unanimemente os novos estatutos para serem impressos tal qual está redigido o projecto.

O Sr. director Jeronymo José Ferreira Braga propõe que seja inscrita na acta um voto de louvor á mesa pela boa orientação dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. presidente agradece á assembléa e suspende a sessão ás 15 horas, sendo lavrada esta acta, que vai assignada pela mesa e todos os accionistas presentes. — *Barão de Oliveira Castro*, presidente.

— *Carlos Julio Galliez*, 1º secretario. — *Dr. José de Oliveira Bonança*, 2º secretario. — *Jeronymo José Ferreira Braga*. — *Antonio Gomes Vieira de Castro*. — *Afonso Cesar Burlamaqui*, por minha mulher Josephina Martins Burlamaqui. — *Afonso Cesar Burlamaqui*. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Alvaro Ferreira Braga*. — P. p. *Alzira Ferreira Braga*. — *Guaraná*, p. p. *Maria Angelica Ferreira Braga*. — *Alvaro Ferreira Braga*. — *João Monteiro da Luz*. — *Dr. Lourival J. de M. Souto*. — *Bernardino José da Cruz*. — *João Alves Affonso*. — *Ataliba Pires*. — Por sua mulher *Ermelinda de Sá Bonança*, *José de Oliveira Bonança*. — *Elpidio da Silva Bessa*. — P. p. *Antonio Augusto Ferreira*, p. p. *Dominique Level*, *Elpidio da Silva Bessa*.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Em cumprimento ao preceito constitucional, apresento-vos a seguinte proposta:

Art. 1º. As forças de terra para o exercicio de 1918 constarão:

§ 1º. Dos officiaes das differentes classes e quadros creados pelas leis ns. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e 2.232, de 6 de janeiro de 1910, com alterações do decreto n. 11.518, de 10 de março de 1915.

§ 2º. Dos aspirantes a official.

§ 3º. Dos alumnos das escolas militares.

§ 4º. Dos amanuenses em numero de 150.

§ 5º. De 31.098 praças de pret, distribuidas pelas unidades do Exercito, remodeladas pelo decreto n. 11.497, de 23 de fevereiro de 1915, de accordo com o quadro de effectivos minimos organizado pelo Estado Maior do Exercito.

§ 6º. O effectivo em praças de pret, de que trata o paragrapho anterior, poderá ser elevado ao maximo, de accordo com a letra a do art. 20, do decreto n. 11.497, de 23 de fevereiro de 1915, no caso de mobilização.

Art. 2º. Os claros das differentes unidades do Exercito serão preenchidos por voluntarios, ou na falta destes por cidadãos sorteados nos Estados onde os corpos da tropa tiverem a sua sede.

Paragrapho unico. No Districto Federal, uma parte do contingente será fornecida por pessoal trazido de todos os Estados que constituem as seis primeiras regiões militares.

Art. 3º. Os cidadãos que, na vigencia da presente lei, se alistarem para servir voluntariamente no Exercito ou forem sorteados para o serviço activo, perceberão como soldados apenas o soldo.

Art. 4º. O tempo de serviço no Exercito activo é no maximo de dous annos.

Art. 5º. Na vigencia desta lei poderão engajar-se por mais dous annos, para a arma a que pertencerem, as praças que tiverem concluido o tempo de serviço e, além da boa conducta civil e militar e a idade maxima de 28 annos completos, forem:

1º, sargentos e cabos de todas as armas ou apontadores da arma de artilharia;

2º, aspeçados e praças simples, voluntarios ou sorteados, até 10 % de cada companhia, esquadrao, bateria ou estado menor;

3º, artifices pertencentes aos batalhões de engenharia.

Art. 6º. Poderão reengajar-se, satisfazendo as condições de conducta e idade acima estabelecidas:

1º, os sargentos até completarem 10 annos de serviço;

2º, os sargentos attingidos pelo art. 6º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917, até completarem 20 annos;

3º, os cabos habilitados com o concurso para sargento, as musicos, os corneteiros e tambores de todas as armas e os conductores da arma de artilharia, uma vez.

Art. 7º. Poderão engajar-se e reengajar-se, enquanto bem servirem, as praças empregadas nos serviços especiaes das coudearias.

Art. 9º. Serão applicadas aos processos dos sorteados insubmissos as disposições relativas ao processo de deserção.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa proposta que elle apresenta ao Congresso Nacional relativa á fixação de forças de terra para o exercicio de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração. — *José Caetano de Faria*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 14 de maio de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recommendeu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao officio n. 64, de 16 de abril ultimo, que informe qual o impedimento do adjunto Celso da Gama e Souza que deu causa a substituição do promotor por pessoa estranha, afim de que este ministerio possa resolver sobre o credito solicitado para pagamento de Manoel Joaquim do Nascimento e Silva.

—Remetteram-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, afim de ser informado e iniciado o processo de exercicios findos, o requerimento documentado em que José Daltro, por seu procurador, pede pagamento da quantia de 250\$, por ter exercido o cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca do Cruzeiro do Sul, no territorio do Acre.

Ao juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1887, cópia do termo de nascimento lavrado no Consulado do Brazil em Shanghai, relativa á menor Madalaine Hugnetto Reiss, filha do respectivo consul Hugo Reiss e sua mulher Maria Valeria Murphoy Reiss.

—Restituiu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a precatória que acompanhou o officio n. 396, de 28 do mez findo, expedida pelo juiz districtal da sede de Uruguayana ao da vara da Preveitoria e Resíduos desta Capital, e declarou-se que por intermedio da Secretaria de Estado da Justiça só transitam as rogatorias dirigidas ás justiças estrangeiras, devendo o juiz deprecante se dirigir directamente ao deprecado.

Requerimentos despachados

Emygdio Soares de Magalhães.—Indeferido.
José Pereira Freire.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da Brigada Policial.

Mário Joaquim Ribeiro.—Idem, idem.
Capitão Francisco Vieira de Azeredo Coutinho.—Mantido o despacho anterior.

Manoel Gonçalves da Silva Primeiro.—Dirija-se, querendo, ao Poder Judiciario.

Georges Maire.—Instrua o pedido de perdão.

Expediente do Sr. director geral:
Remetteu-se ao commandante da Brigada Policial a portaria concedendo licença, em prorrogação, ao cabo de esquadra José Freire de Andrade Sobrinho.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 14 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Cesar Guerreiro para exercer o lugar de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, enquanto o effectivo Dr. Arthur Neiva estiver em commissão.

Rectificação

Por portaria de 5 de maio corrente foi nomeado João Mariano Ferreira para o lugar de escriptuario-archivista das Inspectorias do Saude dos Portos nos Estados, servindo naquella para que for designado pelo director geral de Saude Publica, e não para a de Ilho-Banopolis, como está publicado no *Diario Officiel* de 9 do dito mez.

Expediente de 14 de maio de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao prefeito Municipal de Petrópolis o recebimento do officio n. 413, de 5 do corrente mez.

—Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Giuseppe Caruso, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de seu neto Alberto Tenuto, da sepultura raza n. 61.807, do cemiterio de S. Francisco Xavier, para o carnicero n. 1.484, do mesmo cemiterio.

—Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem effectua as obras no predio n. 69 da rua General Pedra, de propriedade daquella estrada.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 160\$, proveniente de despesas feitas com o automovel desta directoria geral.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Pedro dos Santos Paranhos e Victor Hugo de Albuquerque;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, o de Constantino Gonçalves;

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha, o de Theodorico Clemente Franca;

Ao chefe da Policia do Districto Federal, o de Domingos Gomes Lago;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Francisco Marcolino da Fonseca;

Ao director da Caixa Economica do Rio de Janeiro, o de João de Deus de Souza Braga;

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, o de Henrique Eduardo Cussen.

Requerimentos despachados

3º districto:

Ernesto Alves Pereira Castro (1.577).—Deferido.

5º districto:

José Lourenço (1.543).—Certifique-se.
João Ferreira Baccello (1.579).—Certifique-se.

Maria e Cás (1.587).—Certifique-se.

João Corrêa Velho (1.495).—A multa será relevada si a intimação for cumprido no prazo de 30 dias.

6º districto:

Guilherme Meirelles (1.557).—Certifique-se.
Alfredo dos Santos Carlos (1.560).—Certifique-se.

Bernardo Luiz (1.563).—Certifique-se.

8º districto:

Francisco Camacho Ortenga (1.507).—Certifique-se.

9º districto:

J. Gonçalves (1.534).—Certifique-se.
Agostinho Martins (1.548).—Certifique-se.

Secção de Expediente:

Antonio S. da Silva (1.625).—Certifique-se.
C. Buschmann (616).—Não ha que deferir.
Ginselpe Carmo (1.724).—Deferido.

Secção de pharmacia:

C. Buschmann (616).—Não ha que deferir.
Francisco José Pinto (89).—Requeira licença para o laboratorio.

Luiz de Gonzaga Fernandes Braga (200).—Deferido, pagos os emolumentos.

Luiz de Gonzaga Fernandes Braga (203).—Deferido, pagos os emolumentos.

Luiz de Gonzaga Fernandes Braga (199).—Deferido, pagos os emolumentos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro
Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Processo de dividas de exercicios findos do que é credora D. Josephina Rosa de Oliveira (aviso n. 4.619, de 26-12-16 da Viação).—Satisfaca a exigencia do parecer.

Processo de habilitação de D. Joanna de Castro Mariath Souto, viuva do fiel aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Leito de Castro.—Apresente as certidões de obitos dos paes do contribuinte.

Alfredo Monteiro da Silva, pedindo arrendamento de um terreno delimitado pelos municipios de Santa Cruz e Trancoso, no Estado da Bahia.—Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia.

Edgard Brandão Maldonado, 3º official da Directoria Geral de Estatística, pedindo se lhe permita indemnizar, em prestações mensaes de 10\$, a divida de 110\$, por que é responsável.—Deferido.

Virginia Barroso Tostes, viuva do agente fiscal Marciano Dias Tostes, pedindo seja admittida a habilitar-se ao montepio.—Indeferido.

—Pelo Sr. director:

Ignacia Rosa Ferreira, pedindo certidão do seu titulo de pensionista.—Tratando-se de pensionista do Ministerio da Marinha, requeira a esse ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 14 de maio de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 59—Accusando recebido o vosso aviso numero 46, de 2 do corrente, tenho a honra de vos agradecer a remessa do recorte do *Journal Officiel*, enviado pela legação em Paris, em que vem publicado o texto do decreto do governo francez estabelecendo certas penalidades que deverão ser observadas pelos navios de mais de 1.000 toneladas brutas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro (*):

N. 411—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 128, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o desmarche livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor *Talisman*:

T.M.&C.—E.F.C.B.—B—1/6: Seis caixas contendo accessorios para carris de estrada de ferro, pesando bruto 900 kilos e liquido 724 kilos;

T.M.&C.—E.F.C.B.—1.051: Uma caixa com cadeados para carros, pesando bruto oito kilos e liquido 4 1/2 kilos;

E.F.C.B.—T.M.&C.—D 1/43, e E 1/5: Quarenta e oito caixas contendo lavatorios de ferro esmaltado e accessorios, pesando bruto 2.138 kilos e liquido 1.280 kilos e destinadas á E. F. C. do Brazil.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal (*):

N. 92—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente

(*) Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções.

o requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 89, de 14 de abril ultimo, em que a Companhia de Tecidos Bom Pastor recorre do despacho pelo qual lhe impuzestes a multa de 20 % sobre o imposto do dividendo de suas acções, relativamente ao 2º semestre do anno passado, por ter a recorrente incorrido na penalidade estabelecida no art. 6º do decreto n. 2.737, de 23 de dezembro de 1917, resolveu, por despacho de 2 do corrente, deferir, por equidade, o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal do Piahy (*):

N. 21 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 9 do vigente, nomeando Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, para identico logar nessa delegacia fiscal.

Additamento ao do dia 14 de maio de 1917

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 67 — Remetto-vos, para os devidos fins, cópia do decreto n. 12.462, de 9 do corrente, e os actos da assembleia geral extraordinaria de 26 de fevereiro findo, referentes aos novos estatutos da companhia de seguros marítimos e terrestres A Integridade com sédo na Capital Federal.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 161 — Tendo sido approvadas, por decreto n. 12.436, de 11 de abril findo, as resoluções da assembleia geral extraordinaria da companhia de seguros marítimos e terrestres Providente, com sédo nesta Capital, restituo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 101, de 22 de março findo, e que trata da mesma approvação.

Dia 15 de maio de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 412 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.685, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independente da apresentação de documentos, de duas caixas contendo um motor e o aspirador com os respectivos accessorios, marca Ministerio da Marinha, ns. 1/2, vindas de Nova York no vapor *Jungosheved* e destinadas ao Arsenal da Marinha desta Capital.

N. 413 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 632, de 24 de abril ultimo, no qual o 2º official aduaneiro dessa alfandega José Leito de Castro Junior solicita 90 dias de licença, em prorrogação, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que o requerente deve ser submettido a inspecção de saude.

N. 414 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 503, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias indicadas na inclusa relação, vindas de Nova York no vapor nacional *Acre* e consignadas áquelle Lloyd.

N. 415 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 368, de 11 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas, marca JC, ns. 330/1, 330/2, contendo objectos physicos não classificados, vindos de Bordões no vapor francez *Seguana* e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 416 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Carlos Olyntho Braga na petição e. 1 minhada com o vosso officio n. 572, de 13 do mez findo, resolveu, attentas as razões allegadas, dispensar-o da apresentação da factura consular relativa ao volume que, de Paris, lhe veio endereçado em novembro findo, bem como autorizar-vos a mandar annullar o termo assignado pelo requerente para roturada do mesmo volume.

N. 417 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em vista do que declarou o Ministerio da Guerra em aviso n. 664, de 8 do corrente, resolveu permittir o despacho, nessa alfandega, de 20 caixas, contendo espoletas para caça, marca A—59—C—C, importadas de Nova York por Albino, Castro & Comp., desta Capital.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 191 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma caderneta de passe em 1ª classe, entre as estações Central e ramal de Santa Cruz, ao administrador da Villa Marechal Hermes, Antonio Augusto Pinto Machado, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 163 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, transmittio-vos, inclusa, a cópia da nota n. 19, de 8 de março ultimo, remettida com o aviso n. 43, de 2 deste mez, do Ministerio das Relações Exteriores, na qual a legação britannica refere as instruções recebidas da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros a respeito da execução das disposições introduzidas pela actual lei do orçamento na forma das facturas consulares.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 93 — De accordo com o communicado no officio n. 833, de 11 do corrente, da Corte de Appellação deste Districto, levo ao vosso conhecimento ter entrado naquella data no goso da licença de 30 dias, para tratamento de saude, o juiz da Primeira Camara da mesma Corte, desembargador Cicero Seabra.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 162 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio numero 168, de 17 do mez findo, em que a sociedade Vitalicia Pernambucana, com sédo na capital do Estado de Pernambuco, pede approvação de tabellas de seguros a premios fixos, não só porque as referidas tabellas não obedecem aos calculos e moldes usuas das sociedades congengeres, como também a clausula IV restringe o direito consagrado no artigo n. 1.473 da lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916 (Codigo Civil).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 162 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente mez, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança de Pedro Nunes Pinheiro, collector federal do Ponte Nova, Estado de Minas Geraes.

N. 163 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança de Francisco Rodrigues, agente postal do Villa Adolpho, municipio de Rio Preto, Estado de São Paulo.

N. 164 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de reforço de fiança do collector das rendas federaes em Atalaia, Estado de Alagoas, Adolpho Becke.

N. 165 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, remetto-vos,

para os fins convenientes, o incluso processo de reforço de fiança do collector das rendas federaes em Jardinópolis, Estado de S. Paulo, Joaquim Marques do Rezendo.

N. 166 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente mez, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de reforço de fiança de Fauto Corrêa Vianna, collector federal em S. José do Barreiro, Estado de S. Paulo.

N. 167 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente mez, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de reforço de fiança do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Mogy das Cruzes, Estado de São Paulo, Marcolino Paiva.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 94 — Devolvendo-vos os inclusos papeis, encaminha-os á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 58, de 9 de abril ultimo, e referentes ás pensões de meio soldo o montepio legadas pelo fallecido tenente reformado do Exército Sebastião Cardoso, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do vigente, que deixam de ser approvados os títulos provisórios que expedistes em favor da menor Amalia Cardoso, não só por não ter sido a habilitação organizada de accordo com o que determina o decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911, como também por se verificar da justificação apresentada a existencia de uma outra filha do dito official, a qual, embora casada, tem também direito a partilhar das pensões, consoante o disposto na lei n. 846, de 10 de janeiro de 1902.

Outrosim, vos declaro, na forma de citado despacho, que deveis suspender, incontinenti, o abono que, indevidamente, está sendo feito á menor Amalia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 39 — Acompanhado do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 94, de 26 de abril proximo findo, e de cópia da informação em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes lembra a necessidade de ser ouvido sobre o caso o governo desse Estado, junto vos restituo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do vigente, o processo que transmittistes com o officio n. 32, de 1 de fevereiro deste anno, relativo ao aforamento de uma área de terreno de marinhas, correspondente a 124 hectares mais ou menos, na ilha fronteira á cidade de Corumbá, nesse Estado, requerido por Luiz Antonio Bacchi.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 24 — Restituindo o incluso processo, transmittido com o officio dessa delegacia n. 30, de 4 de março de 1915, referente ao pagamento da quantia de 1:121\$ devida a diversos trabalhadores das capatazias da alfandega desse Estado, de diarias em domingos e feriados que lhes não foram abonadas em 1912, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, providencias afim de que a despesa de que se trata seja discriminada, por credores, para que possa ser devidamente registada pelo Tribunal de Contas.

— Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 38, de 8 do favoroiro, ultimo, em que recorreis *ex-officio* da decisão, pela qual julgastes improcedente a apprehensão de sellos, na importância de 57\$600, feita ao fabricante de aguardente Manoel Ferreira de Araujo, conforme o auto de fls., resolveu, por despacho de 2 do vigente, negar providimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 384—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Rudolf Hermann, explorador scientifico e naturalista do Museu de Berlin, em petição de 4 do corrente, resolveu, por despacho de 7, autorizar o despacho, livre de expediente e adicional, dos 29 volumes indicados na 1ª e 2ª addições da inclusa cópia da factura consular, e livre de direitos aduaneiros, dos 22 volumes indicados na 3ª addição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de maio de 1917

Sr. superintendente geral da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 132—Não pertencendo mais á circumscrição de Nova Friburgo o agente fiscal Luiz Ferreira de Souza Nunes, vos restituo a autorização de passe n. 3.140 que fôra expedida para uso do mesmo agente fiscal naquella circumscrição.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19—A fim de serem prestados os necessários esclarecimentos, remetto-vos o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 266, de 4 de abril ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 37—Para serem prestados os necessários esclarecimentos, remetto-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 64, de 19 de abril ultimo.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 15 de maio de 1917

Processos despachados

Requerimento de Alfredo Pinheiro pedindo certidão.—Declare a qualidade em que requer.

Processo de Joaquim Paes de Vasconcellos sobre aquisição do terreno situado na fazenda S. Manoel, no municipio de Valença, Estado do Rio.—Satisfaca a exigencia.

Processo de Edgard de Magalhães Bandeira, offerecendo fiança.—Sello com revalidação a petição de fls. 8.

Processo de D. Amelia de Macedo Camarão, pedindo levantamento da fiança prestada em favor de Alfredo da Cruz Camarão.—Apresente alvará do juizo do inventario.

Recebedoria do Districto Federa

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1917

J. C. Silva.—Remetta-se a divida, de accôrdo com o parecer.

Dr. Henrique Ignacio Guimarães.—Annullo-se a contra-fé e officio-se, de accôrdo com o parecer.

Officio da Repartição de Aguas e Obras Publicas.—Officio-se, de accôrdo com o parecer.

Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brazil.—A' 2ª Sub-directoria.

Alberto Guedes de Mello.—Archive-se.

Manoel de Souza Araujo.—A' 2ª Sub-directoria.

Queiroz & Pires.—Pague o debito.

Marietta de Souza Guimarães.—De accôrdo com o parecer, annullo-se as contra-fés, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Alcina Gonçalves Arouca.—Cumpra a primeira parte do despacho de 13 de fevereiro findo.

Abilio Lopes da Silva.—A' 2ª Sub-directoria.

Para o qual a mesma companhia a segunda parte do despacho de 30 do mez findo.

José Rito do Queiroz.—Legalize a assignatura da petição.

Antonio José Luiz Pereira.—De accôrdo com o parecer, sendo procedente a divida não ha o que deferir.

Manoel Caetano Barcellos.—Satisfaca as exigencias do parecer.

Alexandre Herculano Rodrigues.—Transfira-se.

Neves & Barros.—Satisfacam as exigencias do parecer.

Francisco Moura Brito.—Deferido.

João Iorio & Comp.—Transfira-se.

A. Angelo Mexican Petroleum.—Rectifique-se do accôrdo com o parecer.

Alfredo Corrêa Villaga.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

F. Sarro & Irmão.—Prove o allegado.

Antonio Pereira Fernandes.—Satisfaca a exigencia.

Ezequiel Guedes da Silva.—Transfira-se metade (1/2) do immovel. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, na forma do regulamento em vigor.

Michel Hamel.—Feita a inscripção na forma do parecer, transfira-se.

Pedro Menezes Campos.—Satisfaca a exigencia.

Farés Zonain.—Satisfaca a exigencia.

Manoel da Costa Narciso.—Averbe-se a mudança.

Luiz Augusto Thiago da Silva.—Satisfaca a exigencia.

Felippe Kanitz.—De-se a baixa na forma do parecer. Junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Tavares & Marques.—Transfira-se.

Maria José Cinello.—Idem.

José Ignacio Rebello.—Transfira-se.

Molinari & Politano.—Satisfacam as exigencias.

Dr. Antonio Braz da Cunha.—Em face do parecer, sendo a divida procedente contra o executado José Augusto, nada ha a providenciar.

José da Silva Oliveira.—Transfira-se.

João Itte.—Idem.

Joaquim Domingues.—Já estando inscripto o predio, archive-se.

Companhia Fabril Mineira.—Satisfaca a exigencia.

Mathilde e Virginia Gomes.—Archive-se.

Joaquim Gonçalves dos Santos.—Annote-se, de accôrdo com o parecer. Quanto á restituição, requiera em separado, querendo.

Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro.—Satisfaca a exigencia.

José Corrêa Cotta.—Deferido, na forma do parecer.

Luiz Pereira Lopes.—Revalide o sollo do documento de fls. 4.

Eulalia de Jesus.—Proceda-se de accôrdo com o parecer. Juntem-se as certilões cancelladas e volte o processo.

Marco Ferdinando Bertéa.—Prove o direito de dispor.

J. Mendes & Comp.—Prove o allegado.

Pedro Ferreira Louzada.—Informe a 1ª Sub-directoria.

Manoel de Souza Nobre.—A' 2ª Sub-directoria.

Francisco Corrêa de Athayde.—Estando premissa a reclamação, indeferido.

Companhia Mineira de Energia Electrica.—Pague o debito.

Companhia Cervejaria Brahma.—Satisfaca as exigencias.

Bacharel Saul de Gusmão.—Faça-se a competente averbação, na forma do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de maio de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 574—Ao Sr. director da Receita Publica, restituindo, devidamente informado, o processo annexo ao seu officio n. 46, de 20 de abril ultimo.

N. 575—Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha, communicando que foram enviadas as obras pedidas no officio n. 1.810, de 12 deste mez.

N. 576—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do operario Jeronymo Pimenta Sampaio em que pede licença.

N. 577—Ao Sr. director geral da Repartição dos Correios, pedindo providencias sobre a entrega dos exemplares do *Diario Official* que são endereçados para o Thesouro estadual no Rio Grande do Sul.

N. 578—Ao Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos, communicando que o almoxarifado deste estabelecimento acha-se desprovido do papel destinado ás encomendas procedentes daquella repartição.

Requerimentos despachados

Lucas Alves Torres.—Indeferido.

Flavio Mario de Oliveira Junior.—Encominhe-se.

Rodrigues & Comp.—A' Seccão Central.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de maio de 1917

Aos directores da companhia de seguros «A Mundial»:

N. 263—Requisitando informar com urgencia, sobre a reclamação feita por D. Jesus na Ferreira Issler no sentido de fazer valer seus direitos ao seguro que em seu beneficio e do seus filhos menores foi instituido por seu marido Bernardo Hugo Issler.

Dia 11

Aos directores da sociedade de seguros «A Amparadora»:

N. 264—Requisitando informar, com urgencia qual a importancia das joias, das quotas de obitos e dos premios de sorteio, no exercicio de 1916.

—Aos liquidantes das sociedades «Guaranésia» e «Conjugal Brasileira»:

Ns. 265/266—Requisitando enviar, no prazo de 10 dias, os jornaes relativos á convocação da assemblea de dissolução, cópia do balanço por occasião de ser deliberada a liquidação e demonstração geral da receita e despesa.

—Ao director geral, chefe do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 267—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade anonyma de peculios «A Mutualidade Sul» solicita o levantamento do deposito de garantia de suas operações.

—Ao Sr. Mossias Nogueira Chagas:

N. 268—Dando conhecimento do relatorio apresentado pelo delegaço regional na 5ª circumscrição sobre o exame procedido nos livros e documentos da «Economizadora Paulista» em virtude da reclamação constante da petição de 26 de fevereiro ultimo.

Dia 12

Ao director geral, chefe do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 269—Remettendo, devidamente informado, o processo da sociedade «A Mutualidade Geral» que por assemblea geral, de 8 de feve-

reiro, deliberou entrar em liquidação e propondo a cassação do decreto n. 7.896, de 10 de fevereiro de 1910, que autorizou o funcionamento da referida sociedade.

—Ao delegado regional na 2ª circumscrição:
N. 270—Devolvendo o processo do requerimento da «Caixa Popular» para providenciar sobre as exigências constantes das informações.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 de maio de 1917 :

Foram concedidos :

A vista do parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao foguista da Patromoria do Arsenal da Marinha desta Capital Domingos Vicente Malta, em prorrogação da que obteve por portaria de 3 de abril ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier :

De accordo com o parecer da junta medica, cinco mezes de licença, na forma da lei, ao 1º phareleiro Amaro José da Lima, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem apostilladas, as inclusas cartas patentes de graduação do capitão de mar e guerra José Martini e capitão tenente Esculapio Cesar do Paiva, visto terem sido promovidos á effectividade dos respectivos postos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.818—Rogo vos digneis de permittir que sejam retiradas da Alfandega desta Capital, independentemente do pagamento do direitos aduaneiros e outros impostos, cinco barricas contendo estanho em verguinhas, vindas de Londres no vapor inglez *Dryden* com a marca M.H.M.—Rio de Janeiro, numeros 1/3 e consignadas a este ministerio.

N. 1.811—Rogo vos digneis de providenciar para que sejam pagas no Thesouro Nacional as inclusas facturas annexas á relação que junto vos transmittio sob o n. 5, na importancia de 34:377\$932, de que são credores varios fornecedores deste departamento por supprimentos effectuados á conta das respectivas verbas do orçamento para 1917.

N. 1.813—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa relação sob n. 6, na importancia de 18:514\$027 referente a 26 facturas de varios commerciantes, provenientes de fornecimentos feitos á conta do orçamento de 1917.

—Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 1.814—Sendo de grande vantagem, não só no tocante á economia de trabalho, como ao gasto superfluo de papel, a devolução á Inspectoria de Marinha das cópias de assentamentos enviadas á secretaria desse tribunal para servirem de base á concessão da medalha militar, rogo-vos a expedição de ordens nesse sentido, caso a alludida providencia não se vos afigure inconveniente.

As cópias devolvidas servirão para nellas se continuar a narração do serviço dos officiaes, tornando a esse tribunal logo que elles tenham direito a nova medalha e poderão ficar ahi archivadas quando os officiaes hajam

obtido a ultima recompensa pelos seus bons serviços.

Requerimentos despachados

D. Margarida de Magalhães Faria. — Compareça na Directoria do Expediente. (Officio 380—2ª soc. da Contabilidade.)

Godofredo da Silva Miranda. — Indeferido.
Maria José de Lourenço Grandinetti. — Indeferido, visto achar-se legalizada a sua praça. (Officio 1.783—Corpo de Marinheiros.)

José dos Santos, ex-praça de marinheiros. — Junto a cadorneta de assentamentos.

Damiasceno de Oliveira Doria. — Completo o sello.

Companhia Brasileira de Carnes e Conservas. — Sim, entregando no Gabinete Analytico.

Germano Boettcher. — Não convem.
Associação Beneficente do Pessoal Artistico da Marinha. — Mantenho o anterior despacho.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente foi declarada em disponibilidade, de accordo com o disposto no art. 136, § 4º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorada pelo artigo n. 137 da de n. 3.232 de 5 de janeiro do corrente anno, Americo José Ordano, mestre de machinas do extincto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, addido á Fabrica do Polvora da Estrella, percebendo o respectivo ordenado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1917 (*)

E' Roberto Mendes Malheiros e não Roberto Mendes Matheus, como foi publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, o nome do 1º tenente designado para servir como instructor militar na Escola do Direito, Pharmacia e Odontologia, sem prejuizo das funcções que exerce.

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1917

Arithéa de Motta Lima e outros, podendo certidão de apostilla de seus titulos de pensão; Luiz de Araujo Corrêa Lima, 2º tenente, pedindo transferencia para o Hospital Militar do Porto Alegre. — Como pedem.

Diogenes Sampaio, pedindo desligamento do alumnio Tude de Souza, do Collogio Militar do Rio de Janeiro. — Seja considerado desligado do collogio desde 13 de fevereiro findo.

Aphrodisio do Amaral Varella, 3º sargento; Jeronymo Teixeira França, pedindo passagem. — Concedo para desconto dentro deste anno.

Francisco Garcia dos Santos, cabo de esquadra, pedindo trancamento de nota. — O tempo decorrido não é sufficiente para justificar o que pede.

Archimedes de Albuquerque Xavier, 1º sargento, pedindo uma passagem. — Não pôde ser attendido.

Anna Luiza Diniz Feijó, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido. — Pague-se, provada a qualidade de viuva da requerente.

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Circular n. 4 ás seguintes repartições :

Central do Brazil, Oeste do Minas, Itapura a Corumbá, Cruz Alta e Inspectoria Federal das Estradas.

Sr. director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá:

Tendo o Ministerio da Guerra, em aviso numero 163, de 11 do corrente mez, declarado ter accordado com o Ministerio da Fazenda para que o despacho de armas e munições, nas estradas de ferro da União, fique dependendo do previa autorização deste ultimo ministerio, e ter ainda neste sentido expedido ordens telegraphicas ás repartições de Fazenda nos Estados, assim vos communico para vosso conhecimento e devidos effectos.

Expediente de 15 de maio de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Em solução ao vosso officio n. 149 D, de 19 do mez findo, declaro que nesta data são expedidas as necessarias providencias, autorizando a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a ceder a essa estrada os materiais de que trata o vosso citado officio, á medida que forem sendo requisitados e na proporção que forem disponiveis pela Central do Brazil (aviso n. 20).

—Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Resolvendo sobre o assumpto da petição informada por vosso officio n. 269, de 9 do corrente, na qual a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita que, para os effectos do recebimento da respectiva subvenção, seja aceita a viagem da linha Sul-Norte, prosseguida de Victoria pelo paquete *Itaquera*, depois do convenientemente reparado, declaro-vos, para os devidos fins, á vista das informações prestadas no vosso alludido officio, que tenho resolvido deferir o requerimento da companhia, ficando, assim, modificado o meu aviso n. 20, de 26 de abril proximo findo (aviso n. 23).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A vista do que solicitou a directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em officio n. 149, de 19 do mez proximo findo, e do que informastes no de n. 1.386, de 8 do corrente, autorizo-vos a mandar entregar áquella estrada os materiais indicados no referido officio, junto por cópia, á medida que forem sendo requisitados e na proporção que forem disponiveis por essa estrada (aviso n. 168).

A vista do que solicitou a directoria do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, no sentido de não ficarem sujeitas a armazenagem, nas estações dessa estrada de ferro, as mercadorias entradas de 8 do corrente em diante, e a informação que prestastes a respeito, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que resolvi attender ao pedido, dentro dos limites da capacidade dos armazens e uma vez que os destinatarios envidem todos os esforços para que a situação tenha solução no menor espaço de tempo possível (aviso n. 169).

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente do dia 14 de maio de 1917

Requerimentos despachados:

José Nicolau Machado, João Corrêa, João Amancio, Laurindo Paiva, Alfredo Goncalves

de Moura, Prospero Pereira Barbosa, Manoel de Souza, Argemiro José Rodrigues, José Paulo, Avelino de Andrade Junior, João Vicente Damasco, Ruben José de Carvalho, José Marçal, Candido Meirelles, Alencar Silva, Guilherme Pereira do Carvalho, Victorio Montezor, Vicente de Freitas, Nicomedes Ferreira, Agostinho Ferreira do Oliveira, João Marcilio. — Concedo com dois terços.

Miguel Grego & Irmão, Soares Sobrinho & Comp., José Antonio Ferreira, Luiz Friche, Duca & Filho. — Indeferido, á vista do que preceituam as condições regulamentares.

José Marques. — Concedo a permissão para vender fructas.

Mario Alves Garcia. — Aguarde oportunidade.

José de Moraes Cabillas. — Deferido para ser submettido a concurso na epoca propria.

Marceonilio José Marcellino. — O facto foi inteiramente casual. Indeferido.

Hermínia Carvalho. — Deferido, por ser procedente o que allega a petição.

Octavio Machado, Oscar Ferreira e Arsenio Machado. — Deferido, sem vencimentos.

Antonio Dingo. — Indeferido, á vista das informações.

Joaquim de Oliveira e José Gonçalves Cotta (dois). — Concedo com a diaria integral.

José Gonçalves Cotta. — Concedo a licença para ausentar-se do serviço.

José Francisco dos Santos. — Deferido, de accordo com a informação.

José Galvão. — Sim, mediante a fiança adoptada para casos identicos.

Waldemar Dias. — Prove o requerente que não commetteu as faltas apuradas em processo.

Raul Richard e João Ferreira de Carvalho. — Deferido.

Antonio de Baixo e Edgar Rodrigues Chaves. — Concedo, como propõe a divisão.

Maria Neves de Andrade. — A estampilha appensa está recolhida. Requeira novamente.

Humberto Saboia & Comp. — Sim, nos termos da informação. Providencie a Contabilidade.

José Gabriel. — Deferido, como propõe o Tráfego.

João Pereira de Carvalho. — Deferido, de accordo com a informação do Tráfego.

Antonio Hermenegildo da Silva. — Deferido, a partir do mez de maio corrente, como informa a Locomoção.

João Aureliano. — Concedo a licença para vigorar até o dia 3 de maio de 1917, sem vencimentos.

Benjamin de Araujo Sobrinho. — Não ha vaga.

J. L. Costa & Comp. — Restitua-se.

Hime & Comp. — Processe-se.

Avellar & Comp. — Autorizo o pagamento da quantia de 26\$40, sob a responsabilidade do empregado indicado.

José Megale. — Pague-se 26\$100 sob a responsabilidade do empregado indicado.

Francisco de Oliveira Perdigão. — A estrada não pôde fornecer o tempo do serviço prestado pelo requerente á antiga Companhia Estrada do Ferro Oeste de Minas. Quanto ao tempo de serviço federal, o requerente já obteve certidão em virtude de pedido anterior.

— O Sr. chefe da Contabilidade expeditiu as seguintes circulares:

N. 732 — Inclusão intertida no expediente diario de renda ordinaria de importancias de alugueis diversos. — Tornando-se frequente em diversas estações a irregularidade de inclusão em expediente diario de renda ordinaria do tráfego de importancias recebidas por alugueis de predios e mesas de café, determino, de ordem do Sr. Dr. director desta estrada, que taes importancias sejam remetidas ao Sr. thesoureiro em envolveros separados e cortados na parte externa acompanhados de uma nota explicativa, escripta, datada e assignada pelo agente remetente.

Nos extractos diarios de renda ordinaria do Tráfego remetidos á Contadoria, não serão permittidas taes inclusões.

São João d'El-Rey, 26 de abril de 1917. — Luiz Carne, chefe da Contabilidade. Aos Srs. agentes, conferentes e ajudantes.

N. 733. — Aditamento á circular n. 231 sobre despachos de animaes de raças nobres destinados ás exposições regionaes de Barbacena, Além Parahyba e Tres Corações do Rio Verde, preparatorias da exposição pecuaria do Rio de Janeiro, a iniciar-se em 8 de maio corrente.

Em aditamento á circular n. 731, de 23 de abril proximo passado, desta chefia, comunico-vos, de ordem do Sr. Dr. director desta Estrada, que os despachos de que trata a alludida circular devem ser feitos pelas estações iniciais de movimento para qualquer destino, de accordo com o que estipula o § 1º do art. n. 124 do regulamento de transportes da Estrada de Ferro Central do Brazil, extensivo a esta Estrada, havendo, porém, a obrigação por parte dos exportadores ou autoridades que requisitarem os despachos, de apresentar aos agentes das estações onde taes despachos tenham de ser feitos, tantas requisições em separado quantas forem as Estradas a serem percorridas pela expedição.

Taes requisições serão remetidas á contadoria no expediente do dia.

São João d'El-Rey, 2 de maio de 1917. — Luiz Carne, chefe da contabilidade. — Aos Srs. agentes, conferentes e ajudantes.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 104, de 23 de abril de 1917: Viegas, Faleiro & Comp., 1653; Hime & Comp., 2:3008; Manoel Nicolau Junior, 3675300; Dias Garcia & Comp., 1:6805200.

Officio n. 108, de 2 de maio de 1917, Hime & Comp., 13:285260.

Officio n. 111, de 4 de maio de 1917, Manoel Nicolau Junior, 8:3705130.

Officio n. 112, de 3 de maio de 1917, Severino Firme Junior, 30:265360.

Officio sem numero, de 3 de maio de 1917, José Carneiro Felipe, 33:9033003.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1917

Autorizou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes a entregar ao Ministerio da Guerra cerca de 100 toneladas de ferro e de aço existentes na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, correndo a despesa de transporte por conta do mesmo ministerio (aviso n. 114). (Dessa autorização deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra por aviso n. 113, de 14 do corrente).

— Remetteram-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em resposta ao aviso n. 41, de 21 de março ultimo, desse ministerio, as informações prestadas pela Inspectoria de Obras contra as Secas, por officio n. 67, de 2 do corrente (aviso n. 114, de 12).

Requerimentos despachados

Pedro Victor de Carvalho, pedindo a cessão de um terreno no porto do Rio Grande do Sul para instalação de um matadouro frigorifico. — Compareça na 1ª secção da Directoria de Obras Publicas, para explicações.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1917

Por portaria de 14 do corrente foram concedidos 30 dias de licença com o ordenado na forma da lei, a contar de 1 do corrente mez, ao 3º official da Secretaria de Estado, José Ferreira de Araujo, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1917

Companhia Edificadora, pedindo restituição de documento. — Restitua-se mediante recibo.

Alvaro José Ferreira Lage, official da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de abono de 1913. — O pagamento foi solicitado por aviso n. 1.827, de 19 de maio de 1916, ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 14 do maio corrente foram concedidas na Estrada de Ferro Central do Brazil as seguintes licenças:

Ao telegraphista de 3º classe José Francisco Corrêa, 90 dias com ordenado e 60 com metade do mesmo.

Ao amanuense José Ribeiro dos Santos Souza, 60 dias com a metade do ordenado.

Repartição Geral dos Telegraphos: Ao telegraphista João Francisco Laurentino da Costa, 90 dias com ordenado.

Ao guarda-fio Marcolino Marinho de Mello, 90 dias com ordenado.

Ao telegraphista Hermanno de Oliveira Quintella, 120 dias sem 30 com dois terços da diaria e 90 com metade da mesma.

Ao telegraphista Fernando Augusto de Araujo, seis mezes, sendo sete dias com ordenado e o restante com a metade do mesmo.

Commissão Administrativa das Obras do Porto de Amarração:

Ao vigia Balthazar Juleff Bittencourt, 90 dias com metade da diaria.

Inspectoria Federal das Estradas: Plinio Alves Dias Gomes, engenheiro, 90 dias com ordenado.

Expediente de 15 de maio de 1917

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar as seguintes gratificações addicionaes:

De 20 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 28 de fevereiro de 1912, ao telegraphista de 2º classe, Orlanlo Carneiro da Fonseca (aviso n. 376, 14 do corrente);

De 20 % sobre os vencimentos de guarda-fio de 2º classe, a partir de 14 de outubro de 1912, ao guarda-fio Scipião da Vargas (aviso n. 377, de 14);

De 20 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 19 de novembro de 1912, ao guarda-fio de 1º classe, Alide, Joaquim Fernandes (aviso n. 378, de 14);

De 20 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 8 de agosto de 1911, ao guarda-fio de 1º classe, Adilberto, João Antonio dos Santos (aviso n. 379, de 14);

De 20 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 13 de outubro de 1912, ao tele-

graphista de 3ª classe, Juvenal Francisco da Costa (aviso n. 380, de 14);

Do 10 % sobre os vencimentos de guarda-fio de 2ª classe, a partir de 8 de fevereiro de 1912, ao guarda-fio Joaquim Pacheco (aviso n. 382, de 15).

— Comunicou-se ao Sr. director geral dos Correios:

Que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o praticante Eulampio Francisco Telles de Menezes recorre do acto que o responsabilizou pelo extravio de uma carta registrada;

Que o Sr. interventor federal no Estado do Mato Grosso, em officio n. 27/9, de 19 de abril ultimo, declarou que não são mais necessários a intervenção federal no Estado dos serviços do fiel da Thesouraria Camillo Soares de Moura Filho;

Que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o praticante da Administração dos Correios da Bahia removeu do act. que exonou o praticante dos Correios do Rio de Janeiro, Pericles Viciara de Paiva, para amanuense daquella administração, proferiu o seguinte despacho: Indeferido, à vista da informação do Correoio.

— Remetteram-se:

A Directoria Geral dos Correios o processo de revisão de aposentadoria do amanuense José Antonio Pereira do Lago, afim de ser junto o quadro de tempo de serviço para os effectos do gratificação adicional (officio n. 239);

Ao Ministerio das Relações Exteriores, por cópia, a informação que a Directoria Geral dos Telegraphos prestou sobre a nota em que a Embaixada Americana pede seja modificado o convenio publica lo no *Diario Official* de 18 de fevereiro do corrente anno.

— Submetteu-se á apreciação do Ministerio das Relações Exteriores a contra-proposta organizada pela Directoria Geral dos Correios nas bases da Convenção de Roma á proposta de accôrdo que lhe enviou o correoio dinamarkuez, para a execução do serviço de permuta de encomendas postaes entre o Brazil e a Dinamarca.

Requerimento despachado

Luiz Viriato da Fonseca Galvão, 3º official da Secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 8 do corrente, foi, nos termos do art. 136 § 1º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pela vigente lei orçamentaria da despesa mandando incluir no quadro effectivo da agencia postal de Mocóca, no Estado de S. Paulo, como carteiro, o carteiro addido á de Marianna, Minas Geraes, Emilio José do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1917

Julio da Cunha Ferreira, carteiro do segunda classe, com exercicio na succursal do Estacio de Sá, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de A. F. L. Barradas. — Deferido.

Dia 11

Gulmarões, Pinto, Cerqueira & Comp. — Deferido, nos termos das informações.

Octavio Pedreira de Corqueira, praticante de 1ª classe da agencia postal de Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar

de 9 de fevereiro ultimo. — Concedo, nos termos do informado.

Adolpho Gonçalves Couto, thesoureiro da agencia do Correoio da Estação Central, nesta Capital, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

D. Dulce Costa, ajudante da agencia postal da Avenida Gomes Freire, nesta Capital, pedindo um mez de licença, para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias na forma da lei.

Alberto Wanderley, praticante de 2ª classe da Administração do Alagôas, pedindo remoção para a de Pernambuco. — Aguardo oportunidade.

Isidro de Souza Paraizo, carteiro de Minas Geraes, recorrendo de despacho. — Declaro as peças do processo que necessita para a defesa.

Octaviano Freire, pedindo ser nomeado carteiro. — Não ha que deferir.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 14 do maio de 1917

John & R. Zeissing, solicitando dispensa do pagamento do 6º mez de armazenagem devida pela mercadoria despachada pela nota numero 7.393 de dezembro proximo findo. — Cobre-se a armazenagem do 6º mez sem aggravação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 15 de maio de 1917

Francisco Emilio Pereira, pedindo 200 litros de Sarnol. — Indeferido pela falta de disposição legal que autorize.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1917

Alberto de Corqueira Lima, pedindo garantia provisoria para applicação de telas ou redes articuladas como para-fagulhas nas locomotivas ou machinas fixas. — Deferido.

Sociedade Anonyma Fabrica Hürlimann, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no aparelho alimentador de machinas de fabricar phosphoros de madeira». — Deferido.

Adelardo de Aguiar Souza, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos de catar café». — Deferido.

Alva Leman Reynolds, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para

«um dispositivo para limpar e proteger estacas». — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Sociedade Anonyma Cottonificio Rodolpho Crespi, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «um novo typo de saccos ou semelhantes feitos sem costuras no tear». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Naegeli & Comp., por seu procurador C. Buschmann, comprovando uso effectivo e pedindo guias para pagamento, por equidade, das 2ª, 3ª e 4ª annuidades das patentes numeros 7.477, 7.479 e 7.559. — Deferido.

Dia 4

Marino del Favero, por seu procurador Silvio de Zappa, pedindo privilegio para «uma nova applicação de alto e baixo relevo em quadros esculpidos em madeira, em carton-pierre, terra-cota e bronze». — Deferido.

José Augusto de Magalhães, por seus procuradores Leclerc & Co., comprovando uso effectivo e pedindo guias para pagamento, por equidade, das annuidades 9ª, 10ª, 11ª e 12ª da patente de invenção n. 4.360. — Deferido.

Manoel Loureiro Guedes e José Garibaldi Freitas Costa, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado de fabricação de tecido impermeavel, oleado e semelhantes». — Deferido.

Kellogs Toasted Corn Flack Company, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado de fabricação de productos alimenticios consistentes de globulos de matoria amilacea e aparelho para esse fim». — Indeferido; de accôrdo com o parecer do examinador.

Segunda secção

Por portaria do 14 do mez corrente foram concedidos a Heitor Lousada Teixeira, escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo, dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1917

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas:

De um retalho do *Semaphore de Marseille*, contendo um artigo sobre a influencia do ultimo inverno nas principaes culturas em França;

Das informações enviadas ao mesmo ministerio pelo nosso Consulado em Marselha, sobre as medidas tomadas pelo governo francez para limitar o consumo do assucar em todo o paiz.

Dia 15

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas:

De um retalho do jornal *El Comercio*, de Iquitos, contendo um artigo intitulado «Preço do sal» e de uma cópia do officio que, sobre o mesmo assumpto, foi dirigido ao mesmo ministerio pelo Consulado naquella cidade Peruana;

De um recorte do jornal *El Comercio*, de Iquitos, contendo um artigo transcripto do *The Commercial Review*, de Callao, sob o título «Importação do assucar á Loreto»;

De dous prospectos relativos á feira annual de Bordéus e de uma cópia da carta dirigida pelo respectivo Comité ao Consulado brasileiro naquella cidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1917

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia que, por portaria de 10 do mez corrente, foi readmittido Hermogenes de Magalhães Medeiros no cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

1. Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 8 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que:

Sejam pagas:

As gratificações correspondentes ao mez do abril ultimo a que tem direito os inspectores agricolas, contractados, Horace Albert Cardinell e Russel Henry Cock, na importancia total de 1:630\$ (aviso n. 1.102);

A gratificação correspondente ao mez de abril proximo passado, a que tem direito o professor ambulante contractado William Clarkson Johnstone, na importancia total de 700\$ (aviso n. 1.101);

Ao professor Edward C. Green, superintendente contractado do Serviço do Algodão, o adeantamento da quantia de 10:000\$, para attender ao pagamento das despesas com os trabalhos de defesa dos algodões do norte da Republica (aviso n. 1.094);

Seja distribuido ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo indicados, o credito de 36:000\$, para occorrer ás despesas com a execução do plano de defesa dos algodões do norte da Republica:

	Para diarias, etc.	Para irrigação, etc.
Maranhão.....	3:000\$000	1:000\$000
Ceará.....	—	2:000\$000
Rio Grande do Norte	—	2:000\$000
Parahyba.....	8:000\$000	2:000\$000
Pernambuco.....	—	2:000\$000
Alagoas.....	8:000\$000	2:000\$000
Bahia.....	5:000\$000	1:000\$000
	24:000\$000	12:000\$000

(Aviso n. 1.093);

Tendo sido designado para servir no Jardim Botânico, de accordo com o respectivo contracto, o chefe da secção de biologia da Estação Geral de Experimentação de Campos, contractado, Karl Emil Quantz, rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que os vencimentos do mesmo funcionario sejam pagos no Thesouro Nacional, por conta do credito de 7:200\$ distribuido ao mesmo Thesouro pela consignação competente da verba VI do actual orçamento e em virtude do aviso n. 106, de 20 de janeiro ultimo.

Os attestados de frequencia e as respectivas folhas de pagamento foram remetidas á Directoria da Despesa Publica com os officios da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio ns. 588, de 19 do marco, e 978, de 30 de abril ultimos (aviso n. 1.093);

Devendo regressar brevemente ao Brazil, por terminação da commissão em que se acha junto ao escriptorio de informações em Paris, o 1º official addido desta secretaria de Estado, Thomaz Jeronymo Salgado, rogo a V. Ex. se digne do providenciar no sentido de ficar sem effeito, caso não tenha ainda sido remetida a seu destino, a cambial para pagamento dos vencimentos do alludido funcionario, a que se referiu o meu aviso n. 134, de 23 de janeiro de 1917 (aviso n. 1.092);

Tendo estado em serviço na Escola Superior de Agricultura o Mediciça Veterinaria, na qualidade do addido, os lentes da extincta Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura na Bahia, Drs. José Geminiano Gomes Guimarães e Annibal Revault de Figueiredo, este no periodo de 1 de janeiro a 23 de fevereiro e aquelle no periodo de 1 de janeiro a 9 de março do corrente anno, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2:853\$225 para pagamento dos vencimentos a que fizeram jus os ditos lentes, á razão de 700\$ mensaes, nos periodos acima indicados, sendo 1:603\$225 para o primeiro e 1:250\$ para o segundo (aviso n. 1.096).

Passo ás mãos de V. Ex. o resumo das tabellas da proposta do orçamento da despesa deste ministerio para o exercicio de 1918, na importancia de 16:680\$352 ouro, e a quantia de 15:047:086\$, papel.

As differenças para menos de 35:000\$, ouro, e 195:000\$, papel, serão opportunamente especificadas nas respectivas tabellas explicativas (aviso n. 1.098).

RESUMO DAS TABELLAS DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO DA DESPEZA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO PARA O EXERCICIO DE 1918

Numeros	Importancia orçada para 1918		Importancia votada para 1917		Differença	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1 Secretaria de Estado.....	—	650:486\$000	—	650:486\$000	—	—
2 Pessoal contractado.....	—	120:000\$000	—	120:000\$000	—	—
3 Serviço de Povoamento.....	—	1.093:000\$000	—	1.093:000\$000	—	—
4 Expansão Economica do Brazil	10:000\$000	—	45:000\$000	—	-35:000\$000	—
5 Jardim Botânico.....	1:778\$000	295:000\$000	1:778\$000	295:000\$000	—	—
6 Serviço de Agricultura Pratica	—	2.894:800\$000	—	2.894:800\$000	—	—
7 Escolas de Aprendizes Artífices	—	1.052:000\$000	—	1.052:000\$000	—	—
8 Serviço Geologico e Mineralogico.....	—	474:000\$000	—	374:000\$000	—	+100:000\$000
9 Junta Commercial.....	—	77:000\$000	—	77:000\$000	—	—
10 Directoria Geral de Estatistica	—	533:800\$000	—	528:800\$000	—	+ 5:000\$000
11 Directoria de Meteorologia e Astronomia.....	—	547:960\$000	—	547:960\$000	—	—
12 Museu Nacional.....	—	326:240\$000	—	326:240\$000	—	—
13 Escola de Minas.....	—	385:000\$000	—	385:000\$000	—	—
14 Serviço de informações.....	—	92:000\$000	—	92:000\$000	—	—
15 Serviço de Industria Pastoral..	—	3.227:200\$000	—	3.327:200\$000	—	-100:000\$000
16 Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.....	—	531:500\$000	—	545:000\$000	—	- 13:500\$000
17 Ensino Agronomico.....	—	828:800\$000	—	828:800\$000	—	—
18 Estação Sericicola de Barbacena.....	—	31:000\$000	—	31:000\$000	—	—
19 Eventuaes.....	—	200:000\$000	—	200:000\$000	—	—
20 Empregados addidos.....	—	1.000:000\$000	—	1.200:000\$000	—	-200:000\$000
21 Subvenções e auxilios.....	4:902\$352	687:300\$000	4:902\$352	673:800\$000	—	+ 13:500\$000
Somma.....	16:680\$352	15.047:086\$000	51:680\$352	15.242:086\$000	-35:000\$000	- 195:000\$000

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de remetter a V. Ex., para o competente registro, uma cópia authentica do termo de rescisão do contracto celebrado neste ministerio em 24 de abril de 1913 com Luiz Cantanhedo de Carvalho e Almeida e Arthur Haas, para a montagem de uma usina de refinação de borracha mangabeira e manipôba á margem do rio S. Francisco e proximo á cidade de Pirapozza, no Estado de Minas Geraes, estando o alludido termo publicado no *Diario Official* de 5 do corrente (aviso n. 1.037).

— Sr. director da Despesa Publica:

Pará que esta directoria possa attender á solicitação constante do officio da Directoria do Patrimonio Nacional n. 127, de 7 do corrente, peço-vos informaçes quaes os descontos que, a título de aluguel de casa, soffreu em 1916 o conservador da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Philippe João Barbosa da Costa (officio n. 1.103);

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha supplementar da extincta Inspectoria de Pesca, relativa ao mez de abril proximo findo (officio n. 1.100);

Remetto-vos, para os devidos fins, a folha de pagamento do secretario da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, Luiz Rodrigues Pereira, relativa ao mez de abril do corrente anno, em que teve exercicio no Laboratorio da Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega (officio n. 1.099).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 15 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O AMANUENSE OSCAR DALTRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 217—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; supplicante, D. Francisca Theodim do Siqueira; supplicado, Dr. Nicoláo Tolentino Gonzaga.—Não se tomou conhecimento, por ter sido o recurso interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 218—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicante, Banco Commercial do Rio de Janeiro; supplicado, Octavio Pinto de Lima, como representante de seus filhos menores Paulo e Léa.—Julgou-se improcedente a carta.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do Sr. presidente da Camara.

Aggravos de petição

N. 3.615—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Alvaro Henrique de Mattos Vieira; aggravados, José Augusto Barreto de Mello Rocha e o Dr. 2º curador de orphãos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.624—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Dr. Valmore dos Santos Magalhães; aggravados, Alo-

xandre Moreira Rego, inventariante do espólio de Dav d Moreira Rego, e o Dr. 2º curador de orphãos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.626—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Mario da Silva Mendes, liquidante e unico representante da firma Silva & Comp.; aggravado, Francisco José da Nova Junior.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.628—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, José Alves Branco, por si e como tutor nato de seus filhos menores impuberes; aggravado, Adelino Pinto Rollo.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.629—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, o conde de Succua; aggravada, a Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.631—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Francisco Cardoso de Lemos; aggravados, D. Carolina de Souza Veiga Pacheco e outros.—Preliminarmente conheceu-se do agravo e de *meritis* deu-se-lhe provimento para mandar que o juiz *a quo* rejeite *in limine* os embargos, unanimemente.

N. 3.633—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravantes, A. Brazil & Comp.; aggravado, Conrado Maia.—Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo* rejeite *in limine* os embargos, unanimemente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 249—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Aggravos de petição

N. 3.631—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.636—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.637—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.642—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.638, 3.639, 3.641, 3.643, 3.644, 3.645, 3.646 e 3.647.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição

Ns. 3.571, 3.588, 3.522, 3.623, 3.352, 3.607, 3.616, 3.614, 3.627 e 3.622.

Carta testemunhavel

N. 245

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Executivos

Autor, Antonio Luiz da Silva; réo, Francisco Vieira da Silva.—Recebidos os embargos o assignado o prazo da lei para contestação.

Autor, Augusto Cesar Basson; réo, Josephino Alli.—Julgada por sentença a penhora de fls.

Exequente, Adolpho da Cunha Pontes; executados, Albino Pinto de Miranda e Araujo & Comp.—Julgados provados os embargos de fls. 21 e insubsistente a penhora de fls. 6 condemnado o embargado nas custas em tres dobros.

Exequente, Augusto V. de Castro; executados, Antonio Jacintho da Silveira.—Julgado não provados os embargos de fls. e subsistente a penhora, condemnado o embargante nas custas.

Exequente, Rodolpho da Cunha Pontes; executados, Albino Pinto de Miranda e Araujo & Comp.—Recebida a appellação tomada por termo a fls. 257 v, no effeito devolutivo tão sómente.

Fallencias

Sebastião Lourenço Renha.—Declarada aberta a fallencia desse negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 146 por sentença de hoje (4 de maio) designado o dia 8 de junho ás 13 horas e nomeados syndicos M. Chaves & Pinto.

Bacello & Irmão.—Declarada aberta a fallencia desses negociantes estabelecidos á rua Mariz e Barros n. 99, com negocio de lictoria, por sentença de hoje (4 de maio) designando o dia 5 de junho ás 13 horas, para a 1ª assembléa de credores nomeado syndico o credor José Antunes Moreira.

Viallet & Comp.—Apresentem os credores de fls. 279 requerimento com firmas reconhecidas. Nomeado liquidatario em substituição José Cerqueira.

Pallencia de firma

Alberto Silva & Comp.—Decretada por sentença de hoje (3 de maio) a fallencia dessa firma, estabelecida á rua Humaytá n. 122; designado o dia 4 de junho ás 13 horas para a 1ª assembléa de credores.

Liquidações

Collaço & Pereira.—Proceda-se ao calculo de divisão.

Rossi Irmãos.—Assigne termo de liquidante D. Rosa Werneck Rossi.

Liquidações de firmas

Sotto Maior, Nunes & Comp.—Julgado por sentença o accôrdo tomado por termo a fls. 71 para que produza os devidos e legaes effeitos, e encerrada a presente liquidação.

José Gomes Braga & Comp.—Tendo sido julgado o calculo de liquidação de fls. 53, indefiro o requerido á fls. 66.

Dez dias

Autor, José Antonio de Araujo Barbosa; réo, Dr. Vicente José de Carvalho Filho.—Recebidas as appellações tomadas por termo á fls. nos effeitos regulares de direito.

Autor, José Antonio de Araujo Barbosa; réo, Dr. Vicente José de Carvalho Filho.—Julgada procedente á acção, condemnados os réos na fórma do pedido.

Inventario

Fallecido, Alfredo Jacomo de Almeida.—Ratificadas por termo as declarações finaes, feito o calculo, sellados e preparados, á conclusão.

Manutenção de posse

Supplicante, José Lourenço; supplicado, José Ramalho.—Respondido o agravo.

Ordinaria

Autor, Anglo Mexican Petroleum Products Co. Limited; ré, Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força. — Recebida a apelação aos efeitos regulares de direito.

Notificação

Notificantes, João Pinto Ferreira Leite Filho e outros; notificado, Sebastião da Fonseca Teixeira. — Digam os supplicantes do fls. 2 sobre a petição de fls. 18.

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. B. de Menezes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. B. de Menezes & Comp., estabelecidos à rua Conde de Bomfim n. 304, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Granado & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. B. de Menezes & Comp., estabelecidos à rua Conde de Bomfim n. 304, por sentença deste juízo de 19 de abril de 1917, às 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de março. Foram nomeados syndicos os credores Granado & Comp., residentes à rua Primeiro de Março n. 14, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outros m, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 16 de maio de 1917, às 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de abril de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava devidamente sellado). — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Pedro Telles & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Pedro Telles & Comp., que se acham em cartorio durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º,

a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1917. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Vieira & Figueiredo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de D. Maria Augusta Fernandes lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para justificar um credito na fallencia de Vieira & Figueiredo, afim de ser classificada. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de Vieira & Figueiredo, para sciencia do pedido que faz dona Maria Augusta Fernandes, afim de ser classificada como credora privilegiada da mesma fallencia, pela quantia de dous contos e quinhentos mil réis, e apresentarem dentro do referido prazo de vinte dias as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e dezesete. Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia do Theodoro Fiel de Souza Lobo, para, no prazo de cinco dias, virem com suas impugnações ou contestações que tiverem na reivindicação a requerimento de João Dale, sob as penas da lei. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, ou dello conhecimento tenham, que findo o dito prazo no 7 de junho, proximo futuro, logo após a audiencia deste juízo, que será às 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, a porta do Forum, à rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o imóvel abaixo mencionando, penhora-lo no executivo hypothecario, que José Cerqueira move a Vicente Joaquim Alves e sua

mulher, a saber: Predio assobrada do s.to á rua João Teixeira Ribeiro prolongamento, som numero, estação da Penha, no lugar denominado Portinho, freguezia de Irajá, edificado em centro de terreno tendo na fachada dous mezzaninos gradeados e na parte assobradada em cada uma das extremidades que formam dous torreões cobertos com telha de cimento, uma janella de peitoril e na parte em recuo dos torreões uma porta e uma janella de peitoril na frente das quaes existe varanda ladrilhada e escada de cantaria com balaustrada, plat banda o coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia forrados o assoalhados, dependencias ladrilhadas, estando os do porão ainda em chão e sem forro. O predio mede de freco inclusive os torreões 13^m,70 por 16^m,60 de fundos, medindo o terreno 50^m,00 de frente igual largura na linha dos fundos e de extensão 50^m, achando-se tolo aberto confrontando pelos lados o fundos com quem do direito. A construção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estaque e madeiramento e esquadrias de peroba o canella — O predio não está concluido faltando embouços e rebouques na parte externa do porão, pintura, vidros, etc. Ao predio descripto o terreno deram os avaliadores do juízo o valor de 14:000\$. Assim convido o todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1917. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio, 10 de maio de 1917. — João Baptista Rêllo.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Sebastião Lourenço Renha

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Sebastião Lourenço Renha, estabelecido à rua de S. Pedro n. 146, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de M. Chaves & Pinto, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Sebastião Lourenço Renha, estabelecido à rua de S. Pedro n. 146 por sentença deste juízo de hoje datada, às 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 2 de março do corrente anno. Foram nomeados syndicos os credores M. Chaves & Pinto, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, dentro do prazo de 20 dias, para apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficarem os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de junho de 1917, às 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1917. Eu, Antonio de Souza Gomes, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de D. Dias & Abreu

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario communica aos credores da fallencia de D. Dias & Abreu que a assembléa foi adiada para o dia 18 do corrente mez á uma hora da tarde. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que julgou reabilitado o fallido José Cardoso Lopes, socio da firma C. Lopes & Comp.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juiz foi julgado reabilitado o fallido José Cardoso Lopes, socio da firma C. Lopes & Comp., conforme a sentença abaixo: Vistos, etc. Attendendo aos documentos de fls. 3 e seguintes, ao disposto no art. 144 e seguintes da lei n. 2.024, de 1908 e a que nenhuma reclamação foi feita pelos interessados, no prazo do edital publicado, conforme certifica o escrivão a fls. 27, nem pelo representante do Ministerio Publico (fls. 27), considero reabilitado o fallido José Cardoso Lopes, socio da firma C. Lopes & Comp. Façam-se as publicações e communicações precisas. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1917.—Cesario da Silva Pereira. E para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juiz que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio terreo sito á rua Santa Luzia n. 38, esquina da praça Nitheroy, e respectivo terreno, penhorado a D. Maria da Gloria Carvalho nos autos de executivo hypothecario que lhe move a sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 23 do corrente, ás tres horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 13:500\$000, preço por quanto vao á segunda praça, já com o abatimento de dez por cento, o predio abaixo descripto e avaliado. Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Sociedade União Beneficente Vinte e Nove de Julho a D. Maria da Gloria Carvalho nos termos o penna abaixo: Predio terreo sito á rua Santa Luzia n. 38, esquina da praça Nitheroy, tendo na fachada duas portas e duas janellas de peitoris, canto em recuo com uma porta e pela faço que deita para a praça Nitheroy

uma porta, seguindo-se o quintal fechado por muros, tendo um portão de madeira, de construção de vez de tijolos, sobre baldramas de pedra o cal, portadas de cantaria circulado de platibanda o coberto com telhas francezas, achando-se dividido em armazem ladrilhado para negocio e commodos forrados e assoalhados para familia tendo no quintal uma cobertura abrigando tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 9^m,10, canto em recuo com 2^m,65 e de fundos 7^m,5 seguindo-se o puxado com 3^m,40 por 2^m,75. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11 metros por 38 metros de extensão. A este terreno e predio damos o valor de 15:000\$. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13:500\$, preço por quanto vao á segunda praça já com o abatimento de 10 por cento; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de maio de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, affixou nesta data os editaes dos proclamas do casamento dos contrahentes Arthur José Lopes e D. Maria Lambert dos Santos, Simão Pinto de Miranda e D. Adelia de Jesus Monteiro, este vindo por cópia do escrivão do cartorio da freguezia de Sant'Anna.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o para os fins do direito.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1917.—O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juiz da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda dos bens moveis, penhorados a José de Souza Borges por Fernando Custodio Nunes no executivo por alugueis em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 16 do corrente mez, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas, no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens constantes do laudo seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Fernando Custodio Nunes, inventariante do espolio de Carlos Custodio Nunes, nos dirigimos á rua Philomena Nunes ns. 330 e 332, na Estação de Olaria, freguezia de Inhaúma, para avaliarmos os bens penhorados a José de Souza Borges no executivo por alugueis que lhe move o re-

querente, e, alli sendo, verificamos tratar-se do «negocio de liquidos e comestiveis» cujos bens são os abaixo discriminados o que avaliamos da forma seguinte: um balcão grande com marmore branco, em perfeito estado, 120\$; uma copa de marmore branco, em perfeito estado, 150\$; uma balança com conchas de metal amarello, 30\$; um terno de pesos de metal amarello, faltando os de 100 e 200 grammas, 10\$; um estrado de madeira para collocar cereaes, 10\$; uma escada de madeira com 11 degrãos, 5\$; um deposito grande para cereaes com quatro tampos e forrado de zinco, em bom estado, 130\$; um varejo com gavetas envidraçadas para massas, 20\$; um pequeno armario com tampo de vidro, 10\$; um armario (mostrador) com portas de vidro e tela de arame, 15\$; uma pipa vazia em bom estado, 15\$; cinco litros de vinho quinado, marca U.S.S., 7\$500; 50 1/2 litros vasio, 2\$500; um litro de fernet nacional, 1\$; cinco garrafas do vinho do Porto nacional, 2\$300; uma armação envidraçada em perfeito estado, 200\$; um lance de armação sem vidros, 80\$; um balcão de madeira com tres gavetas e uma pequena escrivaninha, 30\$; dous depositos para oleo e kerozene, 2\$; um jogo de conchas para cereaes, 5\$; um lote de caixões vasio, 2\$; 24 garrafas de agua mineral marca «Ouro Fino», 4\$800; tres garrafas de cerveja barbaute, 600 réis; tres latas de azeitonas de um kilo, 1\$500; 19 garrafas de agua sanitaria, 1\$900; tres chapões de palha, 600 réis; 18 vassouras diversas, 9\$000. Total, 883\$900. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1917.—João Ferreira Cavalcanti.—Dolito Guarani de Barros. (Estava legalmente sellado). E quem os mesmos bens quizer arrematar compareça nos referidos dias, hora o lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chogue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Honr.que Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juiz da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar, perante este juiz José Ennes Rodrigues e Rubina Alves Mendes.

Rio, 14 de maio de 1916. — O official do Registro Civil, Jorge Gonçalves Pinho.

Juiz da Sexta Pretoria Criminal

O doutor Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida o por este Juiz recebida uma denuncia pela qual Eliziario José tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer á primeira audiencia deste juiz e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realisam-se diariamente, ás 12 horas do dia. E para constar do dito ac-

cusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. 6ª Pretoria, em 15 de maio de 1917. Eu, escrevi o interino o subcrevi. João Luiz Regadas — Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a João Paulino da Silva e Leandro dos Santos como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-se pessoalmente, este ultimo, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e teem logar á rua Francisco Fragoso n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de maio de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevi o subcrevi. — Edgard Costa.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a João Botelho da Silva, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-se pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Francisco Fragoso n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de maio de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Miranda da Conceição, escrevi o subcrevi. — Edgard Costa.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Pedro Lessa, ministro do Supremo Tribunal Federal, que agradeceu a S. Ex. as demonstrações de pezar tributadas por ocasião da morte de seu progenitor.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiença no Palacio do Governo os Srs. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina desta Capital, e deputado Vespucio do Abreu.

— Ainda em audiença foram recebidos pelo Chefe do Estado a congregação da Escola do Direito, Pharmacia e Odontologia; o conselho da Federação Maritima Brasileira e o Sr. deputado Nicanor Nascimento, acompanhado dos Srs. José Emilio Cruz, presidente da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches, o Café, e Francisco Brito, presidente do Contro dos Proprietarios do Vehiculos, juntamente com outros membros das respectivas directorias.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Goyaz — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, na qualidade de 1º vice-presidente, reassumi hoje a administração deste Estado. Attenciosas saudações. — *Salathiel de Lima*.

Goyaz — A mesa do Senado do Estado de Goyaz tem a honra de levar ao vosso conhecimento a seguinte moção por elle approvada hoje na sua primeira sessão ordinaria: «Ao iniciar os trabalhos da 8ª legislatura, cumpre o patriótico dever de manifestar as suas congratulações mais sinceras ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pela attitude tomada pelo Governo no caso do torpedeamento do vapor brasileiro *Paraná*, hypothecando-lhe todo o apoio e solidariedade. — *Joaquim Rufino Ramos Jubé*, presidente. — *R. Gonçalves*, 1º secretario. — *Merculano de Campos Meirelles*, 2º secretario.

Barra (Bahia) — A Comissão Pró-Patria, hontem em pascata civica de tres mil pessoas, adheriu á causa da Patria, iniciando as bases da criação de uma Sociedade do Tiro aqui. Saudações. — *Marcionillo Queiroz*. — *José Rocha*. — *Napoléon Brunet*.

Primeira Conferencia de Pecuaria

No edificio da Bibliotheca Nacional reuniram-se hontem, á tarde, diversas commissões designadas para tratarem de assumptos referentes á Primeira Conferencia de Pecuaria, sob os auspícios da Sociedade Nacional de Agricultura. Foram discutidas varias theses, apresentando os conferencistas algumas conclusões referentes aos assumptos que lhes foram confiados.

1ª commissão — Historico e assumptos geraes:

Na sede da Sociedade Nacional de Agricultura realizou-se, hontem, a sessão preparatoria dessa commissão. Na sessão de hoje, que terá logar no mesmo local, ás 14 horas, será eleita a mesa que presidirá os trabalhos.

2ª commissão — Intervenção dos Poderes Publicos — Legislação:

Esta commissão reuniu-se hontem, pela primeira vez, ás 15 horas, no salão nobre da Bibliotheca Nacional, presentes os Srs. Rodrigues Peixoto, Joaquim Ozorio, Chrysanto de Brito, Juvenal Lamartine, Cesar Vergueiro e Espiridião Monteiro, não comparecendo os Srs. Edmundo Bittencourt, Victorino Monteiro, Antonio Calmon du Pin e Almeida e Ascendino Carneiro da Cunha. Foram eleitos para dirigirem os trabalhos os Srs. Victorino Monteiro, presidente; Rodrigues Peixoto, vice-presidente e Joaquim Ozorio, relator geral.

O Sr. Rodrigues Peixoto assumiu a presidencia e declarou que mandaria comunicar ao Sr. Victorino Monteiro a sua eleição e que, tambem por telegramma, convidaria os demais membros da commissão para tomarem parte nos trabalhos.

Está convocada nova reunião para hoje, ás 15 horas, no mesmo local.

O teor dos telegrammas-circular aos membros da conferencia que não compareceram o hontem mesmo expedido é o seguinte:

«Exmo. Sr. — Tenho a honra e o maior prazer, em nome dos demais collegas da 2ª com-

missão da 1ª Conferencia Nacional de Pecuaria de convidar a V. Ex. para assistir e tomar parte nos debates das theses offerecidas a esta commissão, communicando a V. Ex. que nos uniremos diariamente, ás 3 horas da tarde, no salão nobre da Bibliotheca Nacional. Attenciosas saudações. — *Rodrigues Peixoto*, vice-presidente».

E' o seguinte o telegramma enviado ao Sr. Victorino Monteiro:

«Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que a 2ª commissão da 1ª Conferencia Nacional de Pecuaria resolveu, por unanimidade dos presentes, eleger-vos presidente dos nossos trabalhos. Saudações. — *Rodrigues Peixoto*, vice-presidente».

3ª commissão — Ensino official e particular:

Em uma das salas da Escola Polytechnica reuniu-se hontem a 3ª commissão concordando unanimemente os membros da mesma que fosse escolhido para presidente o Sr. José Murinho, que, assumindo a presidencia, abriu a sessão e declarou-se muito grato aos seus companheiros por essa prova de amabilidade.

O Sr. presidente declarou que, segundo foi informado pela Secretaria Geral da Conferencia, as memorias foram mandadas imprimir na Imprensa Nacional, aguardando a remessa para serem distribuidas pelos respectivos relatores.

Foi marcada nova reunião para amanhã, quinta-feira, ás 15 horas.

4ª commissão — Industria e Commercio:

A 4ª secção deixou de se reunir hontem, devendo, no entanto, reunir-se hoje ás 15 horas, no Centro Industrial á avouida Rio Branco n. 58, sobrado.

5ª commissão — Transporte terrestre, fluvial ou marítimo:

Estava marcada para hontem, ás 15 horas, na sede do Club de Engenharia, a reunião dessa commissão. Dos seus membros compareceram apenas os Srs. João Teixeira Soares, Gabriel Osorio de Almeida e Alair Prata Soares. Por falta de numero deixou de haver sessão, ficando transferida para hoje a sua instalação, ás 16 horas, no mesmo local.

6ª commissão — Pathologia e hygiene animaes:

Reuniu-se ás 15 horas na Bibliotheca Nacional a 6ª commissão da Conferencia Pecuaria, sendo eleitos: presidente o Sr. Parreiras Horta e vice-presidentes os Srs. Arthur Moraes, Henrique Aragão, Muniz Aragão e Galdino do Valle Filho.

O Sr. Parreiras Horta propoz que os pareceres dos relatores sobre as theses apresentadas fossem feitos verbalmente, tendo para isso o referido relator 15 minutos. Cada membro da commissão que desejasse discutir o assumpto poderia usar da palavra durante 10 minutos. Era esta uma forma de facilitar e tornar proficuos os trabalhos evitando-se as delongas das discussões.

Acceto o seu alvitre e nada mais havendo a tratar, foi marcada para o dia seguinte nova reunião ás 15 horas.

7ª commissão — Zootechnia Geral:

Reuniu-se, hontem ás 15 horas, na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, a 7ª commissão.

Foram eleitos: presidente o Sr. Alfredo Moreira; secretario geral o Sr. Alvaro Ozorio de Almeida e relator geral o Sr. José Eurico Dias Martins.

Foi marcada outra reunião para hoje ás 15 e meia horas no mesmo local.

8ª commissão — Zootechnia applicada:

Realizou-se a primeira reunião dessa secção estando presentes os Srs. Miguel Ozorio de Almeida, Dario de Barros, Carlos Botelho, Fernando Ruffier, Lyra Castro e Paulo Nogueira.

Por proposta do Sr. Lyra Castro foi aclamado presidente da commissão o Sr. Carlos

Botelho, que agradeceu a honra da escolha do seu nome.

Foi discutido o programma da comissão, tendo o Sr. Carlos Botelho feito uma observação sobre as palavras cruzamento e refinamento contidas no programma, ficando estabelecido após longa discussão que a palavra refinamento fosse considerada como synonymia de cruzamento intensivo ou continuo.

O Sr. Carlos Botelho propoz mais que, enquanto não fossem apresentados trabalhos á comissão para dar parecer, os seus membros estudassem os *itens* do programma, mesmo porque, si nenhuma these fosse apresentada, algo ficaria escripto sobre os assumptos attinentes aos estudos da 8ª secção, tendo sido approvada essa proposta.

9ª comissão — Bovinotecnica:

A hora designada, reuniu-se essa comissão com a presença dos Srs. Ribeiro Junqueira, Fidelis Reis, Sylvio Rangel, Octavio Carneiro, Mario Maldonado e Cesar Lutterbach.

Por proposta do Sr. Fidelis Reis foram escolhidos presidente o vice-presidente os Srs. Ribeiro Junqueira e Mario Maldonado.

Dopo de agradecer a distincção de que acabava de ser alvo, o Sr. Ribeiro Junqueira, assumindo a presidencia, deu começo á sessão pela distribuição dos trabalhos. Como não houvesse ainda sobre a mesa nenhuma thesa a ser distribuida, o Sr. presidente tomou o alvitre de designar, para estudo da mesma comissão, as theses constantes do programma da Conferencia sob os ns. 39, 40, 41 e 42.

Para relatar a primeira, relativamente á criação do gado bovino no Brazil—Estudo comparativo com outros paizes criadores—Especialização dos animaes: gado para corte, para leite, para trabalho—Criação especial de reprodutores, foi designado o Sr. Cesar Lutterbach.

Ao Sr. Octavio Carneiro coube a thesa n. 40 que diz respeito ao melhoramento das nossas raças crioulas—Enumeração dessas raças, o seu habitat no Brazil—Emprego da selecção, do cruzamento, das mestiçagens e do refinamento—Necessidade da importação de reprodutores—Cuidados da que devem ser rodeados os animaes importados—Papel dos povos publicos na introdução de reprodutores.

A thesa n. 41, relativamente ao estudo das raças bovinas nacionaes ou estrangeiras para carne, leite, trabalho e escolha das raças, tocou ao Sr. Sylvio Rangel, cabendo, finalmente a ultima, de n. 42 e referençamente á criação especial dos beserros para carne—Necessidade de reduzir o consumo da carne do vitello e de restringir a matança de vacas, ao Sr. Mario Maldonado.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente levantou a sessão, convocando nova reunião da comissão para amanhã, 17, ás 5 horas da tarde, no mesmo local.

10ª comissão — Produtos, sub-productos e residuos da industria bovina. Com a presença dos Srs. Adão Gaspar Gonçalves de Carvalho, William Marx, Leopoldo Plant e Germano Courrege esta comissão installou hontem ás 3 horas da tarde, na Bibliotheca Nacional, os seus trabalhos.

Foram eleitos presidente o Sr. Geraldo Rocha e vice-presidente o Sr. Alvaro de Sá Castro Menezes.

Feita em parte, devido á falta de alguns membros, a respectiva distribuição dos trabalhos coube o estudo da thesa n. 45 do programma geral da conferencia: «Utilização dos ossos e substancias corneas na industria fabril e agricola, applicação das gorduras na industria alimentar e manufacturera.—Emprego dos residuos nas industrias agricolas de alimentação dos animaes na recons-

tituição e adubagem do solo—Importancia do aproveitamento completo dos sub-productos e residuos aos Srs. William Marx e Adão Gaspar G. de Carvalho; aos Srs. Leopoldo Plant e Germano Courrege couberam as theses 44 (primeira parte) e 46 daquelle programma:—44—Preparo e fabricação dos productos bovinos para consumo e para exportação: carnes congeladas ou resfriadas. 46—Utilização dos ossos e substancias corneas na industria fabril e agricola, applicação das gorduras na industria manufacturera — Emprego dos residuos nas industrias agricolas de alimentação dos animaes, na reconstituição e adubagem do solo—Importancia do aproveitamento completo dos sub-productos e residuos.

Foram em seguida suspensos os trabalhos, ficando marcada uma outra reunião para hoje ás 3 horas da tarde no mesmo local (Bibliotheca Nacional).

11ª Comissão—Equinotecnica:

Por falta de numero deixou de realizar-se a reunião dessa comissão, ficando marcada uma outra para hoje, ás 3 horas da tarde, no mesmo local.

12ª Comissão—Suinotecnica:

Não se reuniu essa comissão por falta de numero, ficando convocada uma nova reunião para hoje, ás 3 horas da tarde, na Bibliotheca Nacional.

13ª comissão — Ovinotecnica.

Por falta de numero deixou de se reunir essa comissão, tendo sido convocada uma outra para hoje ás 3 horas da tarde, no edificio da Bibliotheca Nacional.

14ª comissão — Avicultura.

Reuniu-se hontem, ás 3 horas da tarde, na sede da Sociedade Nacional de Agricultura essa comissão, sendo eleito presidente o Sr. Miguel Vicente Calmon Vianna. Foi convocada uma outra reunião para hoje á mesma hora, no mesmo local.

15ª comissão — Animaes diversos.

Não se reuniu hontem a 15ª comissão da primeira Conferencia Nacional de Pecuaria. E isso porque não houve numero. Ficou marcada outra para hoje ás 3 horas na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, á rua Primeiro de Março n. 15, sobre lo.

16ª comissão — Forragens e pastos:

A primeira reunião da 16ª comissão compareceram os Srs. Alberto Lofgren, Aristides Cairo, D'ogenes Caldas, Ezequiel do Britto, Athaud Berthet, Alfredo de Andrade, Henrique Silva e Mario Saraiva.

Foram aclamados: presidente, A. Lofgren; vice-presidente, Henrique Silva, e relator geral, o Sr. Ezequiel do Britto.

O Sr. A. Berthet communicou que opportunamente convidaria os seus collegas para a exposição de forragens que fez no campo da exposição do gado e cujo cultivo foi ensaiado em S. Paulo, figurando nella 25 leguminosas e 34 gramineas novas.

Foi marcada nova reunião para hoje, ás 4 horas da tarde, no mesmo local, afim de se feita a distribuição dos trabalhos pelos respectivos relatores.

17ª comissão — Credito e impostos:

Reuniu-se hontem no edificio da Bibliotheca Nacional a 17ª comissão da Conferencia Nacional de Pecuaria. Compareceram os Srs. Augusto Ramos, Teixeira Leite, Arruda Beltrão, Lebon Regis e Dias Rollemberg.

Foram escolhidos: presidente, o Sr. Teixeira Leite, e vice-presidente, o Sr. Arruda Beltrão.

O Sr. Augusto Ramos apresentou ao estudo da comissão os 11 paragrafos do art. 47 das conclusões sobre credito agricola approvadas pela Conferencia Algodoeira.

A comissão reunir-se-ha diariamente, ás 3 1/2 horas da tarde, na sala da Bibliotheca Nacional designada para as suas reuniões.

18ª comissão — Estatística e recenseamento:

A primeira sessão da installação dessa comissão, que se compõe dos Srs. J. C. Bulhões Carvalho, Afonso Celso Parreiras Horta, Francisco Avellar Figueira de Mello, José Augusto Bezerra de Medeiros, Hermenegildo de Moraes, Heitor Beltrão, José Agostinho dos Reis, Aarão Reis, Léo d'Ansonca, Simão Leal, Luiz Bartholomeu, Henrique Fialho e Lindolpho Xavier, estava marcada para hontem, ás 3 horas da tarde, no Club de Engenharia.

Mas dos seus membros compareceram apenas os Srs. José Agostinho dos Reis, José Augusto Bezerra de Medeiros, Heitor Beltrão e Henrique Fialho; por isso, ficou transferida para hoje a sua installação, ás 2 horas da tarde, no mesmo local.

A Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria, que está funcionando no edificio da Bibliotheca Nacional, recebeu até hontem mais as seguintes adhesões:

Aarão Reis, A. D. Gottschalk, A. da Costa Lima, Antonio Candido Rodrigues, Antonio Prado, Antonio Pacheco Loão, Antonio M. de Abreu, Antonio Carini, Antonio Bonna, Antonio Menezes Sobrinho, Antonio Augusto da Silva, Antonio Carlos Simões da Silva, Antonio Calmon du Pin e Almeida, Antonio Cardoso Fontes, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Antonio Muniz Sodré de Aragão, Antonio Lago, Antonio Gomes do Carmo, Antonio Carlos de Arruda Beltrão, Armando Jorge, Anselmo Garratoza, Alfredo Gonçalves Moreira, Alfredo Benna, Alfredo Moreira, Alfredo Mamede, Alfredo A. de Andrade, Alfredo Regulo Valdetaro, Alfredo Ruy Barbosa, Alfredo Ribeiro da Costa, Augusto Carlos da Silva Telles, Augusto Ferreira Ramos, Alberto Maranhão, Alberto Ferreira Jacobina, Alberto Lofgren, Alberto J. Escalada, Afonso Vizon, Afonso de Negreiros Lobato Junior, Afonso Celso Parreiras Horta, Adolpho Lutz, Alberto Herberts Pereira, Abdon Baptista, André Gustavo Paulo de Frontin, André Argollo Ferrão, Arthur Getulio das Neves, Arthur Diederichson, Arthur Moses, Aristides Cairo, Alvaro Osorio de Almeida, Alvaro de Sá Castro Menezes, Alvaro Braga, Ascendino Carneiro da Cunha, Amílcar Savassi, Almor Prata Soares, Alípio de Miranda Ribeiro, Amadeu A. Barbicini, Alcides da Rocha Miranda, Antonio Freixo da Silva, Astrogildo Machado, Aloiso de Vasconcellos, Alto Gonçalves de Carvalho, Bento José de Miranda, Belisario Soares de Souza, Bernardo Pinto Monteiro, Benjamin H. Helincourt, Benedito Raymundo da Silva, Bertino Miranda, conde de Afonso Celso, Carlos Sá, Carlos Raulino, Camillo Boulton, Candido Mendes de Almeida, Carlos Rozende, Cesar Lacerda Vergueiro, Cesar Albrieux, Carlos Botelho, Carlos Garcia, Cincinato Cesar da Silva Braga, Carlos Moreira, Charles Vincent, Chrisantho Brito, Carlos C. da Costa Wiggo, Domingos Pinho, Delgado de Carvalho, Domingos Sergio de Carvalho, Diogenes Caldas, Dario de Barros, David de Araujo, Donysio Pereira, Eugenio Tourinho, Edmundo Bittencourt, Estacio do Albuquerque Coimbra, Eloy de Souza, Eduardo Guinle, Plinio de Carvalho, Eugenio Luiz Müller, Eduardo Augusto Torres Cotrim, Eurico do Andrade Neves, Eduardo Green, Estellita Werner, Espirilão Monteiro, Ezequiel Britto, Elias de Moraes, Eurico Dias Martins, Emilio Gomes, Enrique Elchewns, Ephigenio Salles, Euzébio Paes Cardoso, Emembargo Tellizzetti, Ernesto Prado, Encas Pinheiro, Eurico Santos, Francisco Prisco de Souza, Frederico Villar, Fabio Sodré, deputado Felix Pacheco, Firmo Dutra, Fausto Ferraz, Felix Celso, Francisco Avellar Figueira de Mello, Fernando Ruffer, Francisco Aldo Suarez, Francisco Salles,

Francisco da Rocha Lima, Francisco Dias Martins, Fidelis Reis, Felício de Moraes, Francisco Alvaro Bueno de Paiva, Fernando Moreira, Francisco Avellar Figueira de Mello, Gabriel Osorio de Almeida, Gustavo Lebon Regis, Geminiano Lyra Castro, Georges Larne, Geraldo Rocha, Genserico de Vasconcellos, Germano Courrege, Gustavo P. R. D'Utra, Geraldino do Valle Filho, Getulio das Neves, Gomes do Carmo, Gonzaga Jayme, Heitor Beltrão, Henrique Santos Dumont, Henrique Silva, Henrique Figueiredo Vasconcellos, Annibal Porto, Hermenegildo de Moraes, Horacio José Lemos, Horacio de Oliveira Castro, Henrique Beaurepaire Aragão, Homero Baptista, Henrique Fialho, Henrique Marques Lisboa, Henrique Aragão, Ildelfonso Simões Lopes, Ildelfonso Soares Pinto, Ildelfonso Albano, Ivo Arruda, J. Gonçalves da Costa, José Antonio Jarade, João Dale, João Fulgencio de Lima Mindello, João Cabral, João Teixeira Soares, João Nogueira Penido, João Gonçalves Pereira Pinto, João Lyra Tavares, João Simplicio, João Christino da Cruz, João Muniz Barreto de Aragão, João de Carvalho Borges Junior, João Mangabeira, João Fonseca Ferreira, João Gomes Faria, José Eduardo Macedo, José Candido da Silva Muricy, José Monteiro Ribeiro Junqueira, José Pedro de Souza e Silva, José Americo dos Santos, Joaquim Luiz Osorio, Joaquim Augusto da Costa Marques, J. A. da Costa Pinto, Joaquim Lacerda, Joaquim Barreto, Juvenal Lamartine do Faria, Julio Benedicto Ottoni, Julio Pereira Leite, Julio Cesar Lutterbach, Justo Chermont, Jesuino da Silva Mello, J. X. Guimarães Natal, Josué J. de Rezende, F. de Assis Brazil, José Thomaz Mendonça de Azevedo, José Mariano Carneiro Leão, Joaquim Ignacio Tosta, José Cardoso de Moura Brazil, João Mangabeira, João Pandiá Calogeras, João Baptista de Castro, Joaquim Pires Ferreira, José Ribeiro Monteiro, José Mattoso de Sampaio Corrêa, José Felix da Costa Pacheco, José Agostinho dos Reis, José Augusto de Medeiros, J. E. de Carvalho, José Leopoldo Bulhões de Carvalho, José Leopoldo Bulhões Jardim, J. Arthaud Berthod, Jaguanhara da Rocha, Joaquim D. Delgado de Carvalho, Joary Arantes J. de Souza, Jeronymo Medeiros da Rocha, Leão Velloso Filho, Linneu de Paula Machado, Luiz Vianna, Luiz Faria, Leopoldo Teixeira Leite, Lindolpho Xavier, Luiz Raphael Vieira Souto, Luiz Ribeiro, Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, Licio Soares Pinto, Lauro Travassos, Lima Mendes, Lafayette de Freitas, Lauro Müller, Leopoldo Plant, Lyra Castro, Leandro Antonio da Silva Luiz da Silva, Luiz Mariano de Barros Fournier, Léo d'Afonseca, Manoel Bernardez, Manoel Paulino Cavalcanti, Manoel Netto Carneiro Campello, Miguel Arrajado Lisboa, Marciano Aguiar Moreira, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Manoel Vicente Calmon Vianna, Mario Bulcão, Mario Guedes, Mario Saraiva, Manoel Rodrigues Peixoto, Manoel Buarque de Macedo, Miguel Osorio de Almeida, Mario Maldonado, Militino Pinto de Carvalho, Mario de Oliveira Barbosa, Manoel de Souza Reis, Manoel Maria de Carvalho, Natalicio Camboim de Vasconcellos, Nicolau Maluf, Nicolau Athanassoff, Octavio Duprat, Octavio Pinto Guedes, Oscar de Porciuncula, Oscar Dutra da Silva, Othon de Mendonça, Octavio Freitas, Octavio Barbosa Carneiro, Paulo Parreiras Horta, Plinio de Albuquerque Magalhães, Pedro da Costa Rego, Perminio Carneiro Leão, Paulo Amorim Salgado, Paulo Nogueira, Paulo Vieira Souto, Paes de Andrade, Placido Lopes Martins, Quartin Barbosa, Raul Ferreira Leite, Roberto de Almeida Cunha, Rodolpho Dantas, R. de Barros, Reginaldo Booth, Raphael Ximenez, Ramalho Ortigão, Randolpho Margarido da Silva, Simão dos Santos Leal, Sergio Barreto,

Serapião de Aguiar Mello, Sylvio Ferreira Rangel, Sá Fortes, Setembrino de Carvalho, Theophilo Alvaro de Azevedo, Thomaz Pompêo de Souza Brazil, Theodoro Ribeiro, Trajano de Medeiros, Theodoro Saibro Jardim, Theotônio de Sá, Vicente Ferreira da Costa Piragibe, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, Victor Leivas, Vidal Ramos, Valente de Andrade, Vivaldo Leite Ribeiro, Vicente Lucas de Lima, Wilson da Cunha e William Wilson Coelho de Souza.

— A 1ª Conferencia Nacional de Pecuaria recebeu até hontem mais as seguintes adhesões:

Aarão Reis, A. L. Gottschalk, A. da Costa Lima, Antonio Candido Rodrigues, Antonio Prado, Antonio Pacheco Leão, Antonio M. de Abreu, Antonio Carini, Antonio Ronna, Antonio Menezes Sobrinho, Antonio Augusto da Silva, Antonio Carlos Simoes da Silva, Antonio Calmon du Pin e Almeida, Antonio Cardoso Fontes, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Antonio Olyntho dos Santos Pires, Antonio Muniz Sodré de Aragão, Antonio Lage, Antonio Gomes do Carmo, Antonio Carlos de Arruda Beltrão, Armando Jorge, Anselmo Garratazu, Alfredo Gonçalves Moreira, Alfredo Berna, Alfredo Moreira, Alfredo Mamede, Alfredo A. de Andrade, Alfredo Regulo Valdeto, Alfredo Ruy Barbosa, Alfredo Ribeiro da Costa, Augusto Carlos da Silva Telles, Augusto Ferreira Ramos, Alberto Maranhão, Alberto Ferreira Jacobina, Alberto Lofgren, Alberto J. Escalada, Affonso Vizeu, Affonso de Negreiros Lobato Junior, Affonso Celso Parreiras Horta, Adolpho Lutz, Alberto Herberts Pereira, Abdon Baptista, André Gustavo Paulo de Frontin, André Argollo Ferrão, Arthur Getulio das Neves, Arthur Diederichsen, Arthur Moses, Aristides Cairo, Alvaro Osorio de Almeida, Alvaro de Sá Castro Menezes, Alvaro Braga, Ascendino Carneiro da Cunha, Amílcar Savassi, Alair Prata Soares, Alipio de Miranda Ribeiro, Amadeu A. Barbiellini, Alcides da Rocha Miranda, Antonio Freire da Silva, Astrogildo Machado, Aleixo de Vasconcellos, Adão Gonçalves de Carvalho, Bento José do Miranda, Belisario Soares de Souza, Bernardo Pinto Monteiro, Benjamin H. Helincourt, Benedicto Raymundo da Silva, Bertino Miranda, Conde de Affonso Celso, Carlos Sá, Carlos Raulino, Camillo Bulte, Candido Mendes de Almeida, Carlos Rezende, Cezar Lacerda Vergueiro, Cezar Albieux, Carlos Botelho, Carlos Garcia, Cincinato Cezar da Silva Braga, Carlos Moreira, Charles Cincinat, Christo Brito, Carlos C. da Costa Wigge, Domingos Pinho, Delgado de Carvalho, Domingos Sergio de Carvalho, Diogenes Caldas, Dario de Barros, David de Araujo, Dyonisio Pereira, Eugenio Tourinho, Edmundo Bittencourt, Estacio de Albuquerque Coimbra, Eloy de Souza, Eduardo Guinle, Elyso de Carvalho, Eugenio Luiz Muller, Eduardo Augusto Torres Cotrim, Enrico de Andrade Neves, Eduardo Green, Estellita Werner, Esperião Monteiro, Ezequiel de Britto, Elias de Moraes, Eurico Dias Martins, Emilio Gomes, Enrique Etchewitz, Ephigenio Salles, Eusebio Paes Cardoso, Emembargo Tellizotti, Ernesto Prado, Enéas Pinheiro, Eurico Santos, Francisco Prisco de Souza, Frederico Villar, Fabio Sodré, deputado Felix Pacheco, Firmo Dutra, Fausto Ferraz, Felix Celso, Francisco Avellar Figueira de Mello, Fernando Ruffer, Francisco Aldo Soares, Francisco Salles, Francisco da Rocha Lima, Francisco Dias Martins, Fidelis Reis, Felício de Moraes, Francisco Alvaro Bueno de Paiva, Fernando Moreira, Francisco Avellar Figueira de Mello, Gabriel Osorio de Almeida, Gustavo Lebon Regis, Geminiano Lyra Castro, George Larne, Geraldo Rocha, Genserico de Vasconcellos, Germano Courrege, Gustavo P. R. D'Utra, Ge-

raldino do Valle Filho, Getulio das Neves, Gomes do Carmo, Gonzaga Jayme, Heitor Beltrão, Henrique Santos Dumont, Henrique Silva, Henrique Figueiredo Vasconcellos, Annibal Porto, Hermenegildo de Moraes, Horacio José Lemos, Horacio de Oliveira Castro, Henrique Beaurepaire Aragão, Homero Baptista, Henrique Fialho, Henrique Marques Lisboa, Henrique Aragão, Ildelfonso Simões Lopes, Ildelfonso Soares Pinto, Ildelfonso Albano, Ivo Arruda, J. Gonçalves da Costa, José Antonio Jurado, João Dale, João Fulgencio de Lima Mindello, João Cabral, João Teixeira Soares, João Nogueira Penido, João Gonçalves Pereira Pinto, João Lyra Tavares, João Simplicio, João Christino da Cruz, João Muniz Barreto de Aragão, João de Carvalho Borges Junior, João Mangabeira, João Fonseca Ferreira, João Gomes Faria, José Eduardo Macedo, José Candido da Silva Muricy, José Monteiro Ribeiro Junqueira, José Pedro de Souza e Silva, José Americo dos Santos, Joaquim Luiz Osorio, Joaquim Augusto da Costa Marques, J. A. da Costa Pinto, Joaquim Lacerda, Joaquim Barreto, Juvenal Lamartine do Faria, Julio Benedicto Ottoni, Julio Pereira Leite, Julio Cesar Lutterbach, Justo Chermont, Jesuino da Silva Mello, J. X. Guimarães Natal, Josué J. de Rezende, F. de Assis Brazil, José Thomaz Mendonça de Azevedo, José Mariano Carneiro Leão, Joaquim Ignacio Tosta, José Cardoso de Moura Brazil, João Mangabeira, João Pandiá Calogeras, João Baptista de Castro, Joaquim Pires Ferreira, José Ribeiro Monteiro, José Mattos de Sampaio Corrêa, José Felix da Costa Pacheco, José Agostinho dos Reis, José Augusto Bezerra de Medeiros, J. E. de Carvalho, José Leopoldo Bulhões de Carvalho, José Leopoldo Bulhões Jardim, J. Arthaud Berthod, Jaguanhara da Rocha, Joaquim D. Delgado de Carvalho, Joary Arante J. de Souza, Jeronymo Medeiros da Rocha, Leão Velloso Filho, Linneu de Paula Machado, Luiz Vianna, Luiz de Faria, Leopoldo Teixeira Leite, Lindolpho Xavier, Luiz Raphael Vieira Souto, Luiz Ribeiro, Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, Licio Soares Pinto, Lauro Travassos, Lima Mendes, Lafayette de Freitas, Lauro Müller, Leopoldo Plant, Lyra Castro, Leandro Antonio da Silva, Luiz da Silva, Luiz Mariano de Barros Fournier, Léo d'Afonseca, Manoel Bernardez, Manoel Paulino Cavalcanti, Manoel Netto Carneiro Campello, Miguel Arrajado Lisboa, Marciano Aguiar Moreira, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Manoel Vicente Calmon Vianna, Mario Bulcão, Mario Guedes, Mario Saraiva, Manoel Rodrigues Peixoto, Manoel Buarque de Macedo, Miguel Osorio de Almeida, Mario Maldonado, Militino Pinto de Carvalho, Mario de Oliveira Barbosa, Manoel de Souza Reis, Manoel Maria de Carvalho, Natalicio Camboim de Vasconcellos, Nicolau Maluf, Nicolau Athanassoff, Octavio Duprat, Octavio Pinto Guedes, Oscar da Porciuncula, Oscar Dutra da Silva, Othon de Mendonça, Octavio Freitas, Octavio Barbosa Carneiro, Paulo Parreiras Horta, Plinio de Albuquerque Magalhães, Pedro da Costa Rego, Perminio Carneiro Leão, Paulo Amorim Salgado, Paulo Nogueira, Paulo Vieira Souto, Paes de Andrade, Placido Lopes Martins, Quartin Barbosa, Raul Ferreira Leite, Roberto de Almeida Cunha, Rodolpho Dantas, R. de Barros, Reginaldo Booth, Raphael Ximenes, Ramalho Ortigão, Randolpho Margarido da Silva, Simeão dos Santos Leal, Sergio Barreto, Serapião de Aguiar Mello, Sylvio Ferreira Rangel, Sá Fortes, Setembrino de Carvalho, Theophilo Alvaro de Azevedo, Thomaz Pompêo de Souza Brazil, Theodoro Ribeiro, Trajano de Medeiros, Theodoro Saibro Jardim, Theotônio de Sá, Vicente Ferreira da Costa Piragibe, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, Victor Leivas, Vidal Ramos, Va-

lente de Andrade, Vivaldo Leite Ribeiro, Vicente Lucas do Lima, Wilson da Cunha e William Wilson Coelho de Souza.

— A conferencia que deveria realizar o Sr. Rafael Muñoz Yimenez sobre o problema das carnes, foi transferida para amanhã quinta-feira, ás 21 horas, ficando igualmente transferida para essa occasião a sessão plena da Conferencia Nacional de Pecuaria, que se realizará no edificio da Bibliotheca Nacional, não havendo convites especiais.

— Está annunciada para a proxima sexta-feira uma interessante conferencia do Sr. Henrique Etcheverry, representante do Ministerio das Industrias do Uruguay e da Associação Rural, junto á Conferencia Nacional de Pecuaria.

Como as demais, essa conferencia será realizada no edificio da Bibliotheca Nacional, não havendo para ellas convites especiais.

Conferencia Judiciaria-Policial

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA PRIMEIRA SECÇÃO DA CONFERENCIA JUDICIARIA-POLICIAL.

Aos onze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dezesete, na sala de conferencias da Bibliotheca Nacional, presentes os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Edmundo de Almeida Rego e Geminiano da Franca, Drs. Aurelino Leal, Erico Cruz, Armando Vidal, Alvaro Berford, Cid Braune, Celso Vieira, Salvador Conceição, Santos Netto, Arthur Albuquerque, Sá Osorio, Magalhães Calvet, Auto Fortes, Cobra Olinto, Franklin Calvão, Alfredo Russell, Jorge Gomes de Mattos, Dorval Cunha, Severo Bomfim, Coelho Gomes, Costa Ribeiro, Edgard Simões Corrêa, major Bandeira de Mello, e Julio Bailly, assumiu a presidência o desembargador Edmundo de Almeida Rego, secretariado pelos Drs. Eurico Cruz e Armando Vidal, e pelo secretario geral Dr. Aurelino Leal.

Aberta a sessão, o presidente declara que por um equivoco na interpretação do Regulamento da Conferencia deixaram de ser votadas na sessão anterior as conclusões das theses com discussão encerrada. Assim, convida os membros da secção a votar a primeira conclusão da these sobre a Constituição da Policia, que é unanimemente approvada. Posta a votos a segunda conclusão, o Dr. Aurelino Leal, relator, lê o seguinte voto:

Declaração de voto, quanto á conclusão da these I da primeira secção:

«Si se tratasse de um caso individual, seria eu o menos autorizado para pedir a completa autonomia da Policia, igual á que destructa a Prefeitura Municipal do Districto Federal, tal a liberdade com que tenho agido e a completa harmonia de vistas entre mim, o actual illustre ministro da Justiça e o distincto comandante da Brigada Policial.

No caso vertente, porém, a Conferencia Judiciaria-Policial está discutindo questões geraes, e certamente, precisa fazel-o sem cogitações de ordem pessoal.

Mantenho a conclusão acima:

1º, porque no regimen parlamentar, cabendo o governo ao Gabinete, entende-se que o chefe de policia seja pessoa da confiança do ministro da Justiça ou do presidente do conselho;

2º, porque no regimen presidencial, incumbindo a responsabilidade do Governo ao Chefe do Estado, este não pôde abrigar-se da competencia de nomear e

demittir, como lhe convenha, o chefe de policia;

3º, porque, no passado e no presente, o chefe de Policia sempre se entendeu directamente com o Chefe do Estado, delle recebendo instrucções e ordens;

4º, porque, sendo o chefe de Policia um funcionario da confiança do Presidente, qualquer dissidio entre elle e o ministro do Interior pôde collocar mal o proprio Chefe do Estado;

5º, porque aqui e no estrangeiro ha exemplos que aconselham uma modificação neste regimen. Em Londres, tres chefes de policia viram-se obrigados a abandonar o cargo, em consequencia de choques dessa natureza. Um delles (Sir Edmond Henderson) servia já ha 17 annos. O outro, Mr. Munro, também se exonerou em consequencia de taes atritos, bem como Sir Charles Warren. Si se considerar que, dos seis chefes de policia que Londres tem contado, um morreu no exercicio do cargo, «quanto tres se demittiram em consequencia de difficuldades com o Ministerio do Interior», parece que ha todo o direito de se suspeitar do actual regimen de dependencia. Paris, com as suas constantes mudanças anteriores á administração Lépine, regista «de todas, a mais infeliz experiencia». E a inconstancia, entre outras causas, foi devida ás constantes lutas entre a prefectura e o departamento do interior». Entre nós, ha exemplos verdadeiramente frisantes da inconveniencia de tal systema;

6º, porque no proprio Ministerio da Justiça, na administração do actual titular da pasta, se ha reconhecido, si não a necessidade da independencia que pleiteio, pelo menos a autonomia legal de que já goza. Os dous despachos do illustre Dr. Carlos Maximiliano referidos na dissertação se me afiguram dignos de leitura e ponderação».

O desembargador Souza Pitanga declara que vota de accordo com a restrição dos Drs. Astolpho Rezende e desembargador Geminiano da Franca contra a organização da Policia em Prefeitura pela necessidade de manter a harmonia das attribuições do Ministerio da Justiça na parte da justiça e o serviço policial. Este voto foi subscripto pelo desembargador Almeida Rego.

Afinal a conclusão do relator da these foi approvada por vinte e um votos contra dous.

Foram successivamente approvadas unanimemente, presentes vinte e tres membros, as 3ª, 4ª e 5ª conclusões.

Ao ser votada a sexta conclusão, approvada por vinte e tres votos, o Dr. Celso Vieira enviou á Mesa a declaração de voto de que aceitava a conclusão com restrição quanto ás funções de delegado prevalecendo o actual systema de inquerito policial. No mesmo sentido votaram os Drs. Alvaro Berford, Salvador Conceição, Sá Osorio e Magalhães Calvet.

Foi em seguida votada unanimemente a setima conclusão, sendo a oitava approvada por vinte e dous votos contra um, do Dr. Alvaro Berford, por entender que a Brigada Policial é militarizada e constitue reserva do Exercito. O Dr. Cid Braune pensa que em face do voto do Dr. Alvaro Berford a Brigada Policial deve ficar sujeita ao Ministerio da Guerra, com o que concorda o Dr. Berford, que adianta ser esta a tendencia moderna.

O presidente annuncia a votação das conclusões da these sobre a vigilância das ruas. O Dr. Aurelino Leal, obtendo a palavra declara que o relator da these não apresentou conclusões e assim pede que sejam submettidas a votação as conclusões do parecer. O presidente faz o secretario Dr. Eurico Cruz ler estas conclusões e consulta a secção si quer votal-as englobada ou separadamente. Resolvendo a secção votal-as englobadamente são approvadas por unanimidade, presentes vinte e tres membros.

O presidente põe em votação a terceira these, sobre Gabinete de Identificação, depois de lido novamente o parecer pelo relator, Dr. Aurelino Leal, sendo approvadas unanimemente (vinte e tres votos) as conclusões do relator da these.

Votadas as theses cuja discussão fôr encerrada, o presidente annunciou continuar em discussão a quarta these, sobre Inspectoria de Investigações. O Dr. Aurelino Leal convidou o Sr. Edgard Simões Corrêa, membro da commissão julgadora, a que apresentara voto em separado, a que procedesse á leitura dos novos argumentos que pretendia apresentar em defesa de seu voto. O Sr. Simões Corrêa, obtendo a palavra, procede á leitura dos seguintes fundamentos:

«Em meu voto em separado lido na primeira reunião desta secção affirmei o seguinte: «não ha nenhuma vantagem na subordinação do serviço de identificação ao de investigações».

Affirmei mas não approvei: ao ter conhecimento da conclusão a que chegara o Sr. major Bandeira de Mello, na sua these e o Exmo. Sr. Dr. Aurelino Leal no parecer de que foi relator, era tardo de mais para uma refutação pormenorizada dos argumentos em que se apoiava tal conclusão.

Preferi então considerar a questão por um outro prisma e provar que, si a investigação não pôde prescindir da identificação, era preciso também não esquecer que a reunião dos serviços proposta não se devia fazer, dadas as funções judicias e civis do nosso Gabinete de Identificação, funções essas incompatíveis com as da investigação policial-criminal.

Allega-se, porém, que, si nesse ponto tenho razão, importa isso em procurar uma solução que satisfaça as exigencias do serviço de investigação quanto á identificação, da qual não pôde prescindir o mais importante ramo da organização policial.

Como medida capaz de tudo resolver proporia então o Exmo. Sr. Dr. Aurelino Leal a aceitação do alvitro por mim aventado da seisão dos serviços a cargo do Gabinete. Mas como eu mesmo declarasse inaceitavel essa solução pelos inconvenientes em que importava, cumpre-me também allegar quaes elles sejam.

Os argumentos do autor da these, copiados textualmente de um trabalho official argentino, são:

«La idea propuesta seria como pretender privar al ejercito y hacer autonoma una de sus partes notadamente integrantes. Que organizacion tendria ese ejercito si tal ocurriera con la artilleria o con cualquiera de las otras armas?»

Puede citarse como exemplo de esta

verdad el caso de las oficinas de identificación que mientras ha sido autónomas han llevado una vida precaria y de escasa colaboración para la policía en general.

La de esta Capital desde 1887 a 1905, es decir, durante 18 años, no realizó sino veinte tres mil novecientas (23900) identidades que hechas con criterio mas burocrático que policial no aportaban todos los elementos de que ha menester la investigación eventual que pueden ser — como pasa en la actualidad — recogidos por la rotación del ejercicio diario — ordenados e conservados facilmente para contener esas noticias utilísimas que hoy contiene el promptario.

La actual «Sección de Identificaciones» en solamente diez años ha realísado cuatrocientas cincuenta mil (450.000) identificaciones con documentación individual completa, que no se limita a la estrecha zona de la delinquencia, sino que abraza todos los planos de la demografía ambiente cuyo conocimiento es uno de los factores más eficaces para su éxito.

O primeiro argumento tem a força da actualidade e é deveras impressionante. Effectivamente não ha negar que, diante da nova tactica de guerra iniciada pelos allemães com o seu systema de trincheiras e formidaveis organizações defensivas, o avanço, da infantaria se torna impossivel sem o auxilio poderoso da metralha e das «marmittas»; mas, nem por isso, a infantaria avança montada nos canhões. A função de uma depende da função da outra; ha dependencia de funções mas não ha confusão nem subordinação de órgãos.

O mesmo se póde dizer da identificação de que depende a investigação, o que não implica a subordinação do órgão de uma ao órgão da outra, do mesmo modo que o coração não se acha subordinado aos pulmões nem estes áquelles, embora as suas funções sejam interdependentes.

Quando ao segundo argumento se na Argentina os serviços de identificação levaram vida precaria e foram de escassa colaboração para a policia em geral, eu ignoro.

Posso porém, afirmar sem temer contestação:

1º, que o nosso serviço de identificação não se acha em estado precario sino quanto á sua instalação deploravel e quanto á insufficiencia de pessoal. Disso por certo não é causa a sua autonomia.

2º, a colaboração do gabinete para a policia em geral e para a justiça, dentro das determinações regulamentares, estará exuberantemente provada com um simples exame das suas estatísticas e da collecção do Boletim Policial.

Para me não tornar longo pergunto apenas de que repartição sahiram nestes ultimos annos os únicos trabalhos technicos de investigação criminal que já appareceram na nossa Policia?

Ora, o gabinete não tem funções investigadoras propriamente ditas; por conseguinte elle tem dado á policia colaboração maior do que aquella a que está obrigado.

E si allegarem que dá muito, mas não dá tudo, eu responderei que os regulamentos foram feitos para se cumprirem e que o director do Gabinete de Identificação está sujeito a um regulamento do qual não póde nem deve afastar-se.

Si, pois, o Corpo de Segurança tem encontrado difficuldades em obter do gabinete tudo quanto reclama da identificação, isto vem, não da autonomia deste, mas, em primeiro lugar, das péas regulamentares; e em segundo, do afastamento dessas duas repartições, da pessima instalação dellas, e da insufficiencia do pessoal, em numero sino em qualidade.

Eu pergunto se qualquer dessas difficuldades só poderá ser afastada subtrahindo-se ao Gabinete a sua autonomia.

Deem ao Gabinete a instalação que elle merece, approximem-no materialmente do corpo, arremem-no do pessoal e material necessario a satisfazer com presteza as solicitações daquelle, estabeleça-se a turma de identificação noturna, quebrem-se as péas regulamentares e as difficuldades se aplainarão sem que ao Gabinete se furte a sua autonomia.

O terceiro argumento diz em resumo que de 87 a 905, durante 18 annos, a policia buenairense realizou apenas 24 mil identificaciones ao passo que a actual «Sección de Identificación» em 10 annos realizou 450.000 e isto com uma documentação individual completa que não se limita á zona da delinquencia, mas que abraça todos os planos da demographia ambiente.

Ora, durante o periodo de 18 annos a que se refere o autor do argumento, o numero relativamente pequeno de identificação se explica pelo facto de que tudo se desenvolve, o que é principalmente verdade com relação a identificação que vai sendo aos poucos melhor accetida e comprehendida; em segundo lugar durante todo esse periodo o systema de identificação empregado era a «bertillonage»; systema admiravel, mas de difficil applicação; em terceiro lugar, só com o emprego da dactyloscopia foi possivel a identificação civil, e nesse periodo de 10 annos em que a policia de Buenos Aires realizou 450.000 identificaciones, só se empregou a dactyloscopia.

E' o proprio autor quem diz que o grande desenvolvimento da identificação se devem a ter elle abraçado todos os planos da demographia.

Assim sendo, querem attribuir esse facto a subordinação ou reunião da identificação civil ao serviço de investigação, é argumentar contra si mesmo, é affirmar um disparate.

Effectivamente ninguém ignora que a repugnancia do elemento civil pela identificação, si nasce do facto de ter sido ella originariamente applicada aos criminosos, a grande relutancia que diariamente se observa nos que necessitam da carteira de identidade ou naquelles a quem se aconselha a sua abstenção, nasce do facto de se encontrar esse instituto ligado á policia.

«El caracter policial primitivo, diz Reyna Almandos, ha hecho su sombra sobre la institucion, sombra que aún la envuelve oscureciendo su verdadero merito y obstaculizando el camino que necesariamente debe seguir».

«Aunque sea doloroso decirlo, el sello policial primitivo ha hecho de la identidad un medio antipático con el qual non quieren entenderse los ciudadanos. Identificación e persecución, identificación e vejamen son para el común de las gentes, terminos casi sinónimos».

Como afastar essa repugnancia ou relutancia? fazendo da identificação uma

função do Corpo de Segurança? tornando mais apertados os laços que unem esses dous serviços, mais evidentes as suas relações e corporificando a identificação e a policia repressiva na sua forma mais antipática — a investigação e a captura?

Attribuir, portanto, esse desenvolvimento da identificação á reunião dos serviços é, pois, um contrasenso.

Por conseguinte, os argumentos citados pelo autor da these quando provam alguma cousa, provam justamente o contrario daquillo a que se propõe.

Prozada a inuidade desses argumentos, que devem ter sido os melhores que encontrou o autor da these, provado fica a nenhuma vantagem da medida proposta.

Vou demonstrar, agora, que a medida que se afigurou boa ao Exmo. Sr. Dr. Aureliano Leal é inconvenientissima.

E aqui, tenho a certeza de que, pelo menos em dous pontos, o major Bandeira de Mello e eu formamos lado a lado. Fallo, pois, como policial, e em defesa do proprio serviço de investigação e segurança Publica.

Ha na policia uma cousa; e que é uma anomalia, que tem sido objecto de reprovação por parte do Exmo. Sr. chefe de policia e agora, na these, pelo Sr. major Bandeira de Mello: é a dualidade de identificação no Corpo e no Gabinete.

Pois bem, com a divisão do Gabinete teríamos, não dous, mas tres serviços de identificação: um no Corpo de Segurança, outro no Archivo Judiciario, porque não é possivel a classificação de um archivo nem a attestação de bons e máos antecedentes, sem identificação, e um terceiro no Ministerio do Interior para o fornecimento de prova de identidade civil.

Em segundo lugar o serviço de investigação continuaria da dependencia do archivo judiciario, no que respeita ao conhecimento dos antecedentes judiciais, e com a aggravante de não mais pertencer esse archivo á policia e de naturalmente se encontrar mais afastado do que actualmente.

Em terceiro lugar, e quanto á passagem do Registro Civil para o Ministerio do Interior, é o proprio major Bandeira que contra ella protesta.

E com razão: — tirar a identificação civil á policia é arrancar-lhe um dos seus mais ricos archivos e que lhe póde prestar os mais relevantes serviços pelo conhecimento, que lhe faculta, de grande parte da população civil, cuja defesa e guarda lhe está confiada. Isso sem me referir o que de facilidades lhe traz na repressão dos criminosos primarios.

Assim, pois, si a reunião dos serviços a cargo do Gabinete de Identificação ao Serviço de Investigações não póde ser feita, e si a solução do seu desmembramento é prejudicial á propria investigação, só um meio se me afigura capaz de resolver o problema: — Organizar o Gabinete de Identificação regulamentando-o, de modo que a investigação delle tire todo o proveito possivel, mantida, porém, a sua autonomia, isto é, fazendo-o sómente dependente do chefe de Policia.

Esse o meu voto.

Ao terminar devo, porém, declarar que na these do Sr. major Bandeira de

Mello ha um argumento a que eu, confesso com lealdade, não sei dar contestação:

O argumento é esse: os directores dos serviços de identificação defendem a sua autonomia pelas commodidades que elle lhes traz.

Em seguida o Dr. Alvaro Berford lembra que, não tendo ainda o Dr. Astolpho Rezende assignado o parecer, este propriamente não existe desde que os dous votos conhecidos são divergentes e assim propõe que seja a discussão adiada, o que a secção consultada, vota.

É posta em discussão a quinta these, sobre Inspectoria de Vehiculos, lendo o Dr. Armando Vidal o seguinte parecer da commissão:

«O relator da presente these discorreu com pleno conhecimento pratico do serviço de vehiculos no Rio de Janeiro, demonstrando, tambem, conhecer a organização desse serviço em diversas cidades estrangeiras. Cita o relator legislações e doutrinas nacionaes e estrangeiras sobre o assumpto. Não propoz, porém, o relator, conclusões explicitas.

Desde logo o relator refere-se á necessidade da completa independencia da Inspectoria de Vehiculos tornando-se uma repartição autonoma (pag. 4). E cita as inspectorias da Guarda Civil e de Segurança Publica que já gosam desta organização.

É de notar quanto ao Corpo da Segurança Publica que este é actualmente superintendido pelo 2º delegado auxiliar, mas que pela propria natureza de seus fins e meios de acção tende naturalmente a transformar-se em um órgão de autoridade, constituída em uma delegacia, da qual dependem todos os departamentos que tem por fim a investigação dos criminosos e sua captura.

Na Inspectoria de Vehiculos o mesmo não se dá. Esta tem apenas acção administrativa e sua subordinação directa a uma delegacia auxiliar evita sobrecarregar o chefe de Policia do serviço que pôde perfeitamente ser feito pela delegacia.

Reportando-se á legislação estrangeira, allude o relator á legislação uniforme sobre vehiculos, em todo o paiz. A organização constitucional impossibilitando esta decretação seria de real utilidade provocar a adopção geral, como lei, de um projecto convenientemente estudado e que servisse de modelo, reservados os casos peculiares ás grandes cidades.

A inspectoria não tendo sñão em pequeno numero pessoal proprio, trabalha com reservas da Guarda Civil, ali destacados. De onde a instabilidade do pessoal que além de mais é pago com o producto das multas cobradas. Propõe o relator a criação de um corpo de inspectoras em numero sufficiente e pagos pela dotação orçamentaria e não pelas multas eventualmente arrecadadas.

No segundo item da these estuda o relator longamente a questão do excesso de velocidade e dos meios mecanicos de sua verificação, e, como tecnico que é, conclue que ainda não existe nenhum aparelho que consiga tal fim.

Assim pôde-se concluir que «o depoimento de testemunhas é habil para provar o excesso de velocidade dos vehiculos para o fim da applicação de multas e apuração da responsabilidade penal». O relator estuda as deficiencias e necessidades do serviço de vehi-

culos quanto aos automoveis, fiscaes, signaleiros e passageiros, enumerando as causas dos desastres occasionados pelos conductores de vehiculos, filiando-os á imprudencia, excesso de velocidade, alcoolismo, má estado dos freios e das machinas, excesso de trabalho, cansaço dos conductores, estado de saude ou molestia e mudanças frequentes na direcção dos vehiculos, propondo medidas administrativas para afastar taes causas. Quanto aos fiscaes e signaleiros, trata o relator da forma do seu recrutamento, instrucção e distribuição pelo serviço de accordo com as aptidões e predicados que revolam.

Quanto aos passageiros e transeuntes é com oportunidade lembrado a insensatez dos primeiros instigando por vezes os conductores a trazerem seus carros com excesso de velocidade ou praticarem imprudencias, e o descuido dos segundos quando seguem ou atravessam uma rua.

Uma das questões de mais interesse simultaneamente para a Justiça e Policia, quanto a vehiculos, é a da apprehensão temporaria ou definitiva da carteira do conductor. O relator não resolveu em um ou em outro sentido esta questão. Refere-se, porém, á cessação indirecta pela falta da carteira de identificação com valor de folha corrida. Parece indiscutível o direito da apprehensão da carteira neste caso, visto ser um dos requisitos para sua concessão a posse da folha corrida.

Quanto a apprehensão por decreto judicial, parece tambem não ser duvidoso este direito *ad instar* do que se dá com os advogados (Cod. Penal, art. 209), medicos (Cod. Penal, art. 300 § 2º e 303) e outros.

Resta a hypothese da apprehensão administrativa da carteira do conductor ou da matricula do vehiculo, anterior á applicação judicial da multa ao conductor ou dono do vehiculo.

Consignando esta medida nos arts. 58 e 59 da lei municipal n. 931, de 16 de setembro de 1903 é ella constantemente applicada com protestos, por vezes, dos interessados.

Da exposição feita podemos deduzir as seguintes conclusões:

I

A Inspectoria de Vehiculos deve conservar o actual caracter de repartição dependente de uma Delegacia Auxiliar.

II

Seria do grande utilidade provocar a votação, pelas municipalidades, de uma lei uniforme sobre serviço de vehiculos reservados os casos peculiares as grandes cidades.

III

O depoimento de testemunhas é habil para provar o excesso de velocidade de vehiculos, para o fim de applicação de multas e apuração de responsabilidade penal dos conductores.

IV

A carteira do conductor pôde ser apprehendida temporariamente ou definitivamente por decreto judicial, e pelo effeito de cassação da carteira e identificação com valor de folha corrida.

Pôde tambem ser apprehendida assim como o material por falta de pagamento da multa no prazo legal. — Armando Vidal. — Eurico Cruz. — Julio Bailly.

Não havendo quem pedisse a palavra é encerrada a discussão. O Dr. Armando Vidal pede ao presidente que ponha em votação as conclusões do parecer, visto não ter o relator apresentado conclusões. São approvadas unanimemente as primeira e segunda conclusões

(viute e tres votos) e a terceira, por vinte e dous votos contra um.

Posta em votação a quarta conclusão sobre apprehensão de carteira de conductor e matricula de vehiculos o desembargador Geminiano da Franca lembra que a jurisprudencia, tanto federal como local, tem variado o assumpto, que precisa ser resolvido com cuidado.

O presidente propõe que, á vista da delicadeza do assumpto, que convém ser devidamente ventilado, seja adiada a votação da quarta conclusão, o que é approvado pela secção.

Á vista do adeantado da hora o presidente declara levantada a sessão ás 17 e 1/2 horas, sendo marcada nova reunião para o dia 16, ás 16 horas.

Sala de sessões da Conferencia Judiciario-Policial, em 11 de maio de 1917. — Desembargador Edmundo de Almeida Rego. — Aurelino Leal. — Eurico Cruz. — Armando Vidal.

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SEGUNDA SECÇÃO DA CONFERENCIA JUDICIARIA-POLICIAL.

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dezesseis, na sala especial da secretaria da Bibliotheca Nacional, presentes os senhores ministros Viveiros de Castro e João Mendes de Almeida Junior, desembargadores Caetano Montenegro, Saraiva Junior e Celso Aprigio Guimarães, Drs. Aurelino Leal, André de Faria Pereira, Ozorio de Almeida Junior, Murillo Fontainha, Armando Vidal, Honório Coimbra, Edgard Simões Corrêa, Pereira Guimarães, Celso Vieira, Coelho Gomes, Galdino Siqueira, Arthur Albuquerque, Salvador Conceição, Renato Bitencourt, Carlos Affonso, Oliveira Figueiredo, Fructuoso Muniz de Aragão, Alvaro Campos, Sá Ozorio, Costa Ribeiro, Alvaro Berford, Auto Fortes, Christovão Cardoso, Pio Duarte, Santos Netto, Aristoteles Solano, Carvalho e Mello, Dorval Cunha, Raul Magalhães, Ovidio Romero, Souza Gomes, Alfredo Russell, Magalhães Calvet, Jorge Gomes de Mattos, Severo Bomfim, Benedicto Costa Ribeiro, Cid Brauno, Mattos Mendes, Cobra Olinto, Astolpho Rezende e Julio Bailly, assumiu a presidencia o Sr. ministro Viveiros de Castro, tendo a seu lado o vice-presidente desembargador Celso Guimarães e secretario pelos Drs. André de Faria Pereira e Ozorio de Almeida Junior e pelo secretario geral Dr. Aurelino Leal.

Aberta a sessão, pediu a palavra pela ordem o Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo o solicitou da mesa informações relativamente ao que ficara decidido na sessão anterior sobre a these IV da segunda secção, que tem por objecto a vadiagem, e foi elaborada por S. S. O Sr. presidente manda proceder á leitura das conclusões approvadas, declarando que, por se tratar de materia vencida, não lhe era possivel reabrir o debate. Requeru, então, o Dr. Carlos Affonso constasse da acta que, não havendo assistido aos debates sobre o assumpto, por motivo do serviço publico, aguardava a oportunidade do plenario para sustentar as conclusões da sua these.

Em seguida fallou o Dr. André de Faria Pereira sobre a parte da acta referente á discussão travada acerca do quebramento da fiança idonea, propondo que fosse incluída em acta a seguinte declaração: «Foi objecto de discussão, tomando parte varios oradores, a questão de se saber como se devia declarar quebrada ou sem effeito a fiança idonea, manifestando-se alguns conferencistas no sentido de poder o proprio juiz da condemnação decretar a annullação da fiança idonea.

Assim, findo o prazo da fiança idonea, poderá o juiz, certificando o escrivão, expedir mandado de intimação do fiador para, em

curto prazo, provar que o afiançado está colocado, isto é, que a fiança foi cumprida. Não o fazendo, o juiz declarará sem effeito a fiança, expedindo mandado de prisão contra o infractor.

Rio, 14 de maio de 1917. — *André de Faria Pereira.*

Passando-se á ordem do dia, e posta em discussão a these II, da segunda secção, relativa ao inquerito policial, com parecer divergente da Comissão, o Sr. ministro João Mendes obteve a palavra e fez largas considerações em apoio das suas idéas. Em vista do adeantado da hora, foram encorados os trabalhos, ficando S. Ex. com a palavra para a sessão seguinte.

Antes, porém, o Dr. Aurelino Leal, secretario geral, propoz e foi unanimemente approved, que as reuniões da Conferencia pasassem a se realizar, provisoriamente, no salão de honra do Palacio da Policia.

Sala das sessões da Conferencia Judiciaria-Policial, em quatorze de maio de mil novecentos e dezeseite. — *Ministro Viveiros de Castro.* — Desembargador Celso Aprigio Guimarães. — *Aurelino Leal.* — *André de Faria Pereira.* — *Gabriel Osorio de Almeida Junior.*

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Muller.

Official do dia á brigada, 2º tenente Ashten.

Auxiliar do official do dia á brigada, sargento Ulysses.

Medico do dia, capitão Dr. Gerçon.

Interno, 2º tenente honorario Aguiar.

Dia á pharmacia, 4º tenente pharmaceutico Leite.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Interno que pernoita na internada, 2º tenente honorario Toscano.

Promptidão:

No quartel general:

No regimento de cavallaria, 1º tenente Faustino.

Rondam:

Na Saude, 2º tenente Cymbron.

No Andarahy, 2º tenente Nobrega.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Paiva.

No Thesouro, 2º tenente Rabello.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Affonso.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Lima.

No 2º, capitão Izidro.

No 3º, capitão Catalão.

No 4º, capitão Callado.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Cabral.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Magroira.

No quartel da Saude, 2º tenente Martins.

Uniforme, 4º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, paga-se hoje, 13º dia util, a folha de meic soldo.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.275 nacionaes e 590 estrangeiros, total 1.865; entraram 28 nacionaes e 14

estrangeiros, total 42; sahiram 37 nacionaes e 16 estrangeiros, total 53; falleceram 8 nacionaes e 4 estrangeiros, total 12; existem 1.258 nacionaes e 584 estrangeiros, total 1.842.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 14, de 2.060 consultantes para os quaes se aviaram 2.103 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes, 1 obtenção e 418 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitaes da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, de S. João Baptista, Nossa Senhora do Socorro e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 13 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.273; estrangeiros, 593; total, 1.866; entraram: nacionaes, 29; estrangeiros, 11; total, 40; sahiram: nacionaes, 23; estrangeiros, 12; total, 35; falleceram: nacionaes, 4; estrangeiros, 2; total 6; existem: nacionaes, 1.275; estrangeiros, 590; total, 1.865.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 389 consultantes, para os quaes se aviaram 439 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitaes da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 14 de maio, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.238; estrangeiros, 584; total, 1.842; entraram: nacionaes, 52; estrangeiros, 20; total, 72; sahiram: nacionaes, 58; estrangeiros, 23; total, 81; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiro, 4; total, 10; existem: nacionaes, 1.246; estrangeiros, 577; total, 1.823.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 15, de 807 consultantes, para os quaes se aviaram 771 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes e 251 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 12 do corrente 37 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiros, 4; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 15; gratis, 15.

Sepultaram-se no dia 13 do corrente, 31 pessoas, sendo: nacionaes, 26; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 19; do sexo feminino, 12; maiores de 12 annos, 17; menores de 12 annos, 14; gratis, 14.

Sepultaram-se no dia 15 do corrente, 50 pessoas, sendo:

Nacionaes 39, estrangeiros 11; do sexo masculino 33, do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 25, menores de 12 annos 26; gratuitos, 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 43ª loteria do plano 345, 107ª

extracção do anno de 1917, realizada em 15 de maio de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

18.419.....	100\$000
58.964.....	10 \$ 00
51.797.....	100\$000
42.060.....	200\$000
36.236.....	20:0 10\$000
54.487.....	20 \$000
12.013.....	100\$000
25.338.....	100\$000
58.829.....	200\$000
21.190.....	200\$000
68.760.....	100\$000
7.583.....	100\$000
48.613.....	100\$000
4.424.....	100\$000
28.348.....	100\$000
59.272.....	100\$000
42.806.....	200\$000
12.437.....	100\$000
21.631.....	100\$000
67.918.....	100\$000
5.187.....	100\$000
20.961.....	100\$000
26.403.....	200\$000
23.684.....	100\$000
66.137.....	100\$ 00
53.577.....	100\$000
7.126.....	100\$000
33.636.....	200\$000
32.519.....	200\$000
16.404.....	200\$000
67.083.....	200\$000
24.270.....	1:000\$000
51.180.....	100\$000
18.435.....	100\$000
17.502.....	100\$000
53.274.....	100\$000
45.877.....	100\$000
41.839.....	100\$000
59.899.....	2:000\$000
9.239.....	200\$000
10.535.....	100\$000
31.347.....	200\$000
16.879.....	100\$000
67.570.....	100 \$000
53.425.....	200\$000
31.085.....	200\$000
56.104.....	100\$000
61.048.....	200\$000
64.754.....	10 \$ 00
56.397.....	200\$000
61.411.....	1:000\$000
35.168.....	100\$000
59.297.....	200\$000
7.566.....	100\$000
48.465.....	1:000\$000
18.699.....	100\$000
56.960.....	200\$000
24.377.....	200\$000
49.335.....	200\$000

Approximações

36.233 e 36.237.....	200\$000
59.898 e 59.900.....	100\$000

Dezenas

36.231 a 36.240.....	40\$000
59.891 a 59.900.....	20\$000

Centenas

36.201 a 36.300.....	8\$000
59.801 a 59.900.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 36 teem 4\$ e os terminados em 6 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 36.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de maio de 1917.

Zona norte — O tempo continúa incerto em a maior parte das regiões da zona; foram registradas chuvas fracas e quasi geraes. Zona centro — Com raras excepções o tempo apresenta-se bom em toda a parte, tendo-se observado de hontem para hoje pequenas precipitações em Theophilo Ottoni e Angra dos Reis, e esta manhã em parte do Districto Federal, em Therezopolis, Petropolis, Tinguá e S. Pedro; a pressão subiu, ligeiramente, pouco variando a temperatura. Zona sul — O tempo tornou-se incerto esta manhã no Rio Grande, continuando bom nas demais localidades da zona; choveu hontem pm. em Pelotas. Geou esta madrugada em alguns pontos de S. Paulo, em Carityba e Uruguayana. A pressão continuou ainda a subir em toda a zona, estando ainda localizada a sua «alta» no Rio Grande; a temperatura exceptuando o Estado de S. Paulo, subiu nas demais regiões.

A maior temperatura de hontem, 33.0° em Recife (Pernan bico); a menor 0.0° em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 14 de maio de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespere			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)	759.8	25.5	-3.5	E	1	6	Tranquillo.	30.0	23.5	25.2	C. r. t. ani. pm.
Baía do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim	60.3	26.0	0.0	SE	2	10	—	30.0	7.6	7.6	R. c. pm.
Natal (X).....											
Paratyba.....	59.4	28.0	-1.0	SE	3	8	—	30.0	23.0	1.8	C. am. o.
Recife.....	59.7	29.0	-1.0	S	2	2	Tranquillo.	32.0	23.0	2.0	C. pm.
Pão de Assucar.....	61.3	22.0	1.0	SE	2	9	—	29.0	20.0	7.6	C. pm.
Aracajú.....	62.0	25.9	0.7	SE	4	10	—	29.3	23.8		
Bahia.....	61.3	26.0	2.0	E	1	7	Peqs. vagas.	25.0	22.0	23.8	C. pm.
Caetitô.....	59.8	23.0	3.0	SE	1	0	—	27.0	16.0		
Januaria.....	60.8	22.0	-2.0	Calma	0	2	—	31.0	16.0		
Bello Horizonte.....	64.6	14.0	-2.0	Calma	0	1	—	24.0	6.0		
Theophilo Ottoni.....	61.1	23.5	2.0	S	1	8	—	26.5	19.0	10.5	C. pm. n. ani. pm.
Uberaba.....	63.7	12.0	-1.0	S	2	6	—	21.0	4.0	0.1	
Caxambú.....	66.4	8.0	1.0	Calma	0	1	—	20.0	2.8		
Goyaz (X).....											
Santa Luzia(X).....											
Cuyabá.....	64.4	18.0	-1.0	S	3	8	—	29.0	16.6		
Corumbá.....	64.1	14.0	-1.0	Calma	0	10	—	31.0	16.0		
Victoria.....	62.3	23.0	-1.0	SW	2	8	—	31.0	18.0		
Capital Federal.....	64.0	19.7	-0.3	W	3	6	Tranquillo.	22.6	17.3	0.4	
Campos.....	61.1	19.0	-2.0	SW	5	10	—	23.0	16.0		
Friburgo.....	62.3	16.0	-1.0	Calma	0	0	—	24.0	12.0		
Petropolis.....	61.4	12.0	-3.0	SW	2	10	—	20.0	11.0	3.0	
Rezende.....	64.4	15.0	2.0	W	1	0	—	23.0	11.0		
Cabo Frio.....	63.6	21.0	0.0	SW	5	1	Vagas.	23.0	19.0		
Theresopolis.....	61.0	12.0	-3.0	S	3	9	—	17.0	9.0		
S. Paulo.....	63.9	12.0	-0.3	SW	1	0	—	20.0	6.5		
Santos.....	66.0	18.5	0.2	W	5	6	Vagas.	19.8	12.7		
Paranaguá.....	64.6	17.0	1.0	W	3	4	Peqs. vagas.	21.0	10.2		
Carityba.....	68.6	6.0	-1.0	SW	3	0	—	15.0	2.0		
Florianopolis.....	63.0	16.0	0.0	N	2	0	—	18.0	15.0		
Lage.....	—	4.0	1.0	SW	1	10	—	12.0	0.0	—	R. am.
Porto Alegre.....	68.0	11.0	0.0	W	1	10	—	17.0	8.3	—	I. am.
Uruguayana.....	71.8	11.0	-2.0	S	2	10	—	17.0	3.8	—	
Montevideo.....	70.6	13.0	—	S	5	6	—	14.0	10.0		
Buenos Aires.....	72.3	9.0	1.0	S	2	9	—	11.0	8.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, má. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **go**, geada; **tr**, trovada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 14 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.2	26.8	15.0	Itapirú.....			
Eugenio do Dente.....	0.2	23.0	13.6	Flamengo.....	0.2	24.0	16.8
Penha.....	0.0	23.6	16.9	Pão de Assucar (Alto).....			
Posto Florestal (Estação Fochada).....				Copacabana (Forte).....	2.4	27.5	21.6
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	1.6	22.8	15.8	S. Januario.....	3.0	23.6	15.5
Jacarapaguá.....	0.4	26.0	12.0	Morro da Uca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores).....	0.0	26.4	13.6

Nota — (X) — Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de maio de 1917.

Zona Norte—Reina tempo incerto nesta região; choveu hontem e esta manhã em quasi toda a zona. Em geral, a temperatura baixou.
Zona Centro — Mantem-se bom o tempo em Minas, Goyaz e Matto Grosso; esta manhã o estado do tempo no Rio de Janeiro era sombrio o incerto; choveu e chuveiçou esta manhã em a maior parte do Estado do Rio; a pressão continúa em ascensão, baixando a temperatura.
Zona Sul — Bom tempo esta manhã em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; no Rio Grande do Sul máo grado grande nebulosidade, o tempo está bom; as unicas precipitações registradas nesta zona foram em Santos, Vaccaria, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande; em S. Paul, Santos e Pelotas chuveiçou esta manhã; a pressão e a temperatura continuam subindo.

A maior temperatura de hontem, 33.0 em Turyassú (Maranhão); a menor, 0.4, abaixo de zero, em Curitiba (Paraná).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de maio de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim	762.8	25.8	-1.0	NE	4	9	I. (c. manhã).	39.0	23.0	6.2	C. pm. r. pm.
Natal	61.4	23.0	-2.0	SW	4	9	Vagas.	29.0	22.0	—	V. i. r. pm.
Parahyba	60.9	26.0	-2.0	SW	4	9	I. (c. manhã).	29.0	23.0	—	O.
Recife	60.7	27.0	-2.0	S	4	9	Tranquillo.	30.0	24.0	—	
Pão de Assucar	61.3	23.0	1.0	SE	3	7	N.	30.0	20.0	—	
Aracajú	62.1	26.0	0.1	Calma	0	6	I.	29.3	24.0	—	I. pm.
Bahia (X)											
Cactité	61.3	21.0	-2.0	SE	2	10	I.	28.0	17.0		
Januaria	61.6	20.0	-2.0	Calma	0	0	B. (b. manhã).	30.0	17.0		
Bello Horizonte	62.8	17.0	3.0	NNE	2	4	I. (o.i. manhã).	24.0	6.0		
Theophilo Ottoni	64.7	21.0	-2.5	Calma	0	8	I. n. (n. manhã)	27.0	20.5	—	N. pm.
Uberaba	66.9	11.0	-1.0	Calma	0	0	B. (o.n.b. man.)	20.0	6.0		
Caxambú	68.1	9.0	1.0	Calma	0	0	B. (gc. manhã).	19.6	2.0	0.1	
Goyaz	60.6	24.0	0.0	Calma	0	8	I.	28.0	11.1		
Santa Luzia	62.8	16.0	0.0	SE	3	0	B.	27.0	7.0		
Cuyabá	64.9	17.0	-1.0	S	2	1	B. (n. manhã).	22.0	17.0	—	O.
Corumbá	65.9	10.4	-3.6	Calma	0	0	B.	30.0	9.5		
Victoria	64.8	23.0	0.0	SW	2	4	B. ns. (n. man.)	28.0	17.0		
Capital Federal	67.2	17.0	-2.7	NNW	4	9	Tranquillo.	21.3	18.1	4.5	
Campos	67.1	16.0	-3.0	NW	3	10	I. (c. manhã).	23.0	15.0		
Friburgo	65.8	14.0	-2.0	SE	4	9	I. (o. manhã).	12.0	6.0	4.0	
Petropolis	66.8	12.0	0.0	SW	1	10	Mch. (ch. c. v. m.)	17.0	11.0	9.0	V. pm.
Rezende	67.4	13.0	0.0	NW	2	9	I. (n. manhã).	20.0	10.0		
Cabo Frio	66.1	20.0	-1.0	S	5	5	B. (o. c. v. n. ma.)	22.0	15.0	6.0	I. pm. v. am. pm.
Thoresopolis	66.5	12.0	0.0	S	3	10	I. (c. manhã).	14.0	10.0	1.3	
S. Paulo	68.2	12.5	0.5	S	3	7	Chou. manhã.	18.0	7.5	0.3	
Santos	69.1	18.4	-0.1	SW	6	10	M. c. v. (c. man.)	22.0	14.0	2.2	Chuveiçou pm.
Paranaguá	69.0	18.0	1.0	SW	4	4	B.	20.0	11.0		
Curitiba	59.5	10.0	4.0	SE	3	5	B. (geou man.)	10.0	-0.4		
Florianopolis	69.2	16.5	0.5	S	2	6	B.	20.0	13.0		
Lages	—	7.0	3.0	SW	1	0	B. (o. manhã).	13.0	1.0		
Porto Alegre	71.5	11.0	0.0	Calma	0	10	I. (n. manhã).	17.8	9.9	—	Chuv. am. pm. c. pm
Uruguayana (X)											
Montevideo (X)											
Buenos Ayres	73.3	8.0	-1.0	Calma	0	2	B.	12.0	8.0		

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incertos m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 15 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 14 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	5.0	24.6	15.6	Itapirú	6.2	24.3	15.9
Engenho de Dentro	14.0	22.6	16.4	Flamengo	0.0	23.2	17.4
Penha	4.7	24.2	14.6	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Estação fechada)				Copacabana (Forte)	4.8	26.8	19.8
Lagôa Rodrigo de Freitas	6.0	22.8	15.2	S. Januario	2.0	22.6	16.8
Jacarépaguá	10.0	24.0	12.6	Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	12.0	25.8	16.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Resumo meteorologico—Rio de Janeiro, 13 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	757.9	17.4	12.3	83	WNW, 2.8	2, Cu, Ci.
14 hs.....	56.0	22.0	11.1	57	SSE 6.2	3, St-Cu, Cu.
21 hs.....	58.2	20.5	12.3	69	Calma 0.0	9, Cu, St-Cu.

Temperatura: maxima, 22°6 às 14 hs. 00 ms.; minima, 17°3 às 6 hs. 45 ms. Evaporação, 6^m/m. Insolação, 9 hs. 48 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	759.5	18.7	9.3	58	Calma 0.0	4, St-Cu, Ci-Cu.
14 hs.....	59.2	21.0	8.8	48	SW 5.6	2, Cu, Fr-Cu.
21 hs.....	61.2	19.6	5.8	58	WSW 6.7	3, Ci-St.

Temperatura: maxima, 21°3 às 13 hs. 00 ms.; minima, 13°4 às 3 hs. 10 ms. Evaporação, 8m/m0. Chuva, 9m/m4. Insolação, 9 hs. 42 m.

Cahiú chuva fraca pela madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Maroim*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Ilanema*, para Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Iaberá*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Tupajós*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, San Juan e Nova York, recebendo impressos até às 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Amanhã:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Itauba*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o inte-

rior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 19 horas de hoje.

Pelo *Goyaz*, para Bahia, Macaé, Recife, Ceará, Pará, San Juan e Saint Nazaire, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 5/16	13 3/16
Sobre Paris.....	\$665	\$675
Sobre Hamburgo.....	\$780	\$790
Sobre Italia.....	—	\$531
Sobre Portugal.....	—	2422
Sobre Nova York.....	—	35848
Lib. esterlina em moeda	—	198200
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	15696
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$851

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	809\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	825\$000

Apolices Estradas de Ferro.....	802\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miultas.....	782\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	802\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	800\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	314\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	186\$000
Apolices municipaes de Nithoroy, 100\$, 6 %, port.....	77\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	85\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	160\$000
Banco do Brazil.....	216\$000
Companhia Terras e Colonização..	79250
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Redo Sul Mineira).....	26\$000
Companhia Tecllos Mageense.....	54\$000
Companhia Cofiança Industrial....	130\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de maio de 1917.....	1.616:302\$802
Renda arrecadada em 15 de maio de 1917.....	203:154\$317
	1.819:457\$119
Em igual periodo de 1916...	1.102:024\$005

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 15:	
Em ouro.....	60:546\$102
Em papel.....	89:643\$501
Total.....	141:191\$603
Renda arrecadada de 1 a 15 de maio de 1917.....	2.006:236\$835
Em igual periodo de 1916...	2.330:602\$434
Diferença a maior em 1916...	324:365\$599

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.094

J. & P. Coats Limited, estabelecidos em Paisley, Escocia, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular tendo no centro a figura de um bispo, com mitra e baculo; na parte inferior um escudo para se inscrever numeros e em redor as palavras «Ross & Duncan, Best Glace» entre dous círculos concentricos. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir linha de algodão para costura, em carretilhas e novelllos da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, em 5 de maio de 1902, sob n. 1.116. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1917.—Por procuração de J. & P. Coats Limited, *Thomas Mc. Donald Hood* (sobre estampilha no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 25 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.094 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.095

Crow-Elkhart Motor Company, estabelecida em Elkhart, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um coração, vendo-se ao centro a figura de uma cabeça de leão, separando a palavra «Elkhart». Entre os chifres (galhada) do mesmo vê-se a palavra «Crow». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir automoveis da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1917.—Por pro-

curação, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 7 minutos do dia 28 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.095 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.097

C. A. Peters Limited, estabelecidos em Derwent Buildings, Derby, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Peter Linouin». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preservativos para madeira da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 30 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.097 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.098

The Mechanical Rubber Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Paxol». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir gacheta em folhas composta com borracha ou borracha combinada com pau e metal; gacheta para valvulas e hastas de embolos, composta de materias fibrosas e borracha, corréas de transmissão, mangueiras, gachetas para machinismo e aros não metallicos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 30 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.098 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.099

The Mechanical Rubber Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Marco». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir gachetas para pistons, hastas e juntas da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 30 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.099 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.100

The Peerless Rubber Manufacturing Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra composta arbitraria «Rand-Besto». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir artigos de borracha, taes como empanques, gachetas e compostos de borracha, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 30 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.100 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.170

Sequeira Veiga & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade á rua Acre n. 82, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta de forma elliptica na qual se vê ao centro um rectangulo com o desenho de uma locomotiva encimada pela palavra «Avante» e ladeada das palavras «Marca registrada». Na parte superior da etiqueta leem-se em arco de círculo as palavras «Grande Fabrica de Sabão» e na inferior o nome dos depositantes «Sequeira Veiga & Comp» seguido do seu endereço «Formiga — Minas Geraes». A dita marca poderá ser usada gravada, colada, estampada ou de outro modo adequado, directamente sobre os artigos ou envoltorios que o contenhão. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sabão e sabonete, sabo e velas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—*Sequeira Veiga & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 30 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.170 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.159

Alfredo Fernandes Cardoso, estabelecido nesta praça á rua da Quitanda n. 136, apresenta a marca acima, que servirá para distinguir os artigos de seu commercio, taes sejam fumos e artigos para fumantes, consistente no nome caracteristico «Charutaria Internacional» aspeada nas partes lateraes. A referida marca poderá variar em côres e disposições de côres, dimensões e considerar-se ha marca geral do seu commercio, sendo tambem usada em notas, cartões e facturas, etc. O requerente negocia sob a firma de Alfredo Cardoso. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 20 de março de 1917.—*Alfredo Fernandes Cardoso*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 20 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.159 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para cigarros. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.164

Granado & Filhos, negociantes estabelecidos nesta praça á rua Uruguayana n. 91, para distinguir o preparado de sua propriedade, denominado «L'Infaillible», adoptam a marca acima, que será usada no respectivo vasilhame e nos rotulos e servirá para garantia de seus direitos de propriedade. Consiste essa marca em doze figuras agrupadas representando outros tantos personagens de destaque de diversos paizes, taes sejam: Dr. Bernardino Machado, presidente da Republica Portuguesa; Victor Emmanuel, rei da Italia; Carlos 1º, rei da Rumania; Pedro 1º, rei da Servia; Raymond Poincaré, presidente da Republica Franca; marechal Joffre, Nicoláo 1º, rei do Montenegro; grão-duque Nicoláo, da Russia; presidente Wilson, dos Estados Unidos; Alberto 1º, rei da Belgica; Jorge 5º, rei da Grã-Bretanha; e um japonês, representando o Japão, os quaes acham-se fazendo uso do referido preparado, como extractor de callos, de sua fabricação. A referida marca poderá variar de cores e de dimensões. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917. — *Granado & Filhos* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 25 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.164 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.042

Certifico que a marca de bebida «Morris Santista, Caminha Fina», em rotulo, com dizeres, de Joaquim José das Neves o registra na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.042, foi depositada nesta Junta em 26 de fevereiro ultimo com um exemplar do *Diário Official* daquello Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre 1\$100 em estampilhas).

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

QUARTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Olympio da Silva Pereira, escrivão da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa que, durante o periodo de

1 a 15 do corrente mez, foram incluidos no alistamento eleitoral os seguintes cidadãos:

Monsenhor Antonio Fernandes Lellis, sarco-dote, rua Nova S. Luiz n. 43.

João de Abreu, operario, villa S. Lazaro n. 31.

Lucio Sampaio, funcionario publico, rua Industria n. 14.

Manoel João da Cruz, operario, villa São Lazaro n. 37.

Capitão Arthur Araujo Mendes, negociante, rua Paraguay n. 70.

Jayme Freire, empregado municipal, rua Dr. Dias da Cruz n. 239.

Raymundo Sampaio, official do Exército, rua Senador Jaguaribe n. 40.

José Fernandes da Silva, typographo, rua Figueira n. 63.

Albarto Caballo Guimarães, advogado, rua Barão de Pirassununga n. 40.

Pedro Joaquim de Alcantara, operario, villa S. Lazaro n. 49.

João Furtado de Faria, empregado publico, rua do Cunha n. 36.

Fabio Esteves de Castro, operario, rua Alegre n. 27.

Dr. Joaquim Sá de Miranda e Horta, advogado, rua Dr. Fabio da Luz n. 99.

Pedro Geminiano de Carvalho, fogueista, rua Nova Bella Vista n. 130.

Dr. Hyldo Sá de Miranda e Horta, medico, rua Tenente Fabio Luz n. 99.

Severino Pedro da Silva, operario, villa São Lazaro n. 9.

Dr. Joaquim Carneiro de Miranda e Horta, engenheiro, rua Dr. Fabio Luz n. 99.

Nathaniel Marinho da Silva, empregado no Arsenal de Guerra, villa S. Lazaro n. 19.

Fortunato Campos de Modeliros, empregado publico, rua Machado Coelho n. 170.

Arnaldo da Costa Braga, empregado municipal, rua Paraguay n. 48.

Tenente João Antonio de Miranda, empregado publico aposentado, rua S. Paulo n. 29.

Alfredo Joaquim de Abreu, empregado publico, rua Etelvina n. 31.

Adolpho Jacomo Martins Pereira Filho, empregado publico, rua José Vicente n. 29 A, casa III.

Luiz de Souza Pereira Guimarães, operario, rua Miguel Angelo n. 353.

Dionysio Mariel do Nascimento, empregado municipal, rua da Estrella n. 6.

Alberto Maximo de Almeida, empregado publico, rua Senador Jaguaribe n. 9.

Evaristo Ferreira, empregado no Arsenal de Guerra, villa S. Lazaro n. 31.

Thiago Guedes da Silva, empregado publico, rua Figueira n. 53.

Laurindo Soares de Mello, empregado no Arsenal de Guerra, villa S. Lazaro n. 4.

Capitão Julio Cezar de Noronha, engenheiro militar, rua Visconde de Cabo Frio n. 14.

Manoel José Brazil da Silva, proprietario, praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 88.

José Mariano de Figueiredo Lima (capitão), commerciante, rua Vinte e Quatro de Maio n. 274.

Manoel Teixeira dos Santos, negociante, rua Barão de Mesquita n. 764.

Tertuliano Barboza do Nascimento, empregado publico, rua Fulina n. 7.

Alfredo Baptista Vieira, empregado publico, rua Visconde de Itamaraty n. 157.

Geraldo da Motta Lagden, empregado publico aposentado, rua Elleoni de Almeida n. 35.

Francisco Manços Leal Vallim, empregado publico, rua S. Luiz Gonzaga n. 241.

José Pereira da Cunha, empregado publico, rua Souza Franco n. 22.

Julio Gonçalves dos Santos, operario e proprietario, rua Escobar n. 29.

Docelociano do Avellar Pagado, rua-cenitico, rua Barão de Mesquita n. 350.

João Amancio Mandes, empregado no commercio, rua Tenente França n. 131.

Maurício Eugenio da Rosa, operario, rua Caridade n. 12.

Almirante José Lopes da Silva Lima, engenheiro naval, rua Conde de Bomfim n. 42.

Sebastião Estanislau, copeiro, praia do Retiro Saudoso n. 129.

Bento Santiago Borges, empregado publico, rua Vinte e Seis de Maio n. 29.

Henrique Teixeira de Souza, empregado publico, rua Gregorio Neves n. 18.

Dr. Octavio Abreu da Silva Lima, advogado, rua Conde de Bomfim n. 42.

Joaquim Alexandre de Oliveira, empregado publico, rua Cachamby n. 324.

Coriolano Augusto Lobo, sargento do Exército, rua Vaz Toleiro n. 202.

Antonio José Baptista, empregado no commercio, rua D. Anna Nery n. 574.

Asdrubal Calmon Costa, empregado no Observatorio Astronomico, ladeira do Gusmão n. 29.

Salomão Pereira da Fonseca, empregado no commercio, rua da Estrella n. 52.

Felinto Alves de Oliveira, empregado publico, residente no Reservatorio do Engenho Novo.

Arthur Ferreira Lemos, negociante, rua Barão de Mesquita n. 367.

Luiz Victor Martins, empregado no commercio, rua Barão de Igatemy n. 93, casa VII.

Afonso Freire d'Almeida, negociante, rua Pereira Nunes n. 99.

Manoel Machado Nunes, negociante, rua Barão de Igatemy n. 98, casa n. 2.

João Soares de Lima, negociante, rua Torres Homem n. 244.

Marcellino Gualberto, operario, rua Gregorio Neves n. 57.

Galdino Vieira da Silva, operario, rua Bomfim n. 191, casa IV.

Olympio Afonso Rodrigues, barbeiro, rua Ernesto de Souza n. 62.

Capitão de corveta Jayme da Silva Lima, engenheiro naval, rua Conde de Bomfim n. 42.

Adão Gonçalves Ferreira, cirurgião dentista, rua de Catumby n. 101.

Osmundo Pinto Pimentel, jornalista, rua Escobar n. 82.

Dr. Belmiro Fernandes Antunes Braga, medico militar, rua Mendes Tavares n. 17.

Antenor Nascentes, empregado publico, rua Ernesto de Souza n. 62.

Dr. José Espiridão de Carvalho, advogado, rua Itacurussá n. 32.

Maximiano Nunes da Silva, empregado municipal, rua de Catumby n. 98.

Theophilo Martins de Azevedo, empregado municipal, rua Visconde de Itamaraty n. 21.

Agapito Corrêa de Sá, operario, avenida Salvador de Sá n. 37.

Armando Rodrigues Dantas, operario, rua do Cunha n. 38.

Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, medico, rua Conde de Bomfim n. 685.

Horacio José da Rocha, empregado commercial, rua Vinte e Quatro de Maio n. 274.

Alvaro Guimarães, empregado publico, rua São Leopoldo n. 187.

Alberto Waltz, empregado commercial, rua Theodoro da Silva n. 139, casa III.

Leão Miguel Ferreira, empregado publico, rua do Cunha n. 22.

Dr. Alvaro de Paula Guimarães, major medico, rua Professor Gabizo n. 192.

Porfirio Pinto da Silva, typographo, rua do Cunha n. 34.

Manoel Alves Guimarães, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 49.

Manoel Francisco dos Santos Junior, typographo, rua do Cunha n. 34.

Juvencio Watson, empregado publico, rua Augusta Brito n. 41.
 Augusto Scabra, chauffeur, rua Mariz Barros n. 383.
 Adolpho Costa da Cunha Lima, engenheiro official de marinha, rua Sá Freire n. 46.
 Francisco de Brito Themudo Lessa, empregado publico, rua Dr. Maia Lacerda n. 34.
 Luiz Teixeira da Motta, proprietario, rua Itapirú n. 161.
 Francisco Cordeiro de Carvalho, empregado commercial, rua Conde de Bomfim n. 300.
 Manoel Rodrigues de Araujo Franca, empregado publico, rua Vinte e Quatro de Maio n. 274.
 Juvenal da Rocha Martins, operario, rua Lima Barros n. 14.

Processos em diligencia:
 Luiz Goulart Pinheiro.
 Olavo Pinheiro.
 Ignacio Gomes Moreira.
 Leonidas Cardoso.
 Cesar de Sá Faria.
 Mario de Sá Freire.
 José Gonçalves dos Santos.
 Euclides de Carvalho Coelho.
 Domingos Nobre de Araujo.
 Alfredo José Pereira.
 Ary de Noronha.
 Francisco Barroso de Almeida.
 Joaquim da Costa Pimenta.
 Rubem de Mello Brandão.
 Major João Gaston.
 Astolpho Freire Filho.
 Napoleão Eugenio Leal.
 Mario Thomaz de Brito.
 Cantidio Cassiano de Oliveira Neves.
 Luiz dos Santos Figueiredo.
 Heitor Alves Coelho.

Processos indeferidos:
 Rodolpho Maria de Argollo e Castro.
 Sizenando Esteves Valladares.
 Roberto Etchebarne.
 Eugenio Nery de Faria.
 Mario Vieira dos Santos.
 Heitor Alves da Trindade.
 Alexandre José da Trindade.
 Paulino Alves da Trindade.
 Não incluídos:
 Tude Soares de Neiva.
 Sévero Barbosa.

E, para constar, passaram-se o presente e outro de igual teor, que será publicado e afixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1917. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

SEXTA CIRCUMSCRIÇÃO

Edital de inclusão dos eleitores no alistamento, durante a 1ª quinzena de maio corrente, de conformidade com a lei n. 3.139, de agosto de 1916.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal e da 6ª Circumscrição de alistamento:

Faz saber que por esta circumscrição foram mandados incluir no alistamento, de conformidade com o art. 8º da mesma lei, os eleitores abaixo declarados:

Nomes—idades—Profissão—Residencia

Euclides Flores do Amorim, 22 annos, empregado particular, travessa Moraes n. 27, Campo Grande.

Justino Augusto Setubal, 56 annos, operario, travessa Moraes n. 11, Campo Grande.
 Polydorio Benevides, 26 annos, operario, travessa Moraes n. 27, Campo Grande.

Eugenio Manoel Pepicon, 40 annos, operario, rua Oliveira Braga n. 237, Campo Grande.
 Antonio da Cruz Mattoso, 60 annos proprietario, rua do Rio A n. 43, Campo Grande.

Nomes — Idade — Profissão — Residencia

Francisco Pereira Maciel, 56 annos, operario, rua Tenente-coronel Agostinho n. 15, Campo Grande.

Carlos Alves do Nascimento, 40 annos, lavrador, Rio da Prata Cabuçú, Campo Grande.

Rosalino Barbosa de Oliveira, 21 annos, lavrador, Rio da Prata Cabuçú, Campo Grande.

Antonio Venerote de Paiva, 26 annos, lavrador, Cachocira da Prata Cabuçú, Campo Grande.

Belisario Gomes dos Santos, 32 annos, lavrador, Cachocira do Rio da Prata Cabuçú, Campo Grande.

Alexandre Fernandes de Souza, 57 annos, operario, rua Dr. Felipe Cardoso n. 389, Santa Cruz.

Francisco Luiz Sampaio, 56 annos, operario, travessa da Fabrica sem numero, Campo Grande.

Augusto Teixeira da Cunha, 24 annos, empregado no commercio, rua do Retiro n. 59, Campo Grande.

Luiz Baptista Suzano, 55 annos, lavrador, travessa do Rio A, Campo Grande.

Arthur Rozendo Mattoso, 53 annos, empregado publico, rua do Encanamento n. 57, Campo Grande.

José Pinto da Silva, 52 annos, official do Exército, largo da Matriz sem numero, Campo Grande.

Pedro de Sá Couto, 30 annos, empregado publico, rua Nepomuceno sem numero, Campo Grande.

Alfres Luiz Gonzaga Pereira, 42 annos, porteiro da Escola Pratica do Exército, Estrada de Santa Cruz n. 169, Realengo.

João Carlos Martins, 35 annos, funcionario publico, rua Nepomuceno n. 75, Campo Grande.

Elizeu Fernandes de Oliveira, 24 annos, empregado publico, Estrada Real de Santa Cruz n. 171, Campo Grande.

José Joaquim Alves dos Reis, 36 annos, empregado do Serviço de Prophylaxia, rua Conselheiro Junqueira n. 300, Campo Grande.

José Antonio Alves, 32 annos, inspector de alumnos da Escola Pratica do Exército, Estrada de Santa Cruz n. 116, Campo Grande.

José Moreira Alves da Silva, 29 annos, operario, em Bangú, Campo Grande.

Alfredo Macedo de Oliveira Passos, 52 annos, operario, rua Auristella n. 74, Santa Cruz.

José Eduardo de Oliveira, 30 annos, operario, Avenida Isabel n. 233, Santa Cruz.

Antonio Coelho Borges, 40 annos, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, no Santissimo, Santa Cruz.

João Mantezani, 21 annos, operario, Estrada da Pedra sem numero, Guaratiba.

Bernardino Gomes dos Santos, 38 annos, operario, no Juary, Campo Grande.

Firmino Fausto Suzano, 55 annos, empregado da Prefeitura, no Juary, Campo Grande.

Mauricio Garcia do Amaral, 36 annos, empregado do commercio, largo da Estação n. 13, Campo Grande.

Frederico Augusto Xavier de Brito, 30 annos, empregado no commercio, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 105, Campo Grande.

José Gracioso dos Santos, 32 annos, empregado do commercio, Estrada do Retiro sem numero, Campo Grande.

Francisco Ribeiro Machado Junior, 34 annos, funcionario publico, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 187, Campo Grande.

Joaquim Teixeira, 27 annos, empregado no commercio, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 47, Campo Grande.

Antonio Ribeiro Guimarães, 45 annos, empregado publico, lugar Caroba, Campo Grande.

José Baptista, 49 annos, proprietario, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 197, Campo Grande.

Nomes — Idade — Profissão — Residencia

Carlos José Pimenta, 59 annos, operario, rua Tenente-Coronel Agostinho n. 15, Campo Grande.

Francisco Ferreira Pimenta, 37 annos, empregado no commercio, Estrada do Juary sem numero, Campo Grande.

Galdino Antonio da Silva, 43 annos, negociante, Campo de Fóra, Campo Grande.

José Avelino de Souza, 34 annos, lavrador, lugar do Campinho, Campo Grande.

Justo Nunes de Oliveira, 35 annos, operario, travessa da Fabrica — Bangú, Campo Grande.

Laureano Carrero Alonso, 48 annos, operario, rua General Olympio sem numero, Santa Cruz.

Manoel Paulino de Macedo, 27 annos, operario, rua Linha dos Bondes, Sepitiba, n. 347, Santa Cruz.

Marco de Oliveira Lopes, 21 annos, operario, rua Coronel Olympio n. 250, Santa Cruz.

Elias Lobo Frazão, 33 annos, operario, rua da Florêsta sem numero, Sepitiba, Santa Cruz.

Salvador Antonio, 34 annos, lavrador, rua Sete de Setembro n. 38, Santa Cruz.

João Alves da Silva, 47 annos, trabalhador, travessa Moraes n. 55, Campo Grande.

José de Oliveira e Souza, 26 annos, operario, rua Oliveira Braga n. 325, Campo Grande.

Viriato José dos Santos, 26 annos, operario, avenida Carmen n. 348, Santa Cruz.

Ludovico Grigorovski, 41 annos, proprietario, rua Haddock Lobo, n. 179, Campo Grande.

Mauricio José do Bomfim, 59 annos, operario, rua Pedro Gomes n. 87, Campo Grande.

Manoel Barbosa da Silva, 39 annos, operario, estrada de Santa Cruz n. 62, Campo Grande.

Tancred de Moraes, 26 annos, negociante, travessa Moraes n. 31, Campo Grande.

Francisco da Silva Mangorra, 22 annos, operario, travessa Moraes n. 31, Campo Grande.

José de Oliveira Monteiro, 2º tenente, 22 annos, militar, rua Conselheiro Junqueira n. 236, Campo Grande.

Augusto da Silva Gomes, 43 annos, funcionario publico, estrada do Rio do A sem numero, Campo Grande.

Manoel de Freitas, 36 annos, operario, travessa Companhia Progresso do Brazil, Bangú.

Domingos Francisco da Paula Machado, 41 annos, empregado no commercio, travessa Moraes n. 27, Campo Grande.

Miguel Damasio Pinheiro, 33 annos, procurador, no lugar Rio do Gato, Campo Grande.

Domingos de Sá Raposo, 47 annos, guarda civil, rua do Encanamento n. 65, Campo Grande.

Albino Narciso Pinto, 61 annos, operario, rua Ferreira Borges n. 56, Campo Grande.

João Oliva, 54 annos, empregado publico, Estrada de Santa Cruz n. 422 A, Campo Grande.

Francisco Vicente da Silva, 32 annos, empregado publico, Estrada de Santa Cruz numero 422 B, Campo Grande.

Cysino da Silva Gomes, 30 annos, empregado da Limpeza Publica, rua Angelina n. 85, Campo Grande.

Henrique Coelho da Silva, 23 annos, pedreiro, rua Tenente Coronel Agostinho n. 127, Campo Grande.

Felix Brandão, 40 annos, dentista, travessa Moraes n. 50, Campo Grande.

Romualdo Lotte, 37 annos, proprietario, rua Dr. Augusto de Vasconcellos sem numero, Campo Grande.

Joaquim Teixeira da Paixão, 58 annos, operario, rua Coronel Agostinho n. 119, Campo Grande.

José Barros de Casseres, 31 annos, operario, Casa do Matadouro n. 6, Santa Cruz.
Gil da Rocha Casseres, 42 annos, operario, rua Campeiro Mór n. 145, Santa Cruz.

Foram indeferidos os processos eleitoraes seguintes:

Pedro Jacintho Nery.
Thompson Antonio Damasio.
Tertuliano de Souza.
Benedicto Jayme Sodré.
Christiano de Moura.
Gregório Antonio Damazio.
Domingos Gomes de Oliveira.
Alfredo Ramos de Vasconcellos.
Dioneciano José Ferreira.
Francisco Domingues de Souza.
Antonio José de Souza.
Manoel Vicente da Luz.
Antonio Baptista de Oliveira.
Casemiro Dias da Costa.
Francisco Franco de Macedo.
Oscar Clemente Marques.
Bernardino Magalhães Bastos.
Bonifacio Pereira Cezar.
José da Costa Monteiro.
José Antunes da Costa.
Antonio Mercadante.
José Carlos de Souza Junior.
Arthur Pereira de Oliveira.
Jovelino Luiz da Silva.
João Firmino da Silva.
Francisco Cardoso dos Reis.
Martinho Sergio de Mello.
Leonardo José Maria.
Corintho Antonio Gesteira.
Manoel da Silva.
João José da Silva Oliveira.
Manoel Pinho da Silva.
Jovino Alves de Castro.
Francisco Manoel Ramos.
Francisco Mangia.
Ponciano da Silva Franco.

Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de maio de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira.*

Tribunal do Jury

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz do direito da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle tiverem conhecimento que, de accordo com os arts. 277 e 278 da lei n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 5 de junho proximo futuro, ás 12 horas, para abertura da 6ª sessão ordinaria do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, procedendo-se ao sorteio dos 22 jurados que deverão servir na referida sessão, cujos nomes são os seguintes:

Frederico Carlos da Cunha Junior.
Dr. Rogério Coelho.
Tobias do Lacerda Martins Moscoso.
Dr. Antonino Augusto Ferrari.
Dr. Almeida Pires.
Alzira Pinto Machado.
Dr. Nogueira Gama.
Dr. Joaquim Antonio Farinha.
Manoel Ferreira Simões Ayres.
Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque.
Dr. L'corgo de Castro Santos.
Dr. Manoel Murtinho Nobre.
Dr. Cesar Esteves.
Capitão Apolinario Gomes de Carvalho.
Raul da Motta Praga.
Dr. Rodolpho Ramalho.
José Ataliba da Silva Galvão.
Adomaro Augusto do Castro Machado.
Marcellino Pinto da Rocha Lima.
Dr. Heitor de Sá.

Dr. Antonio Silveira Netto.

Jeremias Cardoso Ararigóia.

A todos os quaes e a cada um de per si, intimam-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei.

Outrosim faz saber que na mesma sessão serão julgados os processos em que é autora a Justiça e réos afluídos José da Silva Leitão, processado pelo crime previsto no art. 214 combinado com os arts. 217 e 13 do Código Penal, e Lino Antodio do Cerqueira, processado pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, aos quaes se intimam a comparecer a este Tribunal a partir do referido dia 5 de junho futuro em deauto até serem julgados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1917. Eu, Tancredo Vasconcellos do Carvalho, escrevi, o escrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS OFFICIAES

De ordem do Sr. Dr. Pelino Guedes, presidente do concurso, são convidados a comparecer hoje, 16, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, afim de prestar as provas oraes, 3ª e 4ª, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil, os seguintes candidatos:

1. Orlando Gomes Calaza.
2. Oscar Martins dos Santos.
3. Arlindo Moreira Drumond.
4. Flavio Maes.
5. Floriano de Castro Faria.

Turma supplementar:

1. Francisco Nogueira.
2. José Ignacio da Rocha Werneck Junior.
3. Nelson Cortes de Alvarenga Fonseca.

Directoria da Justiça, 16 de maio de 1917. — *Paulo Camara da Motta*, secretario do concurso.

Guarda Nacional

PAROCHIA DA GLORIA

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Manoel Pereira Soares, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Gloria, faz saber que no dia 20 do corrente, ás 12 horas, se installará, na rua do Cattete n. 271, 4ª Pretoria Civil, com assistencia judiciaria, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto numero 1.130, de 12 de março de 1853 e ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada do 4 deste mez. Outrosim, convido os Srs. officiaes capitão José do Magalhães Alves, Pedro Ladislão da Silva Graça, Francisco Guerra, Americo Euclides do Sá, no referido dia, hora e lugar acima designado. E para constar, passo o presente que vae publicado pela imprensa e affixado no lugar publico, avisando as partes interessadas na qualificação que alleguem os seus direitos. Capital Federal, em 14 de maio de 1917. — Tenente-coronel *Manoel Pereira Soares*, presidente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legitimo procurador

a comparecer no dia 22 de maio, ás 14 horas, á rua do Cattete n. 357, afim de assistir á vistoria sanitaria, que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1917. — Dr. *Manoel de Abreu*, secretario interino.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares

Pela Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Lucio Gabriel Emerat para Consul da Republica Franceza no Rio de Janeiro, com jurisdicção nos Estados do Espirito Santo, Goyaz, Matto Grosso, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria do Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1917. — O director geral, *L. L. Fernandez Pinheiro*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, communico que serão chamados, hoje, ás 14 horas, no Lyceu de Artes e Officios, á prova oral das materias exigidas para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições da Fazenda, os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Carlos Bayma de Oliveira.
Jayme de Faria.
Pedro Affonso de Carvalho.
Balduino José Meira Filho.
Armando Coutinho Souto Maior.

Turma supplementar:

Raul Borges Fortes.
Rodolpho Tinoco Filho.
Sylvio de Loão.
José Americo Pinto da Silva.
Ary dos Santos Silva.

Sala do concurso, 16 de maio de 1917. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS
Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as o retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo esto, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 1.001 — Marcas: IBM — NISTER: Nove caixas ns. 1 a 6, 9, 107 e 108, consignadas á Legação do Inglaterra: WSL: Mon Eso: Uma caixa n. 1, consignada ao mesmo, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Drita*, em 3 de novembro de 1916.

Manifesto n. 1.011 — Marcas: FFB — Uma caixa n. 2, á ordem de Gerhard & Hay, S. O. M.: JM: Tres caixas ns. 1 a 3, consignadas á Lio Medina; MT: Uma caixa n. 11.101, á

dem; TW: Duas caixas ns. 8.498 e 8.499, á ordem; Sem marca: Quatro rolos sem numeros (não consta do manifesto), vindas de Nova York, no vapor americano *Californian*, em 6 de novembro de 1916.

Armazem interno n. 6

Manifesto n. 947 — Marcas: CTI: Uma barrica n. 1 e nove caixas ns. 12.687 e 1 a 8, á ordem; EDF: Uma caixa n. 3.193, consignada a E. Daniel & Freire, vindas de Nova York, no vapor nacional *Rio de Janeiro*, em 16 de outubro de 1916.

Manifesto n. 999 — Marca: JMC: Uma caixa n. 1 (não consta), vinda de Nova York, no vapor americano *Hghland Prince*, em 1 de novembro de 1916.

Armazem interno n. 7

Manifesto n. 78 — Marca: FyA: Quarenta barris de quinto (o manifesto dá meias bordalezas ns. 281 a 290), consignadas a Fernandez y Alvarez, vindas de Bilbao no vapor hespanhol *P. de Satrustegui*, em 16 de fevereiro de 1917.

Armazem n. 8

Manifesto n. 928 — Marca triangulo JS: Duas barricas sem numero, consignadas a Frey Youle & Comp.

Sem marca: Duas barricas sem numero (não constam), vindas de Liverpool (retorno), no vapor inglez *Monmonthshire*, em 10 de novembro de 1916.

Manifesto n. 922 — Marca JAR&C.: Quarenta caixas sem numero, consignadas a J. A. Rodrigues & Comp., vindas de Nova York, no vapor americano *Craster Hall*, em 16 de outubro de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 1.034 — Marcas AM: Uma caixa n. 201, consignada a Azevedo Barros & Comp., para Augusto Magalhães.

JF num circulo — C: Setenta e oito engradados e vinte e nove barricas sem numero, consignadas ao British Bank of South America para J. Ferrer & Comp.

Losango SCC: Setenta e um encapados numeros 1 a 71, consignados ao London and Brazilian Bank Limited, para Silvino Cardoso & Comp., vindas de Liverpool, no vapor inglez *Demerara*, em 12 de novembro de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 17

Manifesto n. 1.028 — Marca losango K: Uma caixa n. 3.218, consignada a Carlo Pareto & Comp.

Sem marca: Um sacco sem numero (não consta do manifesto), vindos de Liverpool no vapor inglez *Orita*, em 10 de novembro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel director faço saber aos interessados que esta fabrica necessita do material seguinte para prover o almoxarifado, chamando concorrência para o mesmo fornecimento.

Especificação—Unidade—Quantidade

Alcool de 40°, litro.....	50
Alcool de 36°, litro.....	100
Arame n. 28, kilo.....	50
Arame de ferro galvanizado de 3 ^{mm} , kilo.....	50
Barro refractario, kilo.....	300

Cadarnço branco, metro.....	20.000
Correia singela de 1 1/4", metro.....	10
Correia singela de 2 1/2", metro.....	12
Correia de sola ingleza de 65 ^{mm} , metro.....	40
Cabo de cobre coberto c/19 fios de 24/10, secção de 85 ^{mm} 2, metro.....	400
Estopa branca, kilo.....	1.000
Estanho em verguinhas, kilo.....	400
Gazolina, caixa.....	100
Grampos de ferro sortido, para correia, um.....	300
Lixa esmeril ns. 0, 0, 1/2 e 2, folhas.....	1.500
Kerozene, caixa.....	40
Oleo grosso, kilo.....	400
Oleo fino, kilo.....	800
Papelão de 0 ^m 0007, kilo.....	10.000
Papelão de 0 ^m 002, kilo.....	800
Rebolo de pedra de 1 ^m ×0 ^m 15, um..	2
Sabão, kilo.....	1.200
Sulfato amoniacal, kilo.....	20
Zinco lizo n. 7, kilo.....	3.000

1º

Só serão acceitas propostas de negociantes matriculados.

2º

O prazo para a entrega do material é de 10 dias a contar da approvação das propostas.

3º

A directoria da fabrica dsrá requisição pela Estrada de Ferro Central do Brazil para o material a adquirir, devendo achar-se presente o representante da casa.

4º

As propostas deverão vir em carta fechada acompanhadas das amostras necessarias.

5º

As propostas serão abertas no dia 18, ao meio-dia, nesta fabrica, podendo os interessados comparecer ou mandar representantes. Secretaria, 2 de maio de 1917. — *Pericles Ferraz*, 1º tenente, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado, pelo presente edital, a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 115/2, de 30 de março ultimo, pelo extravio dos seguintes registrados, destinados aos Correios da Bahia: 23.493, com o valor de 10\$, procedente de Praça Tiradentes; 31.103, com o valor de 90\$, procedente desta Capital; 5.701 e 5.702, com o valor declarado de 10\$ cada um, procedentes de Macahé; 4.505 A, com o valor de 30\$, procedente da avenida Rio Branco; 248, com o valor de 50\$, procedente do Inhorema; 5.210 E, com o valor de 50\$, procedente de Santa Catharina; 613, com o valor de 5\$, procedente da rua da Passagem; 93, com o valor de 10\$, procedente de Uberaba; 1.948, com o valor de 30\$, procedente de Piracicaba; 92, com o valor de 5\$, procedente de S. Francisco da Ponte Alta e 801 C, com o valor de 200\$, procedente do largo da Lapa, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importância total de 500\$ (quinhentos mil réis).

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 23 de abril de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado, pelo presente, a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 2ª classe desta directoria, Oscar de Souza Chormont, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 10\$990 (dez mil réis), correspondente á responsabilidade quer lho fo imposta pela portaria do Sr. directo geral, n. 291, de 14 de fevereiro ultimo, pelo extravio do registrado n. 1.642, procedente da agencia da rua Conde de Bomfim, onde foi postado em julho de 1915, e destinado a João Dias de Paiva, em Santa Catharina.

1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de abril de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores cahida em refugo no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

16.412 C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—ignorado—Sete Lagoas.

3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christó—Maria C. de Andrade—Paty.

33.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.

406 A—Arsenal de Marinha—José Francisco de Almeida Besouro—Raymundo J. de Almeida—Pernambuco (Guanhães).

447 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.

754 C—Cascadura — Joaquim de Freitas—Fernandes & irmão—S. Paulo.

94 C—Arsenal de Marinha—João Vieira de Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.

1.600 A—Avenida Central — João Martins Ramos—Henrique José Bellonia—Angra dos Reis.

731 A—Estacio de Sá—Juvencio Gama—Manoel Francisco Pereira—Piracema.

353 C — Arsenal de Marinha— José Brito—João Pereira da Silva—Alagôas.

112—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.

266—João Guttenberg— Euclides—Districto Federal.

341 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.

2.297 A—Avenida Rio Branco — Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petrópolis.

685 V—Praça Duque de Caxias — Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.

362—Meyer—Rita Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.

3.117—Arsenal de Marinha — Asso. Ben. Campista—Hyppolito P. Areias—Campos.

9.250—Districto Federal—Rodrigo Vasconcellos Espinola—Enéas Torreão—Pará.

5.714—Districto Federal—Sylvana Genova da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Soverino Silva—Rio.

8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.

1.547—Districto Federal—Alberto Voiga—Joaquim Voiga—Recife.

9.072—Praça Duque de Caxias—Antonio Egino—Thereza Villela Soares—Curato de Santa Cruz.

6.530—Corumbá—Salustiano Muñoz—Manoel Pugitt—Paraguay.

58.397—7ª secção—Mme. Dinbany—Georgotto—França.

242.600—7ª secção—Ruth Valcovitch—Floro—Russia.

340.726—7ª secção—Euphemia L. V. Cardoso—Luiza C. de Cardoso—Chile.

5.307—Frei Caneca—Chin Schin Gheung—Ignorado—China.

Rio de Janeiro—João Catalam—Modesto—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

de robustez o declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes do serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia; com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as do accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — *Laurindo Macedo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Vieiras Mattos

Sociedade Anonyma

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1917

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e dezesepte, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio á rua da Alfandega numero noventa e cinco, de accordo com os annuncios de convocação feitos no *Jornal do Commercio*, presentes dez accionistas representando oito mil e quarenta e sete acções, correspondentes ao capital de mil seiscentos e nove contos e quatrocentos mil réis, assumiu a presidencia, de accordo com o disposto no art. 28 dos estatutos, o Sr. Oscar Gustavo Vieira, que convidou para secretarios os Srs. José Gonçalves Duarte da Silveira e Carlos Alberto Vieira.

O Sr. presidente, tomando a palavra, declarou que, tendo o Sr. Alberto Dias Teixeira solicitado a demissão do cargo de director-thesoureiro, em 30 de janeiro do corrente anno, cargo que vinha occupando desde a installação da companhia, foi resolvido entre os restantes directores não lhe dar substituto, passando as respectivas funcções a ser preenchidas pelo Sr. director-secretario, accumulativamente com as proprias.

Succedendo agora, disse mais o Sr. presidente, tambem solicitar o Sr. director-secretario coronel Henrique da Costa Ferreira, coagido pelo seu estado de saude, necessitado de repouso, segundo conselhos medicos, demissão das funcções desempenhadas e nestas condições entendendo ser de maxima conveniencia promover a presente reunião; afim dos Srs. accionistas tomarem conhecimento destes factos e dar-lhes a solução que lhes approuver.

Pedindo a palavra o Sr. accionista Dr. José Joaquim Vieira Filho e sendo-lhe concedida, teve occasião de expor varias considerações sobre o estado geral da nossa praça e especialmente sobre a paralysação de quasi todos

os ramos de negocio, terminando por opinar que os dous referidos cargos deviam ser suprimidos, apresentando o projecto abaixo, em reforma das determinações contidas nos artigos 15, 16, 17, 21, 23 e 24, dos actuaes estatutos:

Art. 15. A Companhia Vieiras Mattos será administrada por dous directores eleitos entre os accionistas, por maioria de votos, em assembléa geral, de cinco em cinco annos.

Art. 16. Os directores eleitos resolverão entre si o que servirá de presidente.

Art. 17. Nas faltas, impedimento ou ausencia de algum dos directores, o outro convocará em seguida o conselho fiscal, para escolha do substituto.

Art. 21. Todos os documentos que representarem responsabilidade serão assignados pelos dous directores.

Art. 23. Os directores dirigirão todos os serviços de entrada e saída de mercadorias, de sua guarda e conservação, recebimentos e pagamentos e fiscalizar a escripturação, dividindo entre si esses serviços como melhor aconselharem os interesses da companhia.

Art. 24. Além das vantagens concedidas aos directores no art. 10 dos presentes estatutos, os directores perceberão o ordenado mensal de oitocentos mil réis cada um.

Como consequencia destas alterações propoz ainda o Sr. accionista Dr. Vieira Filho que fossem substituidos os termos do art. 10 pelos seguintes:

Art. 10. Dos lucros liquidos verificados semestralmente se deduzirão dez por cento para o fundo de reserva, dez por cento para os directores e o restante representará o dividendo a distribuir.

Em seguida foi declarado pelo Sr. presidente e pelo Sr. director-gerente Alvaro Henrique de Mattos Vieira que, para a assembléa resolver com a maxima liberdade, livre de toda e qualquer consideração, resignavam igualmente os seus cargos, afim de que, caso se desse a approvação das alterações apresentadas no projecto formulado pelo accionista Dr. Vieira Filho, pudesse a assembléa escolher livremente os dous directores que passariam a dirigir e fiscalizar os interesses de todos os accionistas.

Posto em discussão o referido projecto e nonnum Sr. accionista pedindo a palavra foi o mesmo dado como approvado unanimemente.

Passando-se a tratar da eleição dos novos directores foram pelos Srs. accionistas aclamados os Srs. accionistas Alvaro Henrique de Mattos Vieira e José Santiago da Silva, os quaes foram empossados nos respectivos cargos.

Logo após, pelo Sr. accionista Arnaldo Eurico Vieira foi proposto que se consignasse na acta um voto de louvor aos accionistas Srs. Oscar Gustavo Vieira e coronel Henrique da Costa Ferreira, pela dedicacão e lealdade com que desempenharam desde a fundação da empresa, respectivamente, os cargos de director-presidente e director-secretario, tendo sempre em vista o interesse e a prosperidade da mesma empresa, sendo approvada tambem por unanimidade esta Proposta.

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. presidente declarado achar-se encerrada a sessão, lavrando o Sr. secretario José Gonçalves Duarte da Silveira a presente acta, que será por todos assignada.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. (Assignados) — *Alvaro Henrique de Mattos Vieira*. — *José Santiago da Silva*. — *Dr. José Joaquim Vieira Filho*. — *Carlos Alberto Vieira*. — *Oscar Gustavo Vieira*. — *Henrique da Costa Ferreira*. — *Arnaldo Eurico Vieira*. — *Eulalio Teixeira de Souza*. — *Francisco Gomes de Oliveira*. — *José Gonçalves Duarte da Silveira*.

Inspectoria de Obras contra as Seccas SECÇÃO ADMINISTRATIVA

De ordem da Inspectoria, fica o engenheiro Gabriel Alencar de Azambuja chamado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, apresentar as contas que deve dos adiantamentos de 15:000\$ (quinze contos de réis, aviso do Ministerio da Viação, numero 2.732, de 24 de julho de 1916), e 5:000\$ (cinco contos de réis, aviso do mesmo ministerio, n. 3.637, de 17 de outubro seguinte), os quaes para os serviços a seu cargo de estudos da estrada de rodagem de Malhada a Cacitê, na Bahia, lhe foram feitos, no Thesouro Nacional: o primeiro, a 10 de agosto do anno passado, e o segundo, posteriormente em data que o mesmo Thesouro não communica.

Secção Administrativa da Inspectoria de Obras contra as Seccas, 12 de maio de 1917. — *Walfredo Ribeiro*, chefe da secção administrativa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente do 2ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico

Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras**Rede Sul Mineira**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1917

Aos onze dias do mez de maio de 1917, presentes na sede da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, a rua da Constituição n. 74, nesta cidade do Rio de Janeiro, vinte e dous accionistas representando quaranta mil cento e quaranta e nove accções, o presidente interino da companhia, Sr. Armenio Gonçalves Fontes, declarou installada a assembleia geral extraordinaria e convidou os Srs. accionistas a designarem qual dos mesmos deveria presidir os trabalhos.

O Sr. Dr. Mattoso Camara indicou á assembleia o nome do Sr. Armenio Gonçalves Fontes e, sendo essa indicação aceita pela assembleia, assumiu a presidencia o referido Sr. Armenio Fontes, convidando para secretarios os Srs. Joaquim Camarinha Junior e Arthur Cardoso. Constituida a mesa, o Sr. presidente declarou á assembleia que o fim da mesma, segundo o annuncio de convocação publicado pela imprensa, era tomar conhecimento da renuncia apresentada pelo Dr. Jucelino Barbosa, do cargo de director-presidente da companhia e consequente eleição de seu substituto. O Sr. presidente mandou que o secretario Arthur Cardoso lesse a carta do renuncia, o que feito, nenhum accionista se pronunciou sobre o texto dessa mesma carta. Disse ainda o Sr. presidente que, em razão dessa renuncia, a directoria se havia reunido para resolver sobre qual dos seus membros deveria assumir a presidencia, tendo recalhido a escolha na sua pessoa, do que se lavrou a acta que, na conformidade do art. 128, da lei n. 434, de 4 de julho de 1894, era apresentada á assembleia para resolver a respeito, visto como, nessa qualidade, elle presidente praticara os actos que os estatutos o autorizavam. Pelo Sr. presidente foi dito que ia se proceder á leitura da acta da sessão anterior, isto é, da assembleia geral extraordinaria realizada em 30 de setembro de 1916. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Mattoso Camara, por elle foi dito que, tendo sido essa acta assignada pela commissão de accionistas, nella designada, estava por isso mesmo approvada. Nesse sentido resolveu a assembleia, pelo que foi dispensada a leitura daquella acta. Em seguida pediu a palavra, pela ordem, o Sr. Dr. Mattoso Camara, que, louvando o escrupulo do Sr. Armenio Fontes em não se conservar na presidencia da companhia sem o veredictum da assembleia geral, alvitrou, entretanto, o adiamento da eleição para uma assembleia geral ordinaria, conforme proposta que tinha em não e ia apresentar, pois, approvada pela assembleia actual, a sua interinidade, não havia razão de ser para a sua eleição neste momento. Entrou depois em considerações geraes em que explanou assumptos varios sobre a constituição da companhia e seu desenvolvimento, bem como sobre assumpto do serviço, concluindo por mandar á mesa proposta de adiamento da eleição do presidente da assembleia geral ordinaria. Pedindo a palavra, o director Dr. Arthur Ferreira de Mello declarou que os Estatutos cogitavam da renuncia, destituição ou morte de qualquer director, mas não cogitavam de nenhuma dessas coisas a respeito do presidente, tanto que este tinha e tem a faculdade de nomear em acta o seu substituto, facto entretanto não verificado na administração do presidente renunciante. Por esse motivo, pois, e mais pela necessidade de se poder tratar com o Governo Federal e Estadual de Minas Geraes e esta-

bellecimentos bancarios desta Capital, elle e seu collega de directoria Sr. Armenio Fontes tinham deliberado lavrar uma acta em que ficou assentado o investimento deste naquellas attribuições. Lembrou, portanto, á assembleia a necessidade da eleição immediata do director-presidente, sem o que a directoria ficava privada de acção em todos os negocios da companhia, certo, como é, que na hypothese a assembleia geral extraordinaria é a unica competente para resolver o assumpto e collocar a directoria na posição de se entender com os poderes publicos e ditos estabelecimentos bancarios e commerciaes. O Sr. presidente abundou nas mesmas considerações do seu collega de directoria Dr. Arthur de Mello, declarando ser imprescindivel a eleição immediata do director-presidente. De novo com a palavra o Sr. Dr. Mattoso Camara, por elle foi retirada a proposta de adiamento da eleição do presidente, pois ignorava a exigencia dos estabelecimentos bancarios, como tambem que não houvesse acta da nomeação do director que devesse substituir o presidente nos seus impedimentos. Consultada a assembleia, concordou ella com a retirada da proposta. Submettida á consideração da assembleia a deliberação tomada em acta da directoria de 11 de abril ultimo, foi ella approvada. O Sr. presidente convidou então os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas, o que feito, o 2º secretario procedeu á chamada. Concluida a votação, procedeu-se á contagem das cedulas em numero de vinte e uma por ter o Sr. Armenio Gonçalves Fontes se absteido de votar. O Sr. presidente nomeou escriptadores os Srs. accionistas Thomaz Leonardo e Henrique de Rody Corrêa. Feita a apuração, deu o seguinte resultado: Para presidente da Companhia, Armenio Gonçalves Fontes, 3.499 votos e Dr. Joaquim Mattoso D. E. Camara, cinco votos. O Sr. presidente da assembleia, eleito presidente da companhia, agradeceu aos Srs. accionistas a distincção com que o honraram e pediu á assembleia que designasse uma commissão de cinco membros para, juntamente com a Mesa, assignar a acta, tendo a assembleia designado os Srs. accionistas Januario A. Marques da Cunha, Carlos Alvim Junior, Henrique de Rody Corrêa, Joaquim Pires e Dr. Iberico Gonçalves Fontes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 1/2 horas da tarde e mandou lavrar esta acta por mim 2º secretario que escrevi e assigno. — *Armenio Gonçalves Fontes*, presidente da mesa. — *Joaquim Camarinha Junior*, 1º secretario. — *Arthur Cardoso*, 2º secretario. — *Januario A. Marques da Cunha*. — *Carlos Jr.* — *Alvim Henrique de Rody Corrêa*. — *Joaquim Pires*. — *Dr. Iberico Gonçalves Fontes*.

Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre**CERTIFICADO**

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje foram archivados os seguintes documentos da Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre, sob n. 4.614, a saber: Publica forma da acta da assembleia geral preliminar de sua constituição, realizada em 5 do corrente; Publica forma da acta da assembleia geral de sua constituição definitiva, realiza-la em 8 do corrente, contendo o laudo dos louvados, das patentes de invenção ns. 8.210, 8.724, 8.779, 8.775, 8.810, 9.192, 5.370, 9.488, 7.438 e 8.455, pertencentes ao subscriptor J.M. Goodhart, com que o mesmo forma o seu capital;

publica forma do deposito de 10 % do capital realizado em dinheiro, feito no Banco do Brazil; publica forma do documento comprobatorio do pagamento do sollo respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal; lista dos subscriptores das accções e estatutos assignados por todos os subscriptores das accções. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta Commercial da Capital Federal, a escrevi.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director (assignado sobre estampilhas no valor total de 11\$000). (Estava o carimbo da Junta Commercial).

ANNUNCIOS**Companhia de Seguros Lloyd Americano****EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL**

Os accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, á rua da Quitania n. 120, 2º andar, no dia 30 de maio corrente, á 1 hora da tarde, especialmente para os fins relativos ao art. 163, da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1917. — *Os liquidantes*.

Companhia Commercio e Navegação**DIVIDENDO**

Na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 37, a partir do hoje, das 13 ás 16 horas, paga-se o dividendo correspondente ao segundo semestre do 1916, á razão de 12\$ por accção.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1917. — *E. Pereira Carneiro*, director-thesoureiro.

Fallencia de Alberto Silva & Irmão

O abaixo assignado declara aos interessados que estará diariamente das 16 ás 17 horas no escriptorio á rua Rodrigo Silva n. 26 onde recebe as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024, até o dia 24 do corrente e que a 1ª assembleia está marcada para 30 do maio ás 13 horas. — O syndico, *J. de Almeida*.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 29, 2º andar.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917. — *João Teixeira Soares*, presidente.

Eleições federaes

Acham-se reunidos em folheto a lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916 e decreto n. 2.391 de 7 de fevereiro de 1917, vendido na thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 1\$ cada exemplar.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, annotados com 279 decisões, por Affonso Duarte Ribeiro. 6\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 1.º de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, proscrivendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$5000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904..... \$500

Agricultura (Grêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1900 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.245, de 22 de setembro de 1910 (Grêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno \$5000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 295000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 65000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (2º volume) (M)..... 75000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 35000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 35000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartadoado 45000

Chorographia da Provincia do Ceará 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 6.143, de 13 de março de 1897 15000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 105000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 25000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)..... 15000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos), réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.235, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 15000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 25000

Consolidação das Leis das Alfândegas 35000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 15000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 28 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda; 1

D

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 65000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 125000

Decretos do Governo Provisorio:
de fevereiro de 1890 15000
de março de 1890 25000
de outubro de 1890 75200
de novembro de 1890 45000
de dezembro de 1890 85000
de janeiro de 1891 25000
de fevereiro de 1891 55000

Decisões do Governo Provisorio,
1º e 2º fasciculos 35000
3º e ultimo 25000
Additamento 45000

Decisões do Governo (Collecções de):
de 1831 85000
de 1832 85000
de 1833 85000
de 1850 85000
de 1860 85000
de 1867 85000
de 1868 85000
de 1869 85000
de 1870 85000
de 1875 85000
de 1876 85000
de 1891 45000
de 1892 45000
de 1893 45000

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 4\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.953, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois; por Emm. Liais..... 15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). réis 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federass. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamartine. 3\$000

Justiça Federal (Completa n). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$300

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.209, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1803 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$500

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$500

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$000

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — Additamentos... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1891..... 11\$000

de 1892..... 12\$000